

# COMANDO DO EXÉRCITO

## IPM

AUDITORIA DE CORREÇÃO  
DA JUSTIÇA MILITAR

Actos ligados n.º 6702

Em 17 AGO 1907

INC: CEL JOB LORENA DE SANT'ANNA

3º VOLUME

CONTÉM: 04 Volumes  
01 apenso  
10 anexos

19 81

3º vol



# Superior Tribunal Militar

N.º 1.241-1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relator: Sm. Ministro

DR ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

## CORREIÇÃO PARCIAL

REPRESENTANTE: - O EXMO. SR. DR. JUIZ-CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR.

REPRESENTADO: - A Decisão do Exmo. Sr. Dr. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 05 de agosto de 1981, que determinou o arquivamento do IPM n. 28/81.

~~AUDITORIA DE CORREIÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR~~

~~Autos n.º~~

### AUTUAÇÃO

~~Em~~

~~Em 26 dias do mes de agosto de 1981~~

~~Este Superior Tribunal Militar fez a presente autuação.~~

~~Pelo Sm. Diretor-Geral~~

~~Luiz Braga~~

~~Técnico Judiciário~~



o escrevi.

*[Handwritten Signature]*  
CORONEL LORENA DE SANT'ANNA - CORONEL  
ENCARREGADO DO IPM

*[Handwritten Signature]*  
FLORESTAS MARIA

2. rogo da Testemunha OTACILIO AN  
TONIO DA ROCHA

*[Handwritten Signature]*  
GILSON RIBEIRO GONCALVES - PROCUR  
ADOR MILITAR

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ KARDEC VIANNA - MAJOR  
ESCRIVAO

FL 409  
114

TERMO DE INQUIRICAÇÃO DA TESTEMUNHA ONOFRE DA SILVA CARDOSO

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, nas dependências do Comando do Primeiro Exército, Palácio Duque de Caxias, onde se achava o Senhor Encarregado deste Inquérito, comigo, LEITE KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão, presente ainda o Doutor GILSON RIBEIRO GONÇALVES, Procurador da Justiça Militar, compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquirida sobre a Portaria número um traço CPJ, de primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e um, do Senhor Comandante do Primeiro Exército, de folhas cinco, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: ONOFRE DA SILVA CARDOSO, cinquenta e nove anos, casado, filho de JOÃO CARDOSO VALENTINO e de FIDELINA DA SILVA CARDOSO, vigia de Posto de gasolina, residente à Estrada dos Três Rios número 2141, funcionário do Posto Carbat, depois do compromisso de dizer a verdade declarou que: Perguntado a que horas chegou ao Posto Carbat para assumir o seu serviço de vigia noturno no dia 30 de abril de 1981, véspera do feriado de primeiro de maio, respondeu que chegou às 07.30 horas da noite e que, como ainda havia muito movimento, foi dar uma volta e, às 20.30 horas mais ou menos, assumiu o serviço de vez; Perguntadosse, quando chegou ao Posto, às 07.30 horas, viu um Passat branco estacionado no Posto, respondeu que viu muitos carros encostados e não sabe se havia também um Passat branco; Perguntado se, quando assumiu o serviço de vez às 20.30 horas mais ou menos, viu um Passat branco estacionado; respondeu que viu um Passat branco estacionado ao lado do box lavador do lado de fora; Perguntado se viu ou ouvir dizer quem foi que deixou o Passat no Posto, respondeu que não viu quem foi e que perguntou ao pessoal e ninguém soube dizer quem tinha deixado o carro lá; Perguntado quando foi o Passat retirado do Posto e quem o retirou, respondeu que foi retirado no dia primeiro de maio, sexta-feira, feriado, depois das 10.00 horas da noite por um reboque; Perguntado quem estava no reboque, respondeu que viu dois homens com uniforme verde e que não sabe se havia outros; Perguntado se poderia dizer mais alguma coisa sobre o Passat branco, respondeu que não sabe de mais nada; Perguntado se viu um carro Puma entrar no Posto, ficar parado uns quinze minutos e depois ir embora, respondeu que não conhece carro Puma; Perguntado se viu entrar no Posto, ficar parado uns quinze minutos e depois ir embora um carro baixo, achatado e de cor escura, res -

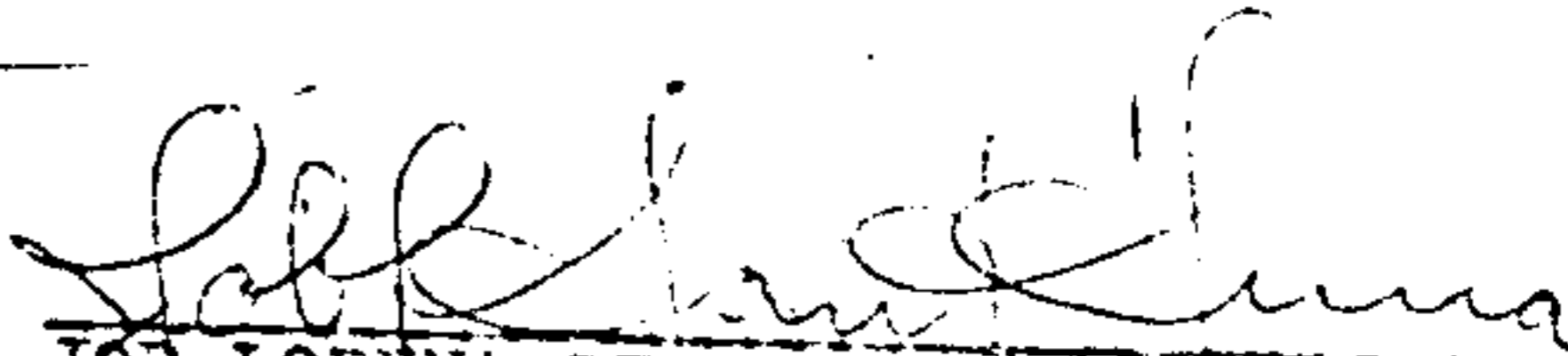
Job

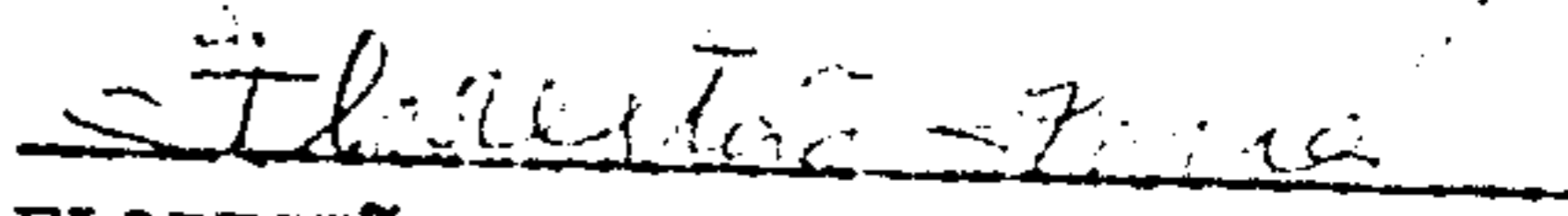
[Handwritten signature]

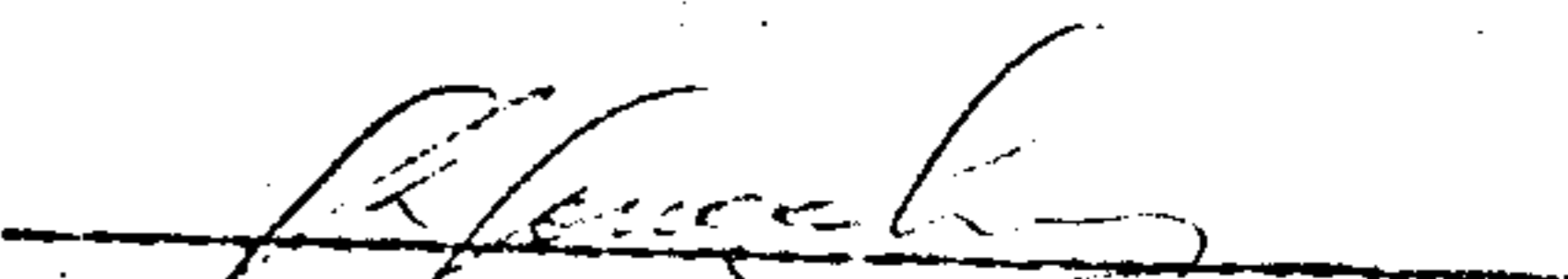
[Handwritten signature]


FL 410  
m

... que não se lembra; Perguntado se pode dizer mais alguma coisa sobre o Passat branco ou sobre um carro esporte, baixo, achatado e de cor escura que talvez tenha estado no Posto, respondeu que não sabe de mais nada além do que já disse. E como mais nada disse, lhe foi perguntado, deu o Encarregado deste Inquérito por fim do presente depoimento que, iniciado às 10.30 horas e terminado às 11.40 horas do mesmo dia, foi lido em voz alta para a Testemunha, pelo Senhor FLORESTÃO FARIA, Funcionário Público Federal, identidade número 1G-338.939, que, ao final, assina à rogo da Testemunha que é analfabeta, com o Encarregado do IPM, o Procurador Militar, comigo LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão que escrevi.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CORONEL  
ENCARREGADO DO IPM Cel

  
FLORESTÃO FARIA  
À rogo da Testemunha ONCFRE DA /  
SILVA CARDOSO.

  
GILSON RIBEIRO GONÇALVES - PROCURADOR MILITAR

  
LUIZ KARDEC VIANNA - MAJOR  
ESCRIVÃO


fl. 412  
104

M E M O R A N D O

1. Junte-se aos Autos o Of nº 374/303/81, de 04 JUN 81, da D.P.F.S, bem como o documento CT-DCC-GEN-007/81, de 04 JUN 81, do RICCEN TRC, com seu respectivo anexo.

Providencie o Sr Escrivão

Rio de Janeiro, RJ, 04 de Junho de 1981

  
~~JOE LORNA DE CARVALHO~~  
Encarregado de ITM Cel



FL 414  
m

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

D G I E

D P P S

DELEGACIA DE POLÍCIA POLÍTICA E SOCIAL

OFº 174/303/81

Em, 04 de junho de 1981

DO:- DELEGADO DA DELEGACIA DE POLÍCIA POLÍTICA E SOCIAL

AO:- ILMº SR ENCARREGADO DO IPM - CEL JOB LORENA DE SANT'ANNA  
PALÁCIO DUQUE DE CAXIAS.-

Ass.- Apresentação de Servidor

= F A Z =

Ref.- Of nº063 - IPM

Sr. Cel :

Em atenção ao ofício supra mencionado, faço a-  
presentar o Servidor DETETIVE GERALDO CARNEIRO MAGALHAES, ma-  
trícula nº1.140.851-5, a fim de prestar esclarecimentos em IPM.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS SOUZA CALAZANS  
Delegado Titular da Delegacia  
de Polícia Política e Social  
Mat. 1152.283-0  
DPS/DPPS/DGIZ/SSP



PROCENTRO

CT-DCO-GEV-007/81

Rio de Janeiro, 04 de junho de 1981

FL 415  
M

Ilmº Sr.  
Coronel Job de Sant'Ana  
Ministério do Exército  
Palácio Duque de Caxias

Prezado Senhor:

Atendendo à solicitação de V.Sa. apresentamos os Senhores Ailson Soares e Amaro Ribeiro Parreira, que ocupavam, respectivamente, no Show 1º de Maio, as funções de Orientador de estacionamento e segurança.

Encaminhamos, na oportunidade, a planta do estacionamento com a localização dos operadores durante o evento.

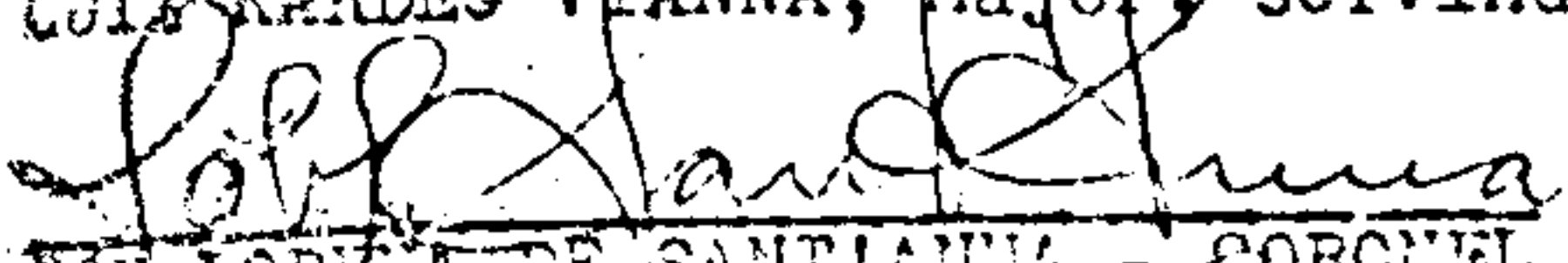
Colocamo-nos a disposição de V.Sa. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

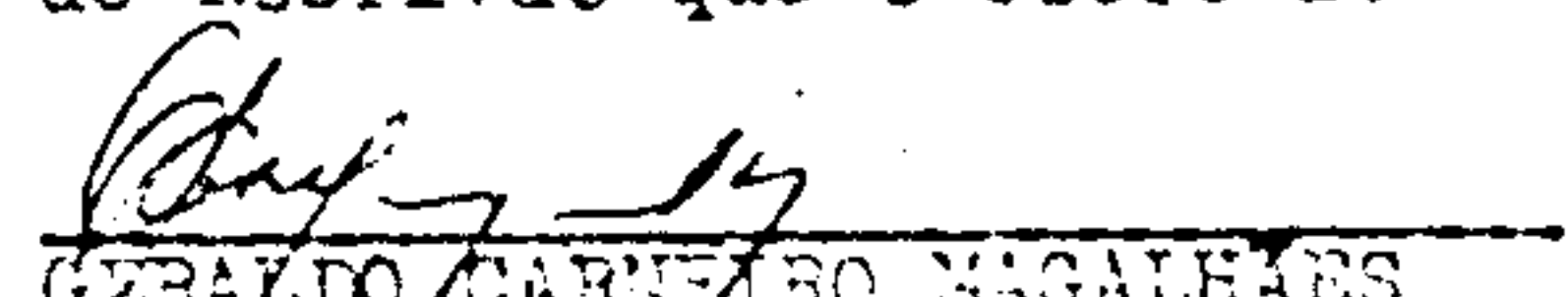
*M. Capobianco*  
MARIA ANGELA LOPES CAPOBIANGO  
Coordenadora Geral do  
evento 1º de Maio


FL 414  
M

TERMO DE INQUIRICO DA TESTEMUNHA GERALDO CARNEIRO MAGALHAES

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, nas dependências do Comando do Primeiro Exército, no Palácio Duque de Caxias, onde se achava o Senhor Encarregado deste Inquérito, comigo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão, presente / ainda o Doutor GILSON RIBEIRO GONÇALVES, Procurador da Justiça Militar, compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquirida sobre a Portaria número um traço CPJ, de primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e um, do Senhor Comandante do Primeiro Exército, de folhas cinco, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: GERALDO CARNEIRO MAGALHÃES, cinquenta e três anos, casado, filho de // LUIZ DA COSTA MAGALHÃES e de ISAURA CARNEIRO DA SILVA, Detetive, Auxiliar de Delegado da DPPS, residente à Avenida Lobo Junior número 1892, apartamento 201, depois do compromisso de dizer a verdade, declarou que: Perguntado se na noite do dia 30, no RICCINTRO, teria com o intuito de prevenir possíveis acidentes ou prejuízo ao trabalho dos peritos, solicitado, em voz alta, que os curiosos se afastassem pois haveria perigo, digo, haveria perigo de ocorrência de outras explosões, respondeu que não fez qualquer referência quanto ao perigo de novas explosões e acrescentou que, quanto ao afastamento dos curiosos a providência que tomou foi a de solicitar ao Comandante do 18º BFM que ampliasse a área de isolamento; Perguntado se teria feito qualquer declaração, formal ou informal, quanto à possibilidade de existência de outro ou outros artefatos explosivos no interior do Fuma sinistrado, respondeu que não fez nenhuma declaração a esse respeito; Perguntado se tinha mais alguma informação útil ao esclarecimento dos fatos, respondeu que nada mais tinha a acrescentar. E como mais nada disse nem lhe foi perguntado, deu o Encarregado deste Inquérito por findo o presente depoimento que, iniciado às 14.00 horas e terminado às 14.30 horas do mesmo dia, depois de lido e achado conforme assinam a Testemunha, o Encarregado deste Inquérito, o Procurador da Justiça Militar, comigo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão que o escrevi.

  
 JOÃO LORENA DE SANT'ANNA - CORONEL  
 ENCARREGADO DO IPM

  
 GERALDO CARNEIRO MAGALHÃES  
 TESTEMUNHA

  
 GILSON RIBEIRO GONÇALVES - PROCURADOR MILITAR

  
 LUIZ KARDEC VIANNA - MAJOR ESCRIVÃO

FL 418  
AD

TERMO DE INQUIRICAÇÃO DA TESTEMUNHA SUELY JOSÉ DO ROSÁRIO

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta um, nesta cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, nas dependências do Comando do Primeiro Exército, no Palácio Duque de Caxias, onde se achava o Senhor Encarregado deste Inquérito, comigo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão, presente ainda o Doutor GILSON RIBEIRO GONÇALVES, Procurador da Justiça Militar, compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquirida sobre a Portaria número um traço CPJ de primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e um, do Senhor Comandante do Primeiro Exército, de folhas cinco, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: SUELY JOSÉ DO ROSÁRIO, trinta e seis anos, viúva, filha de ÁLVARO JOSÉ RAMALHO e de IRANY SERRÃO RAMALHO, comerciária, residente à Estrada Água Grande número 1224, apartamento número 204, depois do compromisso de dizer a verdade declarou que: Perguntada se poderia // descrever acidentes anteriormente sofridos pelo seu finado marido, respondeu que houve um acidente de carro durante o cumprimento de uma missão, ocorrendo cortes no supercílio e debaixo do quixo, digo, do queixo com muita perda de sangue e que houve outro com o fogão a gás caseiro em que, um bico de gás, defeituoso, ocasionou um escapamento seguido de uma queima repentina do gás acumulado ocasionando sérias queimaduras nas mãos, tórax e cabeça do Sargento / GUILHERME que teve de baixar ao Hospital Central do Exército por / 19 dias, acrescentou que o acidente com o fogão ocorreu no dia 19 de março de 1980 e provocou infecções diversas; Perguntada se o // Sargento GUILHERME no dia 30 de abril, jantou em casa, respondeu / que era raríssimo a depoente, o Sargento GUILHERME e os dois fi // lhos deixarem de jantar juntos, por isso lembra-se bem que naquele dia o Sargento GUILHERME avisou que não jantaria em casa; Perguntada se o Sargento GUILHERME era entusiasmado com o seu trabalho, respondeu que sim e acrescentou que tal entusiasmo vinha desde a adolescência de ambos quando iniciaram o namoro e que a vibração da época do alistamento militar e do curso de pára-quedismo nunca arrefeceu e era contagiante o que a leva hoje a ver com orgulho a // possibilidade de ingresso dos dois filhos na carreira militar; Perguntada se tinha mais alguma informação útil a acrescentar, respondeu que não. E como mais nada disse nem lhe foi perguntado, deu o Encarregado deste Inquérito por findo o presente depoimento que, iniciado às 15.00 horas e terminado às 15.50 horas do mesmo dia,

FL 419.

depois de lido e achado conforme, assinam a Testemunha, o Encarregado deste Inquérito, o Procurador da Justiça Militar, comigo, // LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão que o escrevi.

*Job Lorena de Sant'Anna*  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CORONEL  
ENCARREGADO DO IPM

*Suely José do Rosario*  
SUELY JOSÉ DO ROSÁRIO - TESTEMUNHA

*Gilson Ribeiro Gonçalves*  
GILSON RIBEIRO GONÇALVES - PROCURADOR MILITAR

*Luiz Kardec Vianna*  
LUIZ KARDEC VIANNA - MAJOR  
ESCRIVÃO

FL 420  
1/1

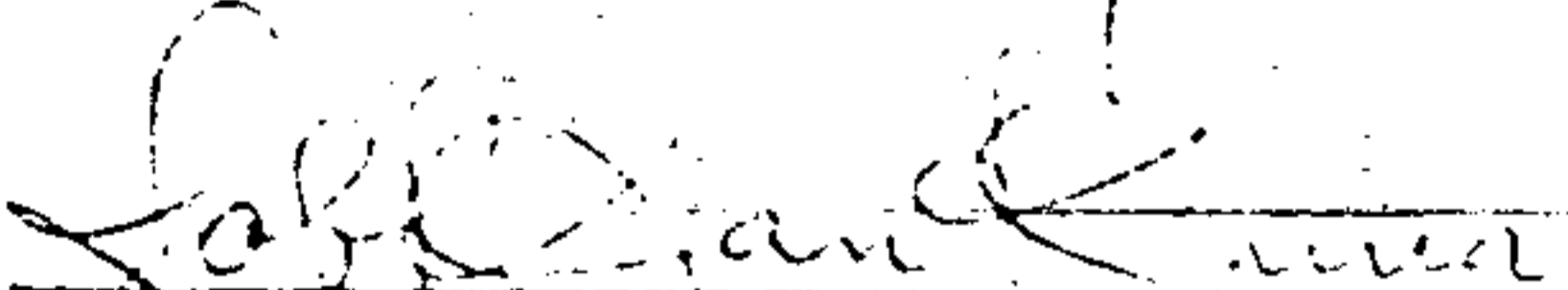
TERMO DE INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA AMARO RIBEIRO PARREIRA


Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, nas dependências do Comando do Primeiro Exército, no Palácio Duque de Caxias, onde se achava o Senhor Encarregado deste Inquérito, digo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão, presente // ainda o Doutor GILSON RIBEIRO GONÇALVES, Procurador da Justiça Militar, compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquirida sobre a Portaria número um traço CPJ, de primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e um, do Senhor Comandante do Primeiro Exército, de folhas cinco, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: AMARO RIBEIRO PARREIRA, vinte e sete anos, casado, filho de AMARO RIBEIRO e de VANIA PARREIRA CARLOS, Guarda de Segurança, residente à // Rua Itaúba número-298, depois do compromisso de dizer a verdade, / declarou que: estava na segurança interna junto à bilheteria de ingressos quando teve a atenção despertada para um movimento de público que saía do Pavilhão referindo-se a uma explosão no estacionamento e que, acompanhando essas pessoas, veio, digo, passou, viu, à entrada do Pavilhão, conhecida como "cabo da raquete", uma pessoa ferida e ensanguentada que caminhava com dificuldade, acompanhada por várias pessoas e pelo Senhor AILSON que estava de serviço / na área onde teria ocorrido a explosão e que então, o depoente conseguiu uma cadeira para o ferido e que havia uma moça insistindo / em obter uma ambulância para o ferido e que algum tempo depois ouviu e sentiu o trepidar de uma segunda explosão; Perguntado quem / faz a supervisão do serviço diário de segurança, respondeu que é o Senhor CEZAR WACHULEC; Perguntado quantos homens compõem esta segurança diária, respondeu que a segurança diária fica a cargo do próprio depoente e de mais seis homens; Perguntado se desde que atua no serviço de segurança diária do RICENTRO já teve outro chefe além de Senhor CEZAR WACHULEC, respondeu que desde janeiro de 1931 está neste serviço e que só teve um chefe até agora, que é o Senhor CEZAR WACHULEC e acrescentou que nos dias de evento fica igualmente subordinado ao Senhor CEZAR WACHULEC, mas que, nessas ocasiões, há uma supervisão geral da segurança a cargo de Dona MARIA ANGELA CAPOBIANGO; Perguntado qual é a função normal, diária, do Senhor / JADIR DE OLIVEIRA, respondeu que o Senhor JADIR trabalha junto à Dona ANGELA CAPOBIANGO em serviços que lhe parecem ser de secretariado; Perguntado se o Senhor JADIR DE OLIVEIRA também funciona em


*[Handwritten signatures and initials]*

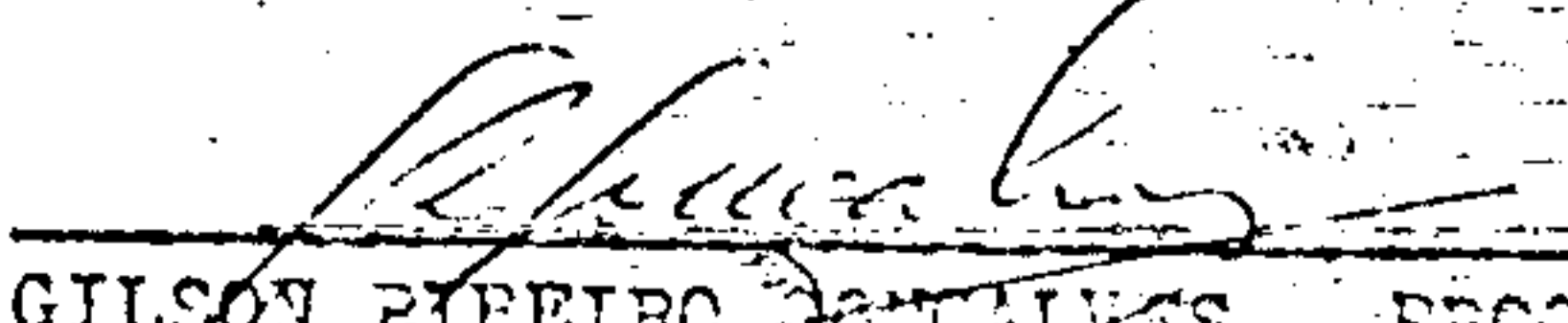
FL 421  
M

serviço de segurança, respondeu que somente em dias de evento quando é escalado por Dona ANGELA CAPOBIANGO; Perguntado qual dos supervisores de segurança em dias de evento é, em sua opinião, o // mais eficiente, respondeu que é o Senhor CEZAR WACHULEC por ser // mais firme, experiente e cuidadoso com o serviço em todos os seus // aspectos; Perguntado quem era o supervisor de segurança no dia 30 de abril, respondeu que era o Senhor JADIR DE OLIVEIRA, mas que depois das explosões o Senhor CEZAR WACHULEC assumiu a supervisão ; Perguntado quem deu a ordem para o Senhor CEZAR WACHULEC assumisse a supervisão, respondeu que não sabe informar; Perguntado se tinha mais alguma informação útil a acrescentar, respondeu que no dia // primeiro de maio foi procurado por um Senhor que, dizendo-se amigo de Dona ANGELA CAPOBIANGO começou a fazer-lhe perguntas sobre as explosões havidas na véspera e que, antes de responder a qualquer pergunta falou com Dona ANGELA pelo telefone buscando uma confirmação e que, ante a negativa, o tal senhor pediu que lhe fosse passado o telefone e começou a falar com Dona ANGELA e que, a seguir, o depoente voltou a falar com Dona ANGELA e esta voltou a negar que conhecia o tal senhor e que, assim sendo, o depoente recusou-se a responder a qualquer pergunta, mas que, dez dias depois, com grande surpresa, o depoente viu este tal senhor conversando desembarcadamente com Dona ANGELA e voltou a interpelá-la e ela então admitiu que o tal senhor era um repórter e um amigo de infância e //// acrescentou o depoente nada mais ter a declarar. E como mais nada disse nem lhe foi perguntado, deu o Encarregado deste Inquérito // por findo o presente depoimento que iniciado às 16.15 horas e terminado às 17.30 horas do mesmo dia, depois de lido e achado conforme, assinam a Testemunha, o Encarregado deste Inquérito, o Procurador Militar, comigo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão que o escrevi.

  
 JOB LORENA DE SANT'ANNA - CORONEL  
 ENCARREGADO DO IPM

  
 AMARO RIBEIRO PARREIRA - TESTEMUNHA  
 NHA

  
 LUIZ KARDEC VIANNA - MAJOR  
 ESCRIVÃO

  
 GILSON RIBEIRO GONÇALVES - PROCURADOR MILITAR

Fl 422  
ind

C C N C L U S A O

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um faço os presentes autos conclusos ao Sr. Encarregado do IPM.

  
\_\_\_\_\_  
Escrivão

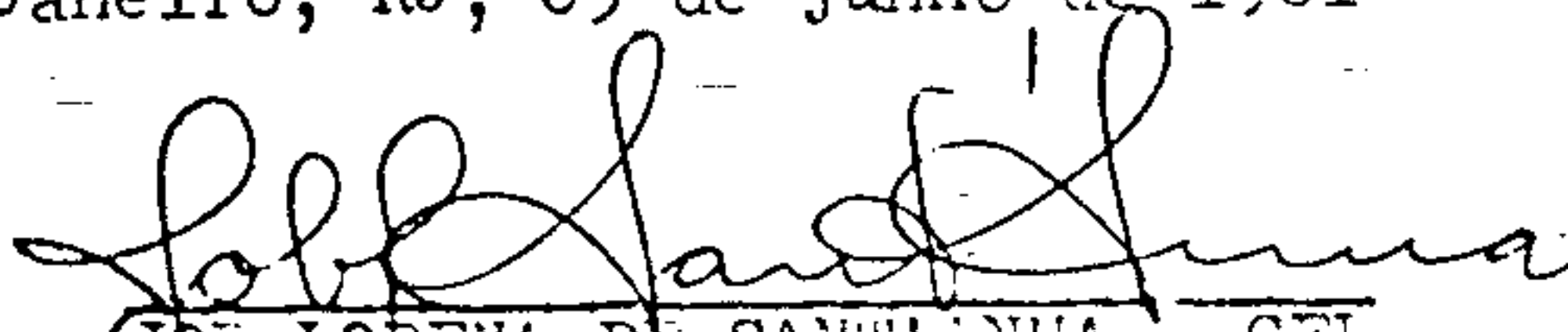

FL 423  
M

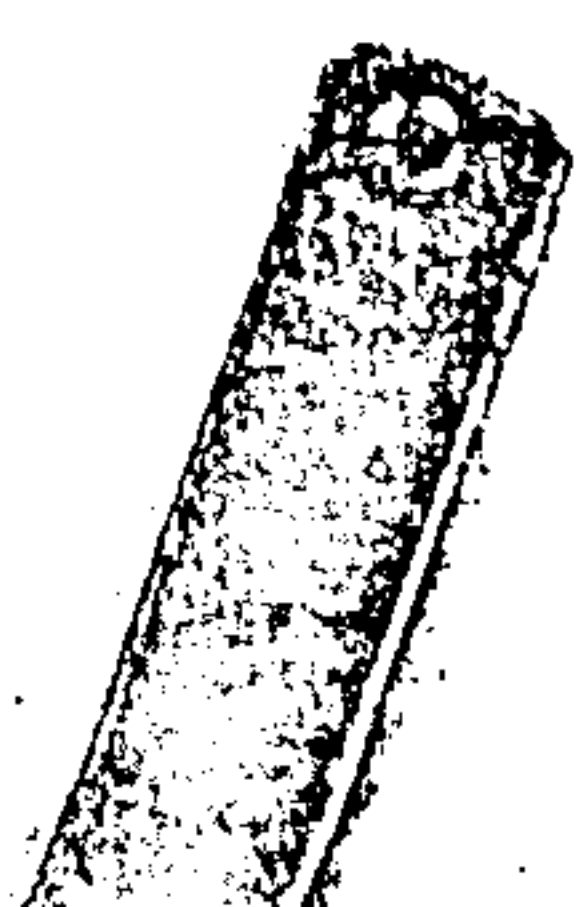
D E S P A C H O

1. Oficie-se ao Cmt do 1º BPE remetendo em anexo as peças metálicas que figuram na fotografia 21 de fls 209 e solicitando nomeação de peritos que as examinem, identifiquem, e se pronunciem sobre sua finalidade, possível emprego e outras informações.
2. Oficie-se ao Diretor do HCE solicitando informar se o Sgt GUI - LHERME PEREIRA DO ROSÁRIO esteve baixado em março de 1980 naquele Hospital e, caso positivo, qual a causa e duração desta baixa.
3. Junte-se aos Autos o documento EMS.313/81, de 05 Jun 81, da Editora Abril, bem como as onze fotografias anexas ao mesmo.
4. Junte-se aos Autos o Ofício 314 D/81-SIIC, de 05 Jun 81, do Cmt do 1º BPE, bem como o seu respectivo anexo; faça-se acompanhar novamente os Autos as peças examinadas e ora restituídas.
5. Junte-se aos Autos a Guia de Remessa nº 860, de 05 Jun 81, do Sr Diretor do Departamento de Polícia Técnica, bem como o Laudo Pericial nº 780023 nela referido e faça-se novamente acompanhar os Autos o material examinado e ora restituído, assinalando-se, na embalagem, que uma das peças foi destruída no laboratório.

Providencie o Sr Escrivão

Rio de Janeiro, RJ, 05 de junho de 1981

  
JCB LORENA DE SANT'ANNA - CEL  
Encarregado do IPM 





fl. 425

Rio de Janeiro, RJ, 05 JUN 81

Of n<sup>o</sup> 068-IPM

Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA, Encarregado do IPM

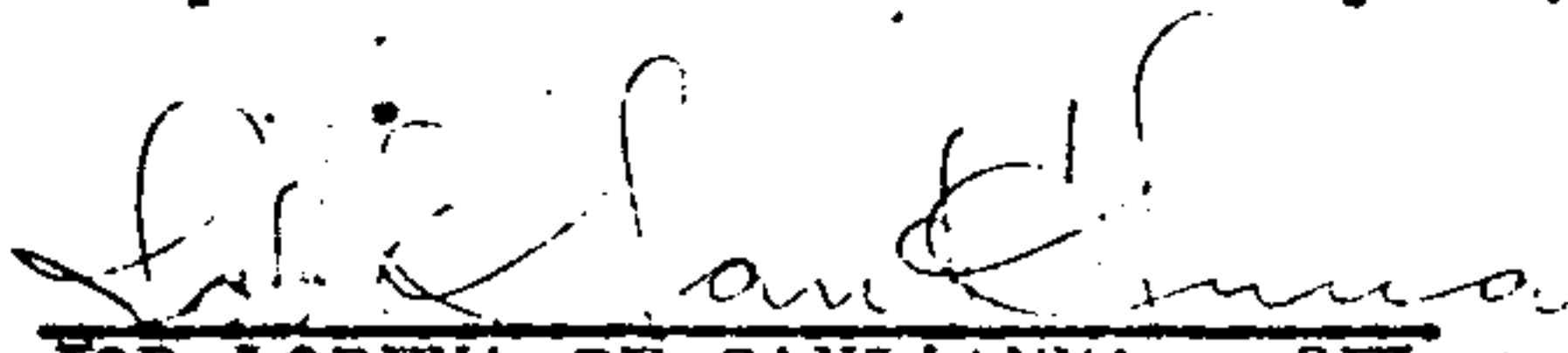
Sr Comandante do 1<sup>o</sup> B P E

Laudo Pericial - SOLICITA

Anexo: Um tubo metálico e uma peça metálica.

Solicito vossas providências no sentido de nomear peritos que possam examinar as peças metálicas remetidas em anexo e que são as mesmas citadas no n<sup>o</sup> 9 do item II do Laudo Complementar ao Laudo Pericial n<sup>o</sup> 014/81 desse Batalhão e que figuram na fotografia n<sup>o</sup> 21 do citado Laudo Complementar, para que emitam Laudo Pericial respondendo aos seguintes quesitos:

- 1) Identificar e dizer a que fim se destina o objeto;
- 2) Esclarecer o possível emprego do objeto;
- 3) Que outras informações pode fornecer sobre o objeto.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEL  
Encarregado do IPM

FL 426  
M

Rio de Janeiro, RJ, 05 JUN 81

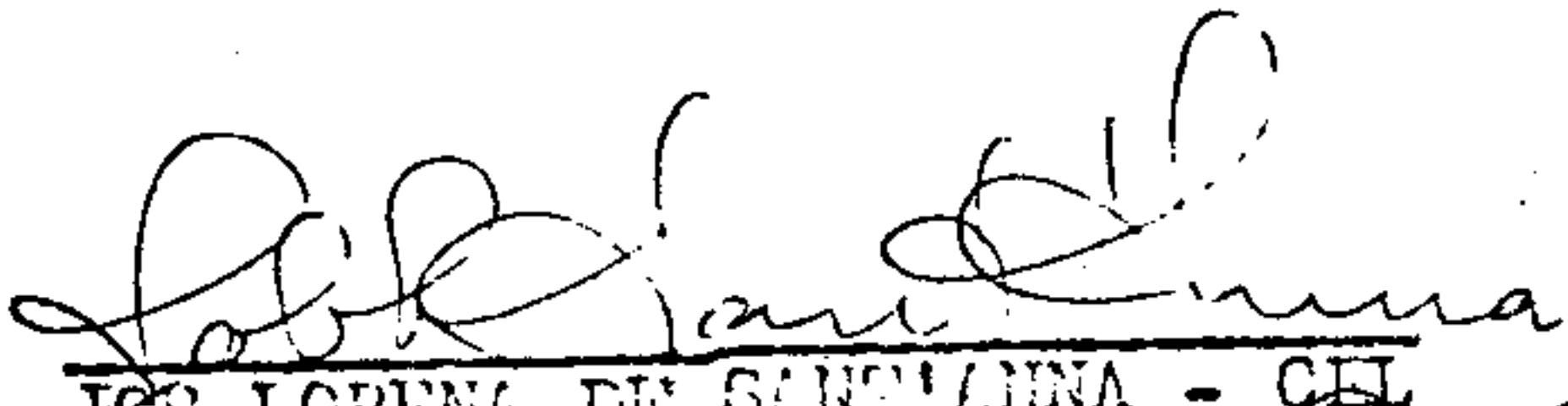
Of nº 069-IPM

Cel JOE LORENA DE SANT'ANNA, Encarregado do IPM

Sr Diretor do Hospital Central do Exército

Informação - SOLICITAÇÃO

Solicito a V Exa mandar informar a este Encarregado de IPM, se o Sgt GUILHERME PEREIRA DO ROSÁRIO esteve baixado a esse Hospital, em março de 1980 e, caso positivo, qual a causa e duração da referida baixa.

  
JOE LORENA DE SANT'ANNA - CEL  
Encarregado do IPM *Cel*

FL 428  
M

Quatro Rodas - Guia Quatro Rodas - O Carreteiro - Playboy - Placar - Cláudia - Casa Cláudia  
Cláudia Modas - Manequim - Nova - Noticiário da Moda - Capricho - Contigo - Ilusão - Carícia  
Love Story - Revistas Infanto-Juvenis



EDITORA ABRIL

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1981

EMS.318 /81

Ilmo. Sr.

Encarregado do IPM

Cel. Job Lorena de Sant'Anna

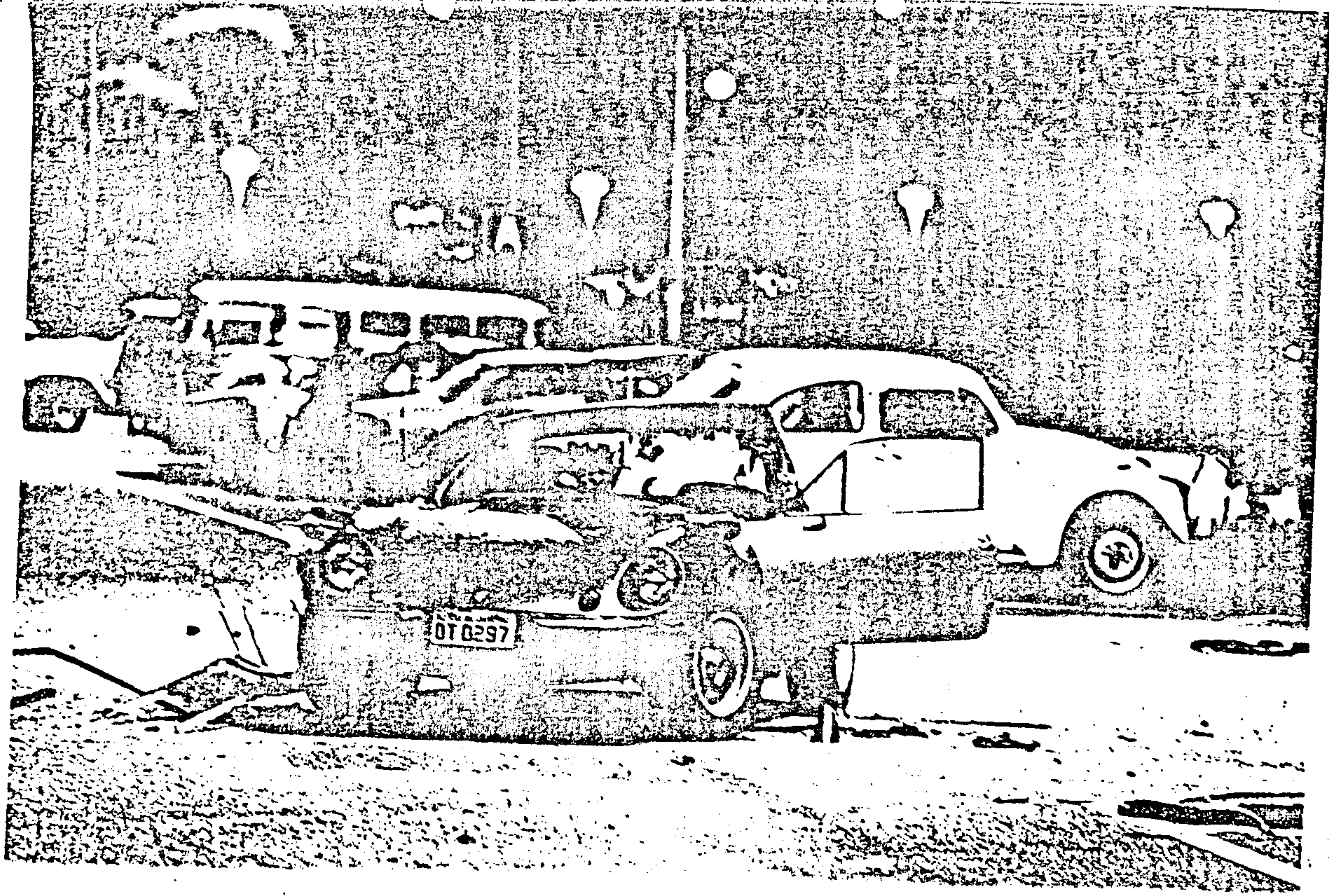
Senhor Coronel.

Atendendo à solicitação de seu ofício de 2 de junho, sob o nº 064-IPM, anexamos 11 (onze) fotos pb, 18 x 24, do puma sinistrado na noite de 30 de abril de 1981, no Riocentro, tiradas pelo nosso fotógrafo Ricardo Chaves.

Com os cumprimentos da Abril e de

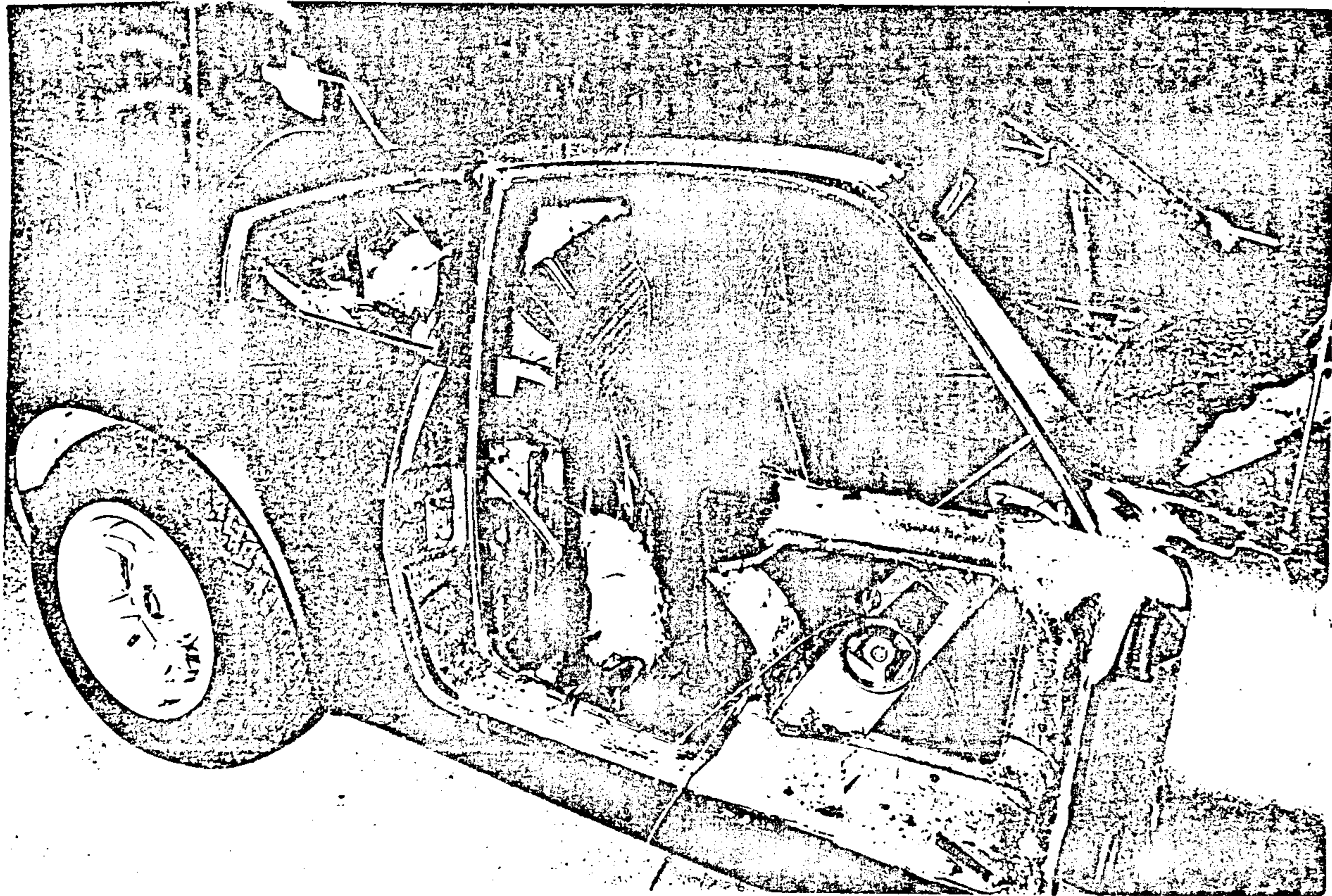
Edda Maria Sant'Anna

Assistente Diretoria



10/1/78

PL 428  
M



11A  
E1429

E1429



11430

11430

FL 431

FL 431

11

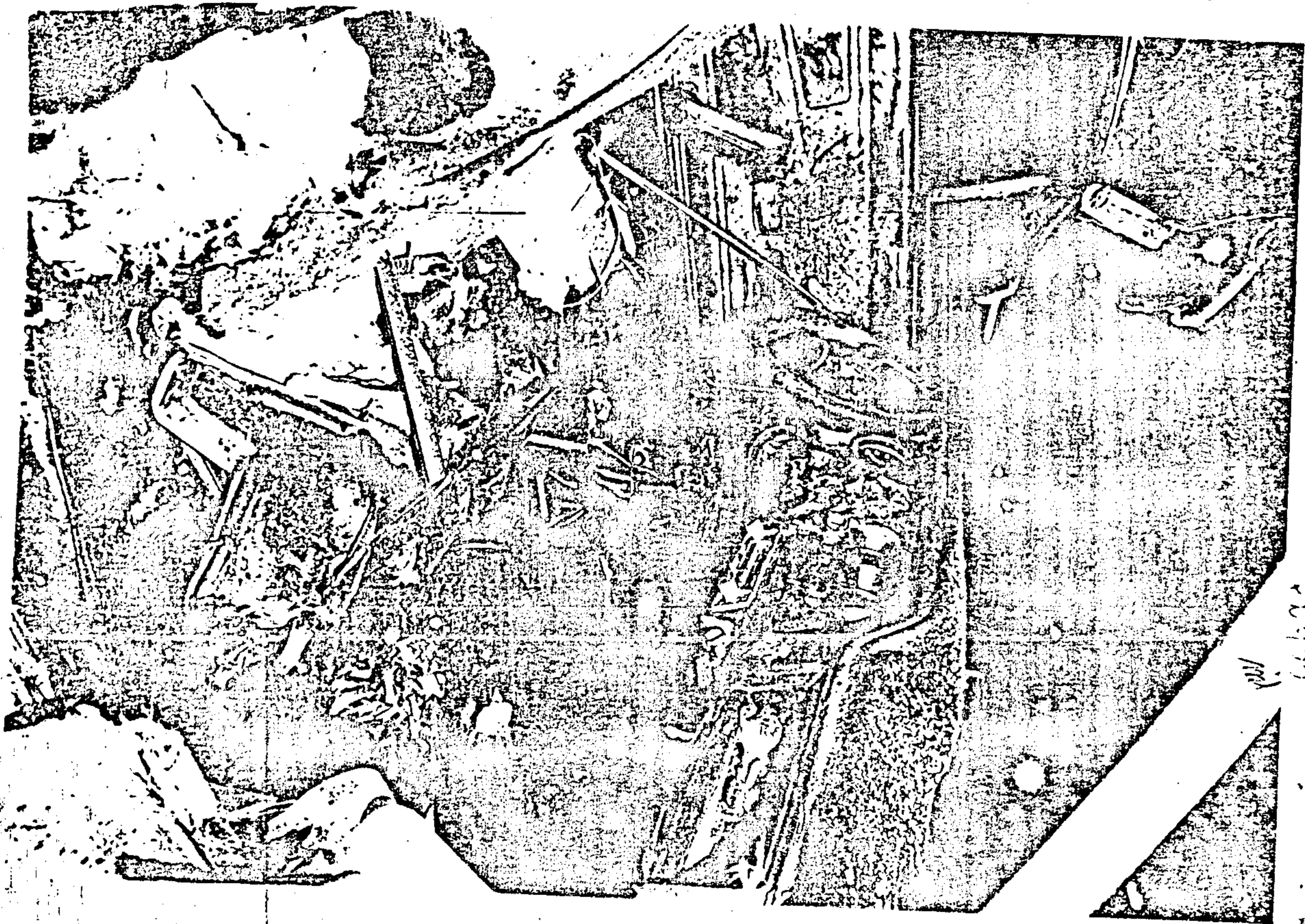




1111

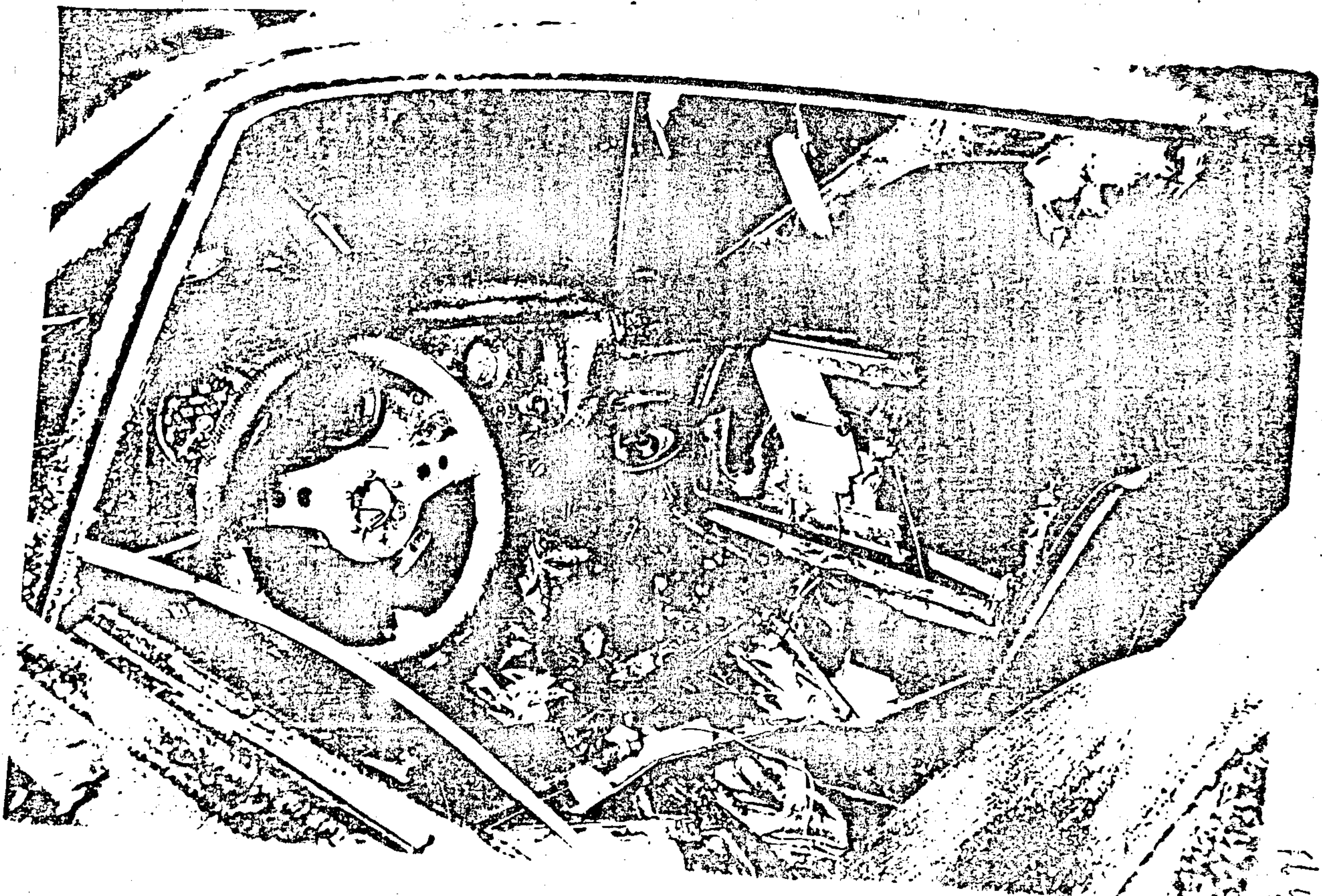
4-133





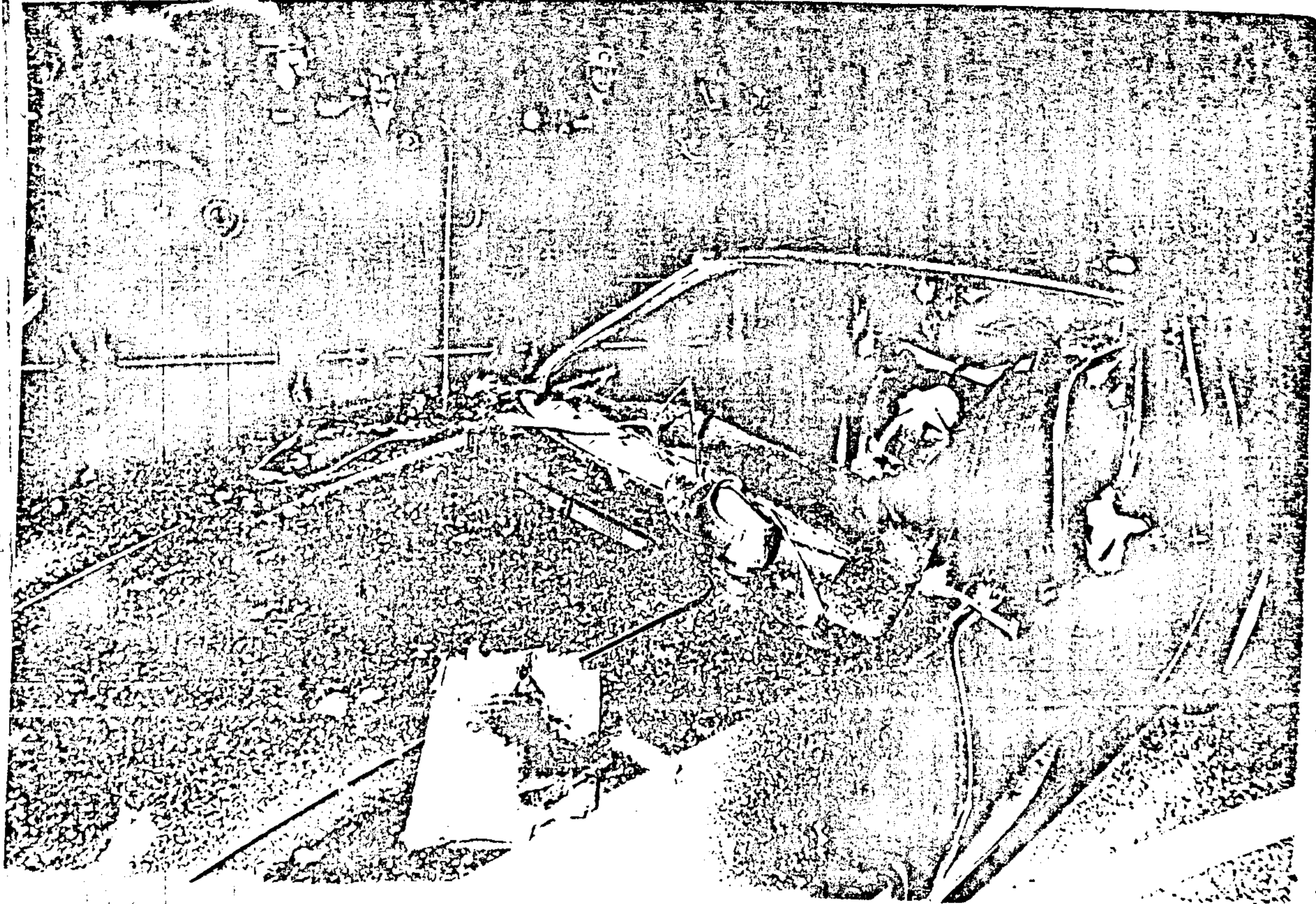
221133  
mm

FL 433  
mm



CL 434  
M

CL 434  
M



PL 435  
mm

PL 435  
mm

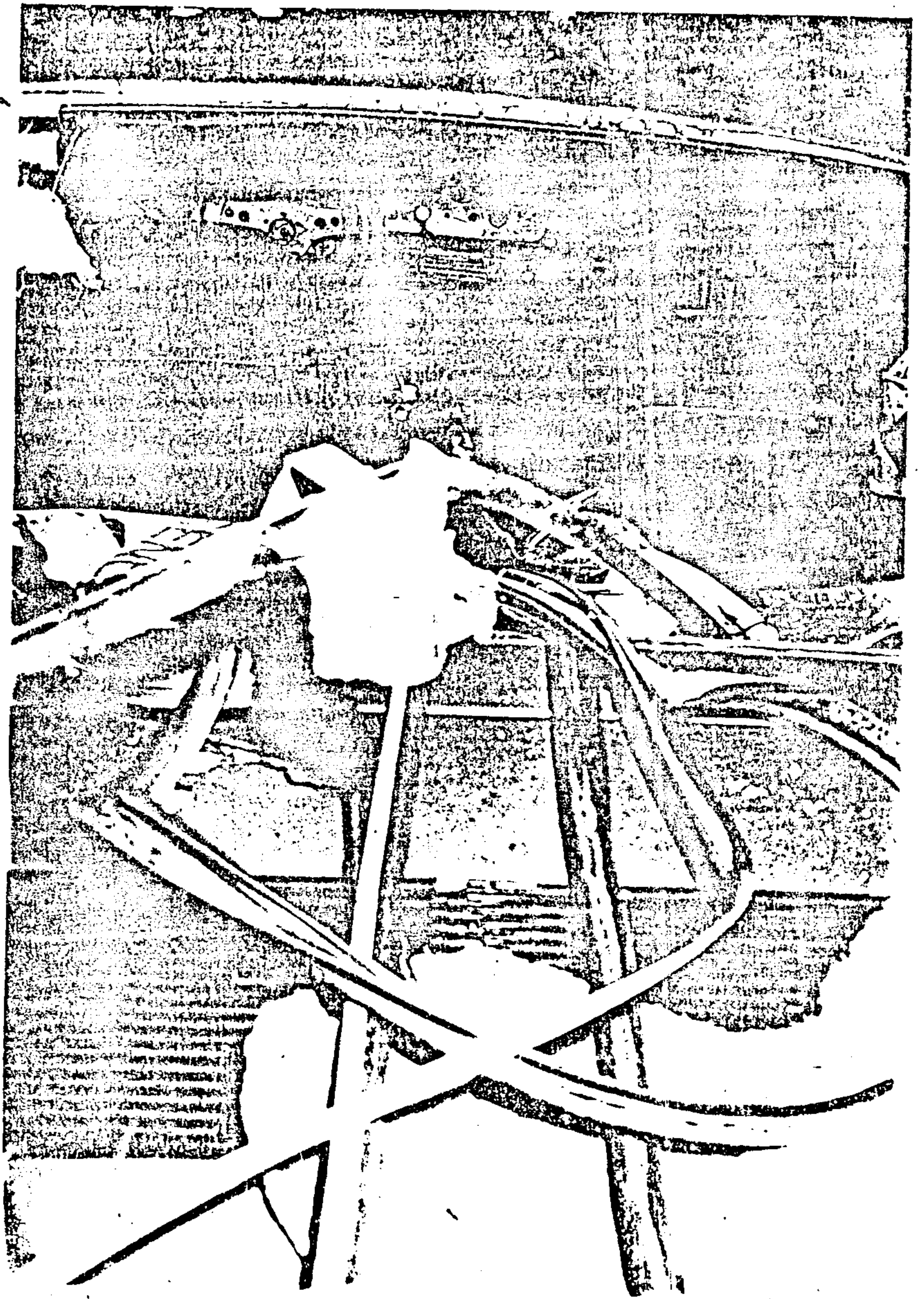
FL 436  
1A

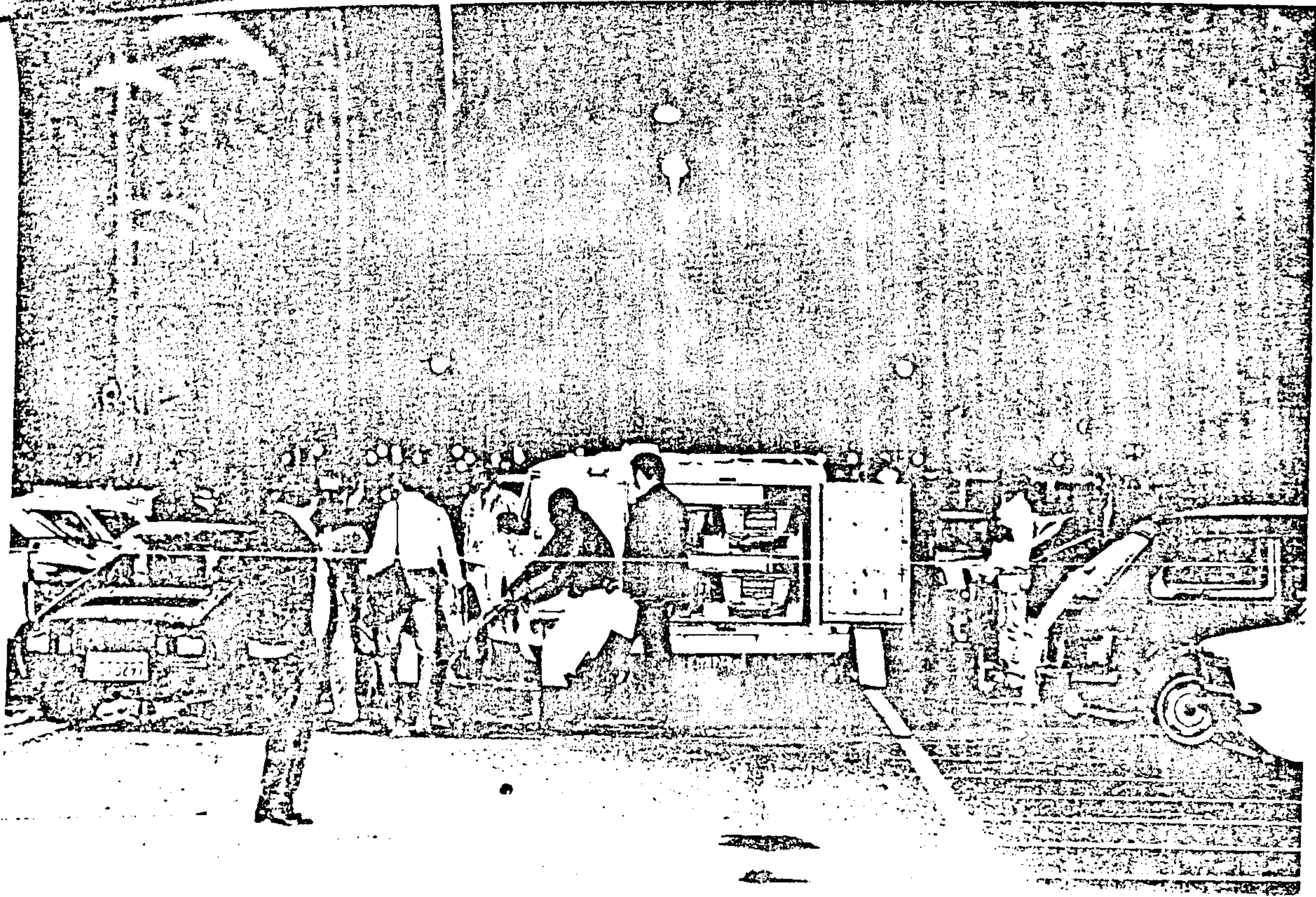
FL 436  
1A



FL 437  
mm

FL 437  
mm





FL 438

FL 438



FL 439  
MA

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

I - ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº 314 D/61-3110

Cidade de São Paulo, 05 de Junho de 61

Do : Comandante do Primeiro Batalhão de Polícia do Exército

Ao : Sr Cel JOSÉ LUIZ DE SANTANA, Em cargo de 1º Tenente

Assunto : Laudo Pericial (Rancho)

Ref: Of nº 014-IPM, de 05 Jun 61

Anexo: Laudo complementar ao Laudo Pericial nº 014/61-PIB

Um tubo metálico e uma peça metálica.

Em atenção ao conteúdo no documento a referêcia, remessa-se a documentação constante do anexo.


HELYON PAULO COSTA

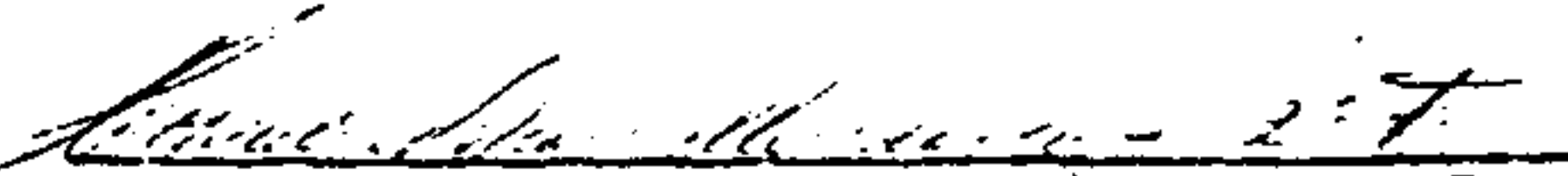
COMANDANTE DO BATALHÃO

El 441  
1941


(CONTINUAÇÃO DO LAUDO COMPLEMENTAR AO LAUDO PERICIAL Nº 014/81.....)

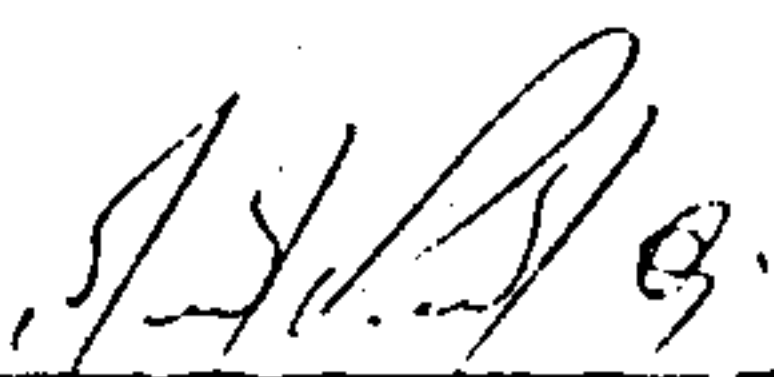
Laudo, que relatado pelo Primeiro Ferito, lido e achado conforme pelo /  
Segundo, assinam acordes.

  
SERALDO ALVES PONTELHO JUNIOR - 1º TEN  
CMT DO PIC - 1º PERITO

  
HORACIO NELSON MENDONÇA - 2º SGT  
2º PERITO

VISTO:

  
MARCIO NASSER - CAP CH DA 2ª SEÇÃO DO BTL

  
MILTON PAULO CUNHA PONTELLA - TEN CEL  
COMANDANTE DO 1º B P E





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DGPC — DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
INSTITUTO CARLOS ÉBOLI — INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

12443  
INSTITUTO CARLOS ÉBOLI  
LAUDO  
780023  
SEDE

Protocolo nº E-09/06881/412-81

Auto nº 039-IPM

Laudo nº

Arquivo do Exército

Fls.

Auto de exame de Material

Aos Vinte e um - 21 -

dias do mês de

do ano de mil novecentos e oitenta e um

(1981), neste

Rio de Janeiro

e no INSTITUTO CARLOS ÉBOLI da

Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o artigo 159, combinado com o

artigo 178 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

Pelo Diretor Nelson José da Silva Pereira

foram designados os Peritos Criminais

Arthur da Silva Pessoa e Cezar Ascendino Gomes

procederem a exame em Material

para ser atendida a requisição do Cel. Job Lorenz de Sant'Anna, encarregado do IEL.

Para ser atendido com a verdade e com todas as circunstâncias e o que encontrarem, respondam aos seguintes quesitos:

1. Qual a natureza do material submetido a exame?

2. Pelos exames químicos, macro e microscópico, podem identificar a substância impregnada nos materiais apresentados?

3. Caso positivo, qual a natureza dos resíduos coletados nos locais dos materiais submetidos a exame?

Após receber e examinar o material questionado, os peritos respondem aos quesitos formulados:

Resposta aos quesitos: - Em dois envelopes de papel pardo, tamanho //

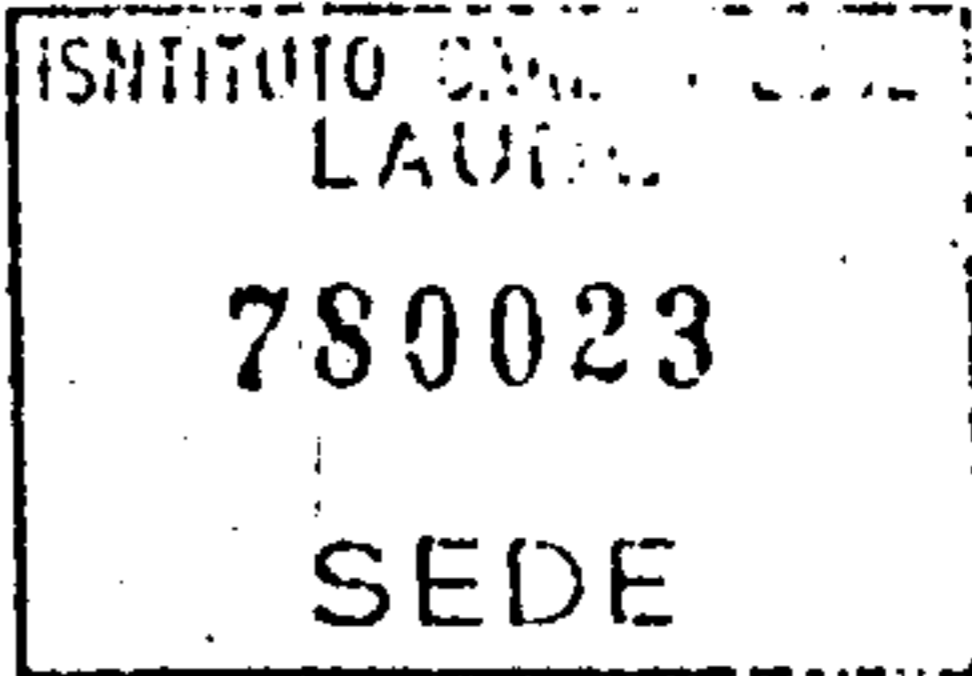
AS EXAME DE  
RJ

////////////////////

7835-632-0424

DIRETOR

VISTO



fl 444  
m

fls. II

Protocolo nº E-09/06881/412-81

dois envelopes, referidos como "envelopes" 1 (um) e 2 (dois), respectivamente, foram apresentados aos peritos:

NO ENVELOPE Nº 1 - 10 (dez) retalhos de couro de coloração casta - amarelhada, formato irregular, presos a restos de tecido (fora).//

Os retalhos em apreço desodoravam substância oleosa (que, inclusive, manchou o envelope) e apresentavam em ambas as faces, zonas, irregularmente distribuídas, nas quais se percebiam material/ cujo aspecto é de pó cinzento e untuoso notando-se que no interior das pequenas dobras presentes nos pedaços de couro, não havia tal pó.//

Ainda no couro, foram encontrados, mínimos fragmentos de lata (folha de flandres) e micro-cristais extremamente brilhantes.

NO ENVELOPE Nº 2 - 21 (vinte e um) fragmentos metálicos de contornos irregular, retorcidos, alguns dos quais salpicados de pó de cor amarelada. Um dos fragmentos estentava em sua face externa (de cor amarelada) três letras em negro, medindo cada letra 9mm de altura, formando o conjunto "ALL". Tais letras, bem como as características da superfície circunvizinha, fazem supor ter o fragmento se originado de uma lata de óleo "HAVOLINE" da empresa TEXACO DO BRASIL S/A (sendo parte da informação "ALL TEMPERATURE MOTOR OIL" impressa nas latas do referido produto).//

segundo quesito:- Foram realizados os seguintes ensaios e pesquisas de laboratório, dentro dos recursos materiais disponíveis / Instituto I.C.E.:

- Fluorescência em radiação ultra-violeta: Negativo.
- Saponificação com Hidróxido de sódio aquoso, quente: Positivo.
- Pesquisa de ésteres (pelo hidroxamato): Positivo.
- Pesquisa de anion Tiosulfato: Negativo.
- Pesquisa de anion Sulfato: Positiva.
- Pesquisa de Nitratos: Traços.
- Pesquisa de anion Potássio: Traços.

Assessoria de Polícia Criminal





INSTITUTO CAVALARI  
LAUDO  
780023  
SEDE

FL 445  
mi

Protocolo nº E-09/06881/412-81

fls. III

- h - Pesquisa de alumínio, pelo sulfonato de alizarina: Positiva.
- i - Pesquisa de sílica (bioxido de silício): Positiva.

OBSERVAÇÕES

I - O alumínio metálico foi encontrado na superfície do couro e também em alguns fragmentos retirados do 2º envelope.//

II - A pesquisa de alumínio poderia indicar explosivo à base de pó de alumínio, face às suas propriedades de exotermia e alto poder de redução química (oxi-redução).//

III - O óleo exsudado do material contido no envelope nº 1 foi caracterizado como glicerídio, isto é, de origem vegetal ou animal, porém, não de origem mineral, não correspondendo, por consequência, ao produto comercial embalado normalmente nas latas de óleo NAVOLINE.//

IV - A pesquisa de nitritos é positiva em qualquer tipo de resíduo de explosivos nitrados e, também naqueles que empregam nitratos (salitre) como componente oxidante.//

V - A pesquisa de tiosulfatos, resultado negativo, em princípio excluiria a pólvora negra como origem de parte dos detritos, ressalvado o fato de a presença apenas de sulfatos poder indicar oxidação posterior de tais tiosulfatos, face ao tempo decorrido entre o evento e o recebimento do material pelos peritos.//

VI - A pesquisa de potássio (positiva) poderia indicar presença de sal oxidante eventualmente utilizado, como por exemplo salitre.//

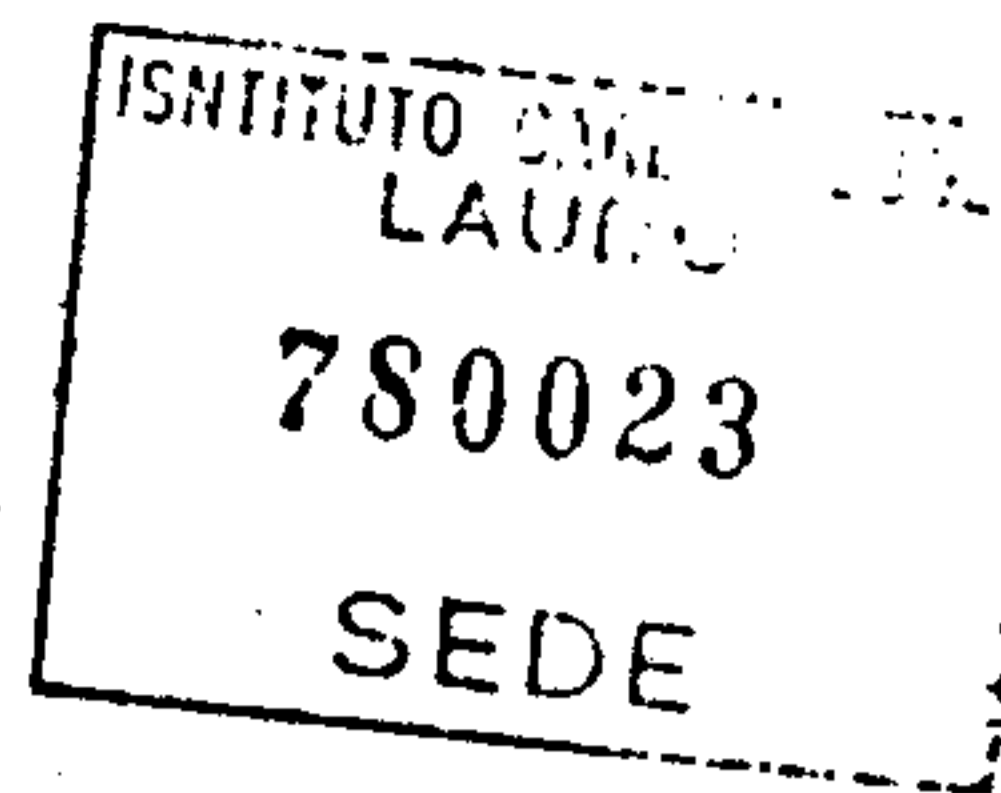
VII - Os micro-cristais brilhantes foram identificados como calcina (calcinação e fluorização) o que é normal em superfícies que entraram em contato com o solo (terra).//

Resposta ao 1º quesito: - Os peritos se reportam ao informado na resposta.

Resposta ao 2º quesito:

Outrossim, esclarecem que os exames foram todos realizados

do Oficial



fl. 446

fls. IV

Protocolo nº E-09/06881/412-81

segundo as técnicas da Química Analítica convencional, já que não dispõe este I.C.E. de aparelhamento de Análise Instrumental, o que poderá ser suprido, ao alvitre da Autoridade, redorrendo a órgão/ melhor aparelhado para realização de quaisquer exames suplementares.//

Acompanha o material examinado.//

Ressalvam os signatários que, nas análises químicas de variados tipos que foram efetuadas, foi inteiramente destruído // quimicamente 1 (um) dos fragmentos em apreço, bem como foram retirados 2 (dois) pedaços de couro, (sendo um de cada) dos retalhos/ apresentados, sendo um outro retalho destruído.//

Nada mais havendo a lavrar foi encerrado o presente laudo, que os peritos assinam acordes, como relator e revisor, respectivamente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
S.S.P. /D.T.C. /I.C.E.  
SERVIÇO FOTOGRAFICO

IMPRESSO PARA COLAR  
FOTOGRAFIAS

EL 447  
MA  
INSTITUTO CARLOS  
LAUDO  
780023  
SEDE

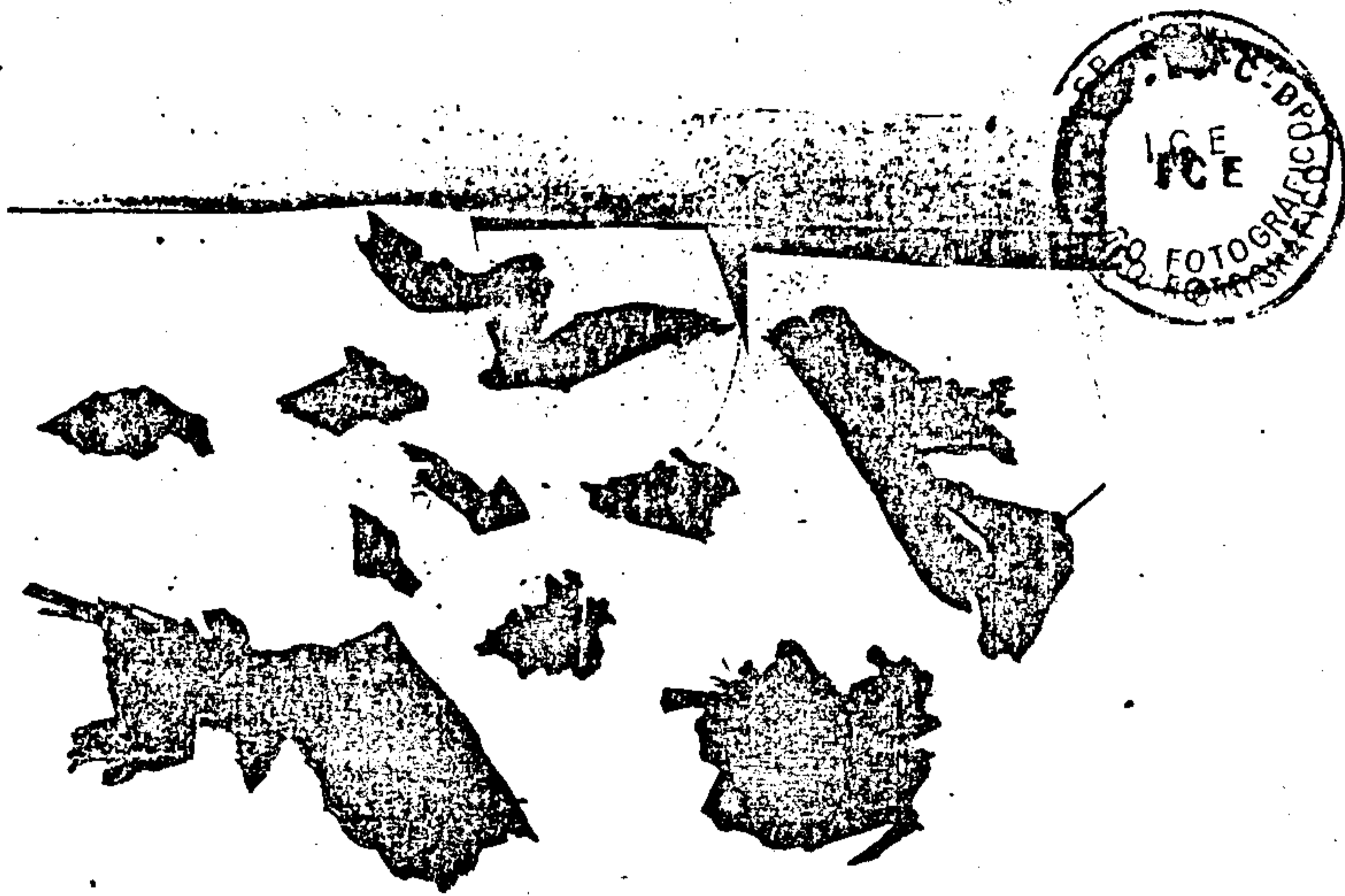


FOTO nº 1 : Mostra os 10 (dez) fragmentos de couro que vieram  
acondicionados no ENVELOPE nº 1.

*[Handwritten signature]*

NOTAS:  
*[Handwritten notes]*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S.S.P. / D.T.C. / I.C.E.

SERVIÇO FOTOGRAFICO

IMPRESSO PARA COLAR  
FOTOGRAFIAS

FL 448  
11/1

INSTITUTO CARLOS  
LAUDON  
780023  
SEDE



FOTO nº 2 : Mostra os fragmentos recebidos no ENVE-  
LOPE nº 2 . O fragmento maior será mostrado em detalhe na  
Foto nº 3.

*[Handwritten signature]*

CRITOS:

*[Handwritten signature]*

Em...../...../19.....

DARCY PEREIRA

FOTOGRAFICO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S.S.P. /D.T.C. /I.C.E.

SERVIÇO FOTOGRAFICO

IMPRESSO PARA COLAR  
FOTOGRAFIAS

FL 449  
m

INSTITUTO CARLOS  
LAUDO  
780023  
SEDE



*[Handwritten signature]*

FOTO nº 3 : Mostra em detalhe a inscrição ALL existente em um dos fragmentos contidos no ENVELOPE nº 2.

*[Handwritten signature]*

Em... /19...  
DARCY NEPOMUCENO  
MCCERREIA

FOTÓGRAFO POLICIAL

7535-632-0422 - Imprensa Oficial



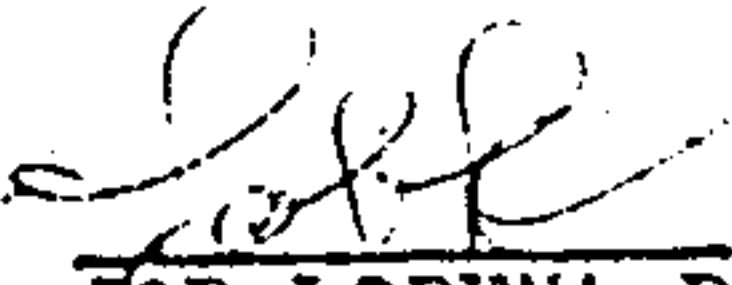
fl 451

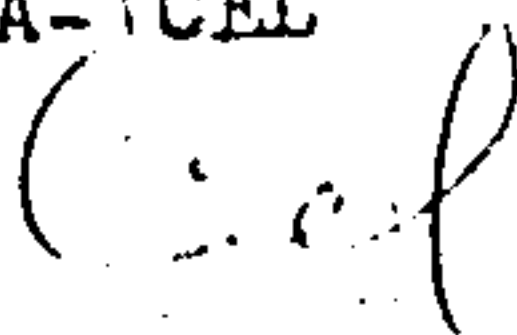
D E S P A C H O

1. Junte-se aos Autos o Ofício nº 260-CPJ, de 08 JUN 81, do Comandante do I Exército.
2. Junte-se aos Autos o Ofício nº 024 S/1, de 08 JUN 81, do Diretor do Hospital Central do Exército.
3. Oficie-se aos Sr Diretor do Instituto Militar de Engenharia remetendo os fragmentos de couro colhidos junto ao Puma, solicitando a designação de dois peritos para exames de ultravioleta, ressonância magnética protônica e infravermelho para resposta aos seguintes quesitos: natureza do material; identificação da substância impregnante e natureza dos resíduos superficiais.
4. Oficie-se aos IPD remetendo as peças metálicas restituídas pelo 1º BPE com Ofício de fls 439 e solicitando nomeação de peritos que as examinem e emitam Laudo Pericial identificando-as, esclarecendo sua finalidade e possível emprego e fornecendo outras informações.
5. Designo o dia de hoje às 15.30 horas para ouvir o perito JOAQUIM DE LIMA BARRETO do Sv de Rec Especiais do DGIE.

Providencie o Sr Escrivão

Rio de Janeiro, RJ, 08 de junho de 1981

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEL

Encarregado do IPM (  )



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMANDO DO I EXÉRCITO

Rio de Janeiro, RJ, 28 Jun 81

OF N<sup>o</sup> 267-CPJ

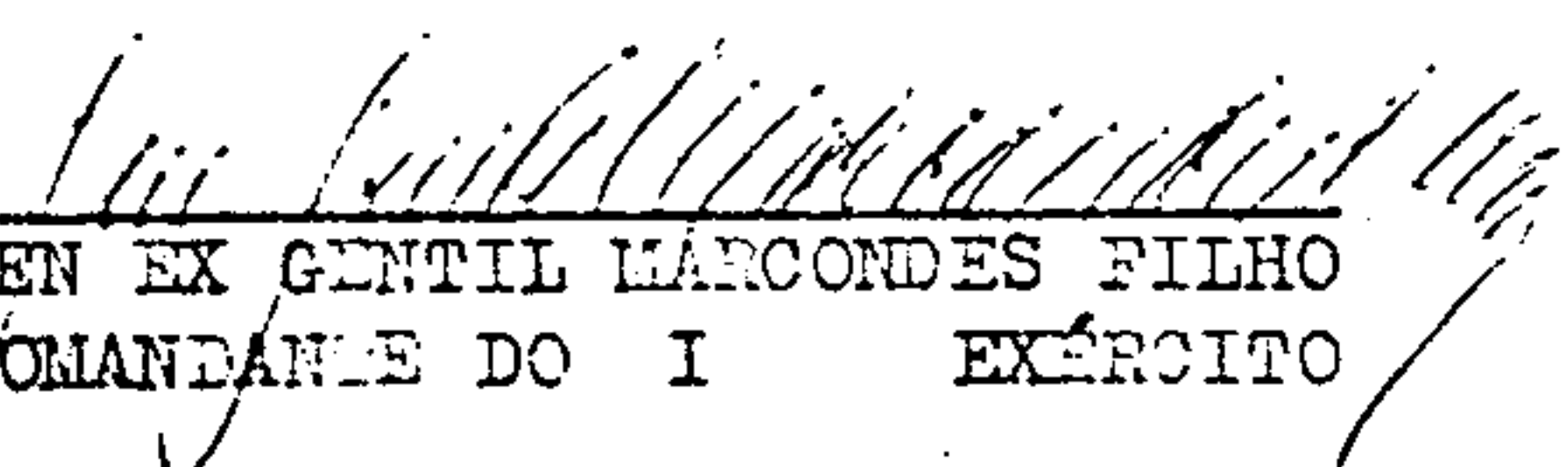
Do Comandante do I Exército

Ao Sr Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA, Enc  
do I P M

Assunto: Autoriza prorrogação de prazo  
para conclusão de IPM

Ref: Of n<sup>o</sup> 065/IPM, de 03 Jun 81, desse  
IPM.

Em atenção aos termos do ofício constante da referência, autorizo, nos termos do § 1<sup>o</sup> do artigo 20, do CPPM, por mais vinte dias, a prorrogação do prazo para conclusão do IPM do qual sois Encarregado.

  
GEN EX GENTIL MARCONDES FILHO  
COMANDANTE DO I EXÉRCITO



FL: 454  
M

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

D G S

D SAU

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

RIO DE JANEIRO, RJ, 08 Jun 81

Do Diretor do Hospital Central do  
Exército.

Of nº 024 S/2

Ao Sr Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA  
Enc do IFM.

Assunto: Informação

Ref. Of. nº 069 -IFM de 05 Jun 81,  
desse Encarregado.

Em resposta ao Ofício constante da referência, esta Direção informa positivamente.

A causa da baixa relatada pelo paciente foi "explosão de bujão de gás por volta das 23.00 horas do dia 18 de março de 1980".

Foi atendido inicialmente no FAM (INAMPS) do IRAJÁ, sendo removido para o HCE.

Duração da baixa:

- de 19 de março de 1980 a 22 de maio de 1980.

No período da baixa teve três dispensas, em 02, 04 e 14 de abril de 1980.

GEN BDA MED NILTON GUILHERME

Director do HCE

EL 455  
mm

Rio de Janeiro, RJ, 08 JUN 81

Of nº 070-IPM

Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA, Encar-  
regado do IPM

Sr Diretor do Instituto de Pesquisa  
e Desenvolvimento

Laudo Pericial - SOLICITA

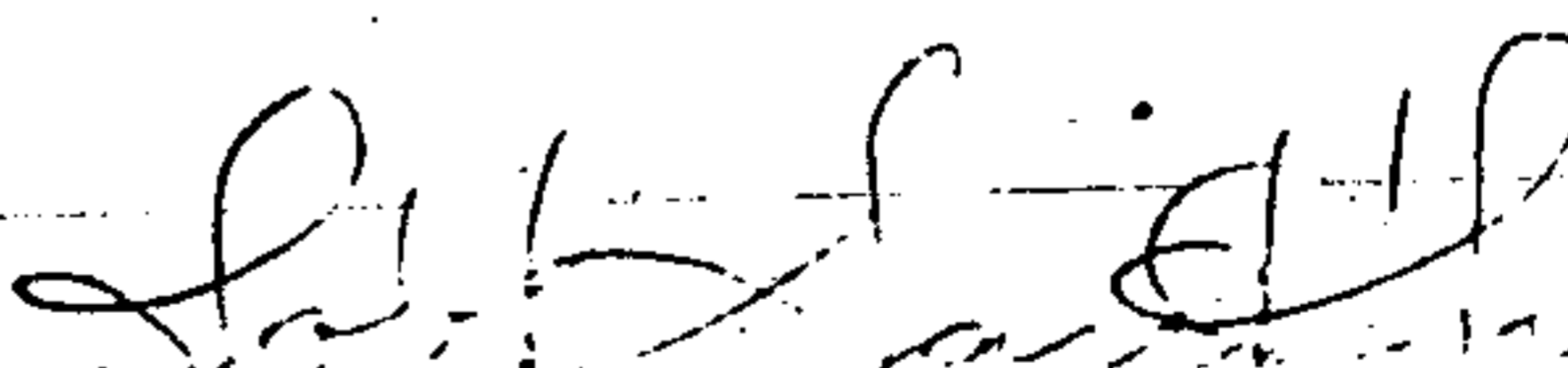
Anexo: Dois fragmentos metálicos para ex-  
ame.

1. Solicito a V Exa providências no sentido de mandar nomear peritos que possam examinar as peças metálicas remetidas em anexo, conforme descrição abaixo, para que emitam Laudo Pericial:

- tubo metálico, revestido internamente por uma substância não identificada, de aproximadamente três centímetros;
- peça de metal, em forma de sino, presos à ela pedaços de arame, sendo um mais grosso numa das extremidades e na outra, sete pontas, uma central e seis periféricas.

2. Outrossim, informo a V Exa que os peritos deverão responder aos seguintes quesitos:

- 1) Identificar e dizer a que fim se destina o objeto;
- 2) Esclarecer o possível emprego do objeto;
- 3) Que outras informações pode fornecer sobre o objeto.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA / CEL  
Encarregado do IPM

Rio de Janeiro, RJ, 08 JUN 81

Of nº 071-IPM

Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA, Encarregado do IPM

Sr Diretor do Instituto Militar de Engenharia

Realização de exames - SOLICITA

Anexo: Fragmentos de couro p/ exame.

1. Solicito a V Exa providências no sentido de mandar designar dois peritos para realização de exames possíveis por espectrografia de ultravioleta (UV), ressonância magnética protônica (RMP) e infravermelho (IV), devendo os peritos responder aos seguintes quesitos:

- Qual a natureza do material submetido a exame.
- Se, pelos exames químicos, macro e microscópico, podem identificar a substância impregnada nos materiais apresentados.
- Em caso positivo qual a natureza dos resíduos coletados nas su perfícies dos materiais submetidos a exame.

2. Informo a V Exa que tal solicitação é feita, tendo em vista a necessidade urgente de que tais exames constem nos Autos do IPM do qual sou Encarregado.

*Job Lorena de Sant'Anna*  
 JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEL  
 Encarregado do IPM *Cel*

FL 457  
100

Rio de Janeiro, RJ, 08 JUN 81

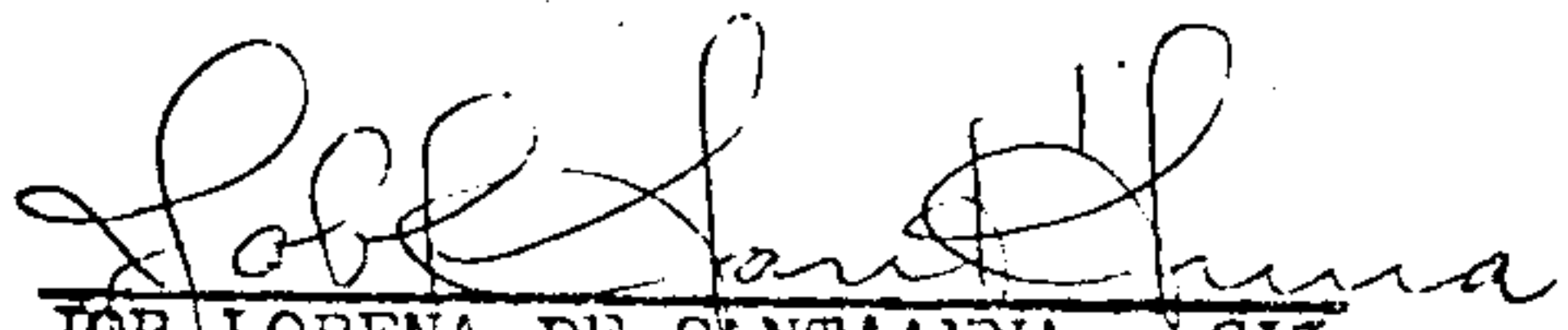
Of nº 072-IPM

Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA, Encarregado do IPM

Sr Secretário de Segurança Pública  
Estado do Rio de Janeiro

Comparecimento de testemunha - SOLICITA

Solicito a V Exa providências no sentido de mandar comparecer ao Comando do I Exército, Palácio Duque de Caxias, 10º andar, nesta cidade, no dia 08 Jun 81, às 15.30 horas, JOAQUIM DE LIMA BARRETO, pertencente ao Serviço de Recursos Especiais/DGIE, para prestar esclarecimento no IPM do qual sou Encarregado.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEL  
Encarregado do IPM *Cel*

fi 458  
mm

TERMO DE INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA JOAQUIM DE LIMA BARRETO

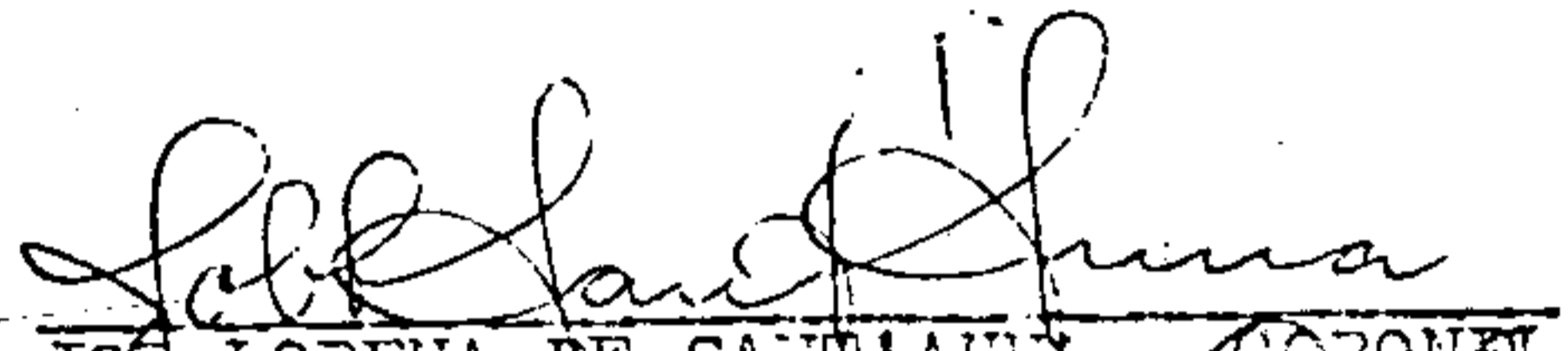
Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, nas dependências do Comando do Primeiro Exército, no Palácio Duque de Caxias, onde se achava o Senhor Encarregado deste Inquérito, comigo LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão, presente ainda o Doutor GILSON RIBEIRO GONÇALVES, Procurador da Justiça Militar, compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquirida sobre a Portaria número um traço CPJ de primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e um, do Senhor Comandante do Primeiro Exército, de folhas / cinco, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: JOAQUIM DE LIMA BARRETO, casado, quarenta e seis anos, filho de PEDRO PINHEIRO DE LIMA e de RAYMUNDA DE LIRA PINHEIRO DE LIMA, Policial Militar, Cabo, residente à Rua General Otávio Fovças, número 366, apartamento 304, lotado no Serviço de Recursos Especiais/DGIE, depois do compromisso de dizer a verdade declarou que: Perguntado se poderia identificar as duas pessoas constante da foto de primeira página da edição de "O Globo" de 01 de maio de 1961, de folha 241 destes Autos, respondeu que a pessoa de camisa clara é seu colega JORGE CORTEZ REZENDE e que a pessoa de casaco escuro é o próprio depoente; Perguntado se por ocasião de sua perícia no auto sinistrado, fez algum comentário quanto a possibilidade de existência de outra bomba no Puma ou em suas imediações, respondeu que solicitou a um policial presente que mantivesse o público afastado para que pudesse ter o mínimo de /// tranquilidade indispensável ao seu trabalho e que, nessa ocasião, preveniu-o quanto a possibilidade, ainda não afastada àquela altura, de que existisse uma outra bomba no Puma ou em suas proximidades e esclareceu que realmente admitiu tal hipótese e que, só mais tarde, pôde constatar a inexistência de outra bomba no Puma ou em qualquer outro lugar, além, é claro, daquela que explodiu na subestação de / força; Perguntado que elementos técnicos em explosivos encontrou no local quando de sua chegada, respondeu que, ao chegar, não encontrou ninguém habilitado em explosivos no local e que a primeira perícia realizada no local foi a feita pelo depoente; Perguntado se verificou a possibilidade de existência de outras bombas, em outros locais além do interior do Puma e suas imediações, respondeu que, /

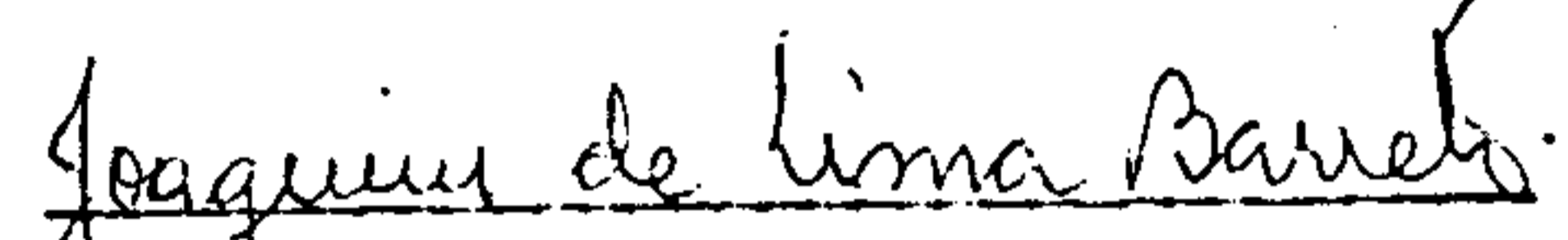
na subestação de força, nada encontrando, como já teve oportunidade de testar

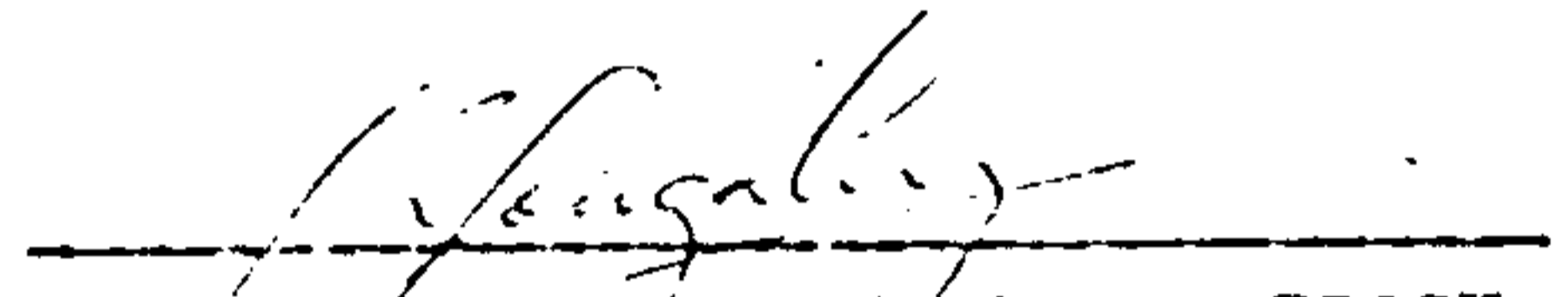
*[Handwritten signatures and initials]*

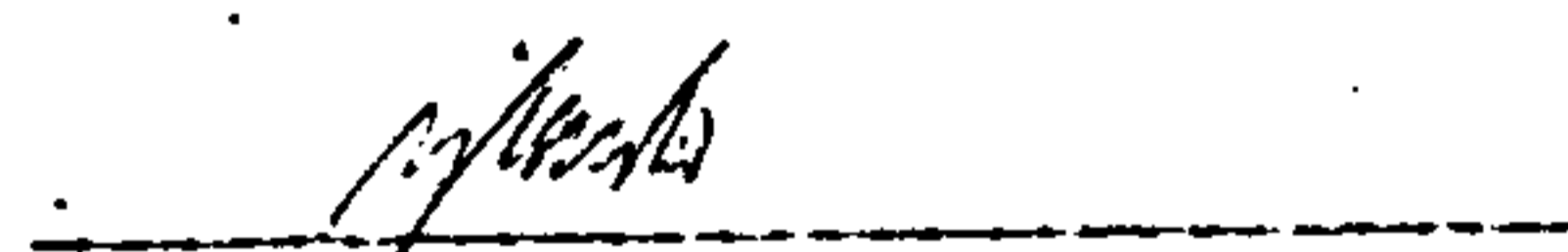
FL 459  
M

Perguntado se tinha mais alguma informação útil ao esclarecimento dos fatos; respondeu que nada tinha a acrescentar. E como nada // mais disse nem lhe foi perguntado, deu o Encarregado deste Inquérito por findo o presente depoimento que, iniciado às 15.30 horas e terminado às 16.30 horas do mesmo dia, depois de lido e achado // conforme assinam a Testemunha, o Encarregado deste Inquérito e o Procurador da Justiça Militar, comigo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão que o escrevi.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CORONEL  
ENCARREGADO DO IPX

  
JOAQUIM DE LIMA BARRETO - TESTEMUNHA

  
GILSON RIBEIRO GONÇALVES - PROCURADOR MILITAR

  
LUIZ KARDEC VIANNA - MAJOR  
ESCRIVÃO



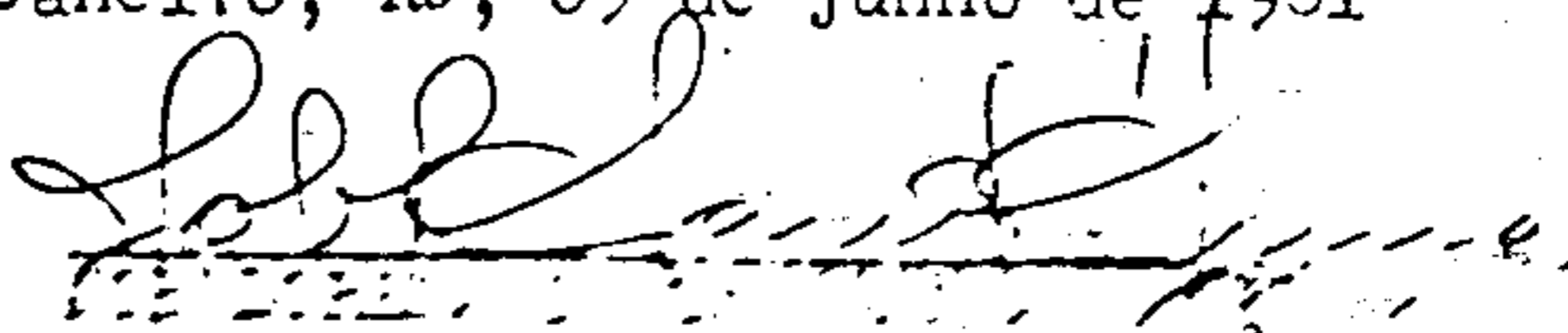
DESPACHO

fl 461  
M

1. Oficie-se, solicitando fotos do Puma sinistrado e similares, publicadas ou não, aos seguintes órgãos da Imprensa: "O Globo"; / "Folha de São Paulo"; "Isto É"; "Última Hora"; "Jornal do Brasil"; "O Dia"; "Manchete"; "Estado de São Paulo" e "Folha da Tarde".
2. Oficie-se ao Cmdo da 1ª RM solicitando a designação de um Oficial a fim de cooperar em exames periciais solicitados ao IME.
3. Juntem-se aos Autos as seguintes matérias jornalísticas que se - guem com este despacho: "Federais tomam conta do caso" - Recorte da página 10 de "O Dia" de 02 Mai 81; "Painéis Pichados" - recorte da página 21 da "VEJA" de 06 Mai 81; "Política Externa - De repente, o Major Haddad" - cópia xerox de recorte da página 11 do "Jornal de Brasília" de 14 Abr 81; "Israelenses dizem que a VPR treina no Líbano" - cópia xerox de recorte do 1º caderno do "Jornal do Brasil" de 26 Dez 79 e "Guerilleros S.A" - cópia xerox da revista "GENTE".
4. Oficie-se ao senhor Diretor do Hospital Miguel Couto solicitando cópia da solução da sindicância que apurou a responsabilidade pela obtenção de fotografia não autorizada do paciente WILSON LUIZ CHAVES MACHADO.
5. Junte-se aos Autos: o nº 05, de maio de 1980, do tablóide "BRASIL DEMOCRÁTICO"; a cópia xerografada da relação dos órgãos de direção do Centro Brasil Democrático, com endereço provisório à Av Atlântica 3940-2º andar; o Of nº 09-Gab, de 09 Jun 81, do IPD; a cópia xerox do panfleto "Mensagem à Nação Brasileira"; o Of. / 010/81-Gab, de 09 Jun 81, do IPD, bem como o Laudo Pericial por ele encaminhado, além de recolocar as peças restituídas no seu / respectivo anexo de acompanhamento.

Providencie o Sr Escrivão

Rio de Janeiro, RJ, 09 de junho de 1981



CENTRO BRASIL DEMOCRATICO

ORGÃOS DE DIREÇÃO

Conselho Consultivo

Alceu Amoroso Lima  
Aldo Fagundes  
Antônio Cândido  
Armando Monteiro Filho  
Barbosa Lima Sobrinho  
Dalmo Dallari  
Edgard da Matta Machado  
Fernando Gasparian  
Fernando Henrique Cardoso  
Hélio Bicudo  
Hélio de Almeida  
João Silva  
Hermes Lima  
José Honório Rodrigues  
Mário Pedrosa  
Mário Schenberg  
Haurício Rocha e Silva  
Nelson Werneck Sodré  
Osny Duarte Pereira  
Pelôpidas Silveira  
Pompeu de Sousa  
Roberto Saturnino Braga  
Rômulo Almeida

Conselho Fiscal

Osório Neiva Filho  
Eduardo Moniz  
Fernando de Sant'Anna  
Luis Carlos Bresser Pereira  
Modesto Carvalhosa  
Wilson Fadul

Comissão de Credenciais

~~Alcides Bresser~~  
Demisthoclides Batista  
Sérgio Cabral

Conselho Diretor

Presidente: Oscar Niemeyer  
Vice-Presidentes: Enio Silveira  
Sérgio Buarqua de Hollanda  
Secretário-Geral: Antônio Houaiss  
Tesoureiro: Mauro Lins e Silva  
Diretores: Audálio Dantas  
Darcy Ribeiro  
Dias Gomes  
Francisco de Oliveira  
Francisco Pinto  
João Saldanha

Comissão de Defesa  
dos Direitos Humanos

Alberto Dines  
Aldo Lins e Silva  
Antônio Carlos Sigmaringa Seixas  
Antônio Modesto da Silveira  
Carlos Alberto de Oliveira  
Chico Buarque de Hollanda  
D'Alembert Jaccoud  
David de Moraes  
Eny Raymundo Moreira  
Joaquim Pedro de Andrade  
José Carlos Dias  
Josué Guimarães  
Luis Eduardo Greenhalgh  
Luiz Pinquelli Roca  
~~Vicente~~  
~~Sérgio~~  
Raul Puff  
Therezinha Zerbini

## Mensagem à Nação Brasileira

Nós, dos chamados "bolsões sinceros mas radicais", diante da injusta e infame campanha movida pela esquerda radical, através da imputação de atos nos quais não tivemos qualquer participação, como no caso do Riocentro, decidimos quebrar o silêncio a que nos impuseramos e vir de público, apresentar esta denúncia.

- Repudiamos como apócrifo e mentiroso o tal comunicado nº 01 a nós atribuído, remetido e divulgado açodadamente pela Imprensa, no dia 13 Mai 81, o qual dá a entender em suas entrelinhas, a existência de uma "organização de direita", atuante, na prática de terrorismo indiscriminado.

- Na análise do que foi publicado no referido documento, constatamos práticas e frases típicas de organizações subversivas de esquerda, embora haja uma preocupação, talvez intencional, de isto deixar transparecer, possivelmente visando confundir a sua verdadeira origem.

- Negamos nossa participação no criminoso ato terrorista do dia 30 Abr 81, no Riocentro, quando se realizava uma reunião sob o patrocínio do CEBRACE - organização comunista de fachada, notoriamente controlada pelo PCB e que contava com a participação de inúmeros militantes dos chamados setores artísticos.

- Negamos também a nossa participação nos atentados da OAB, ABI, SUNAB e outros cujas vítimas, os quais, através de uma "orquestração" efetuada pelos Órgãos de Comunicação Social, têm sido, indevidamente, a nós atribuídos.

- Alertamos para os objetivos de toda essa campanha infamante, com a criação de versão definitiva para os fatos ocorridos, onde, a priori, calunia-se a memória do sargento morto a serviço da Pátria e imputa-se ao oficial gravemente ferido a pecha de um desequilibrado terrorista. Certamente a desestabilização do governo, a cisão das Forças Armadas e a extinção dos DOI-CODI e, em última análise, a queda do regime, são os objetivos visados.

- Acusamos a esquerda fanática e criminosa pela autoria do comunicado a nós atribuído, bem como pela execução do atentado contra os dois militares em serviço, no Riocentro, no dia 30 Abr 81. Não só pela ausência de autenticidade e falsidade ideológica do comunicado divulgado, mas também pelos dividendos políticos que seriam e estão sendo colhidos, fácil é identificar os seus verdadeiros autores. Para isso as siglas foram pichadas nos muros do Riocentro e estão na composição ideológica do famigerado CEBRACE.

- Repudiamos também a insinceridade da união dos partidos de oposição e de instituições como a OAB, ABI, CNBB e outras, de pernicioso atuação contra o Brasil, visando incompatibilizar o Presidente da República com as Forças Armadas e o Exército, em particular.

- Para que não restem dúvidas a nosso respeito, é preciso que fiquem claros e explícitos nossos princípios, que situam-se basicamente sobre os seguintes pontos:

### CREMOS

1. Na existência de Deus.
2. Num Brasil democrata ao seu próprio estilo, pelo estabelecimento, em nosso país de uma democracia autêntica, baseada na liberdade com responsabilidade.
3. Na força de um nacionalismo sadio, sem os exageros da xenofobia cega ou do liberalismo entreguista.
4. Na necessidade de defesa intrensigente de nossas tradições históricas e valores culturais, no culto do patriotismo e da fé verdadeiros, no nosso sistema de valores.

possibilidade de aperfeiçoá-lo, buscando em suas próprias raízes as soluções de desenvolvimento e justiça social.

5. Na ação patriótica de nossas Forças Armadas, voltadas para a profissionalização e operacionalidade e estritamente voltadas para suas funções constitucionais.

6. Até mesmo na violência, em última instância, como cirurgia de extirpação de órgão doente, em favor do corpo sã.

#### CONDENAMOS:

1. A corrupção, em todas suas formas, mesmo nos escalões do governo;
2. A licenciosidade e o aviltamento dos costumes, através da deturpação diária a que vêm sendo submetidos pela Imprensa, de todas as modalidades, historicamente razão do enquiilamento das raças e das civilizações;
3. O internacionalismo capitalista e marxista, ambos interessados na castração dos sentimentos nacionais, como forma de dominação;
4. A intromissão de estrangeiros em nossos assuntos internos, sejam quais forem suas cores ou credos, particularmente os agentes do comunismo internacional e os vendilhões do templo, disfarçados de missionários, padres, bispos ou cardeais, onde quer que se apresentem;
5. As falsas doutrinas, que travestidas das cores suaves do humanismo, enganam os tolos, cegam os inocentes e envenenam os valdosos, servindo a bem definidos objetivos econômicos e de poder;
6. Toda e qualquer interferência de órgãos infiltrados pelo Comunismo Internacional, como a ABI, OAB, CNBS, etc, em assuntos da alçada do governo;
7. Toda e qualquer manifestação, parta de onde partir, que vise retornar ao status vigente antes de 1964, particularmente as manobras político-partidárias de convocação de uma Assembleia Constituinte;
8. A omissão na aplicação das Salvaguardas Constitucionais, da LSN, da Lei de Imprensa e a ausência de uma adequada e efetiva Lei de Censura, que impedem uma correta e gradual redemocratização do país e propiciam uma degradação constante da moral e dos costumes;
9. A violência desnecessária contra inocentes, típica das organizações de esquerda, que ainda tentam disfarçar suas atividades terroristas e homicidas atrás de uma máscara de "direitos humanos" e de falsos comunicados atribuídos a organizações nacionalistas. Esta distorção chega ao cinismo máximo, quando o próprio atentado ao Papa João Paulo II, atentado este que serve unicamente aos interesses soviéticos na Polónia, é atribuído a "um homem de direita radical", quando nos levantamentos policiais feitos, ficou bem caracterizado o seu trânsito livre pelos países da Cortina de Ferro.

COMANDO DELTA  
( Moral - Liberdade - Responsabilidade )

Com a solidariedade de:

- Falanga Pátria Nova
- Comando de Caça aos Comunistas (CCC)
- Movimento Anticomunista (MAC)
- Grupo Centelha

Brasil Acima de Tudo !

CONFIDENCIAL

FL 483



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
D E P - C T Ex  
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Rio de Janeiro, RJ, 09 de junho de 1981

Ofício nº 09 Gab

Do Diretor do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento

Ao Sr Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA

Assunto Designação de Oficiais

Ref:- Of nº 70-IPM, de 08 Jun 81 ,  
desse Encarregado de IPM

Esta Direção informa-vos que designou, de acordo com o Ofício da referência, os Majores QEM OROZIMBO COSTA FILHO e / IBERÊ MARIANO DA SILVA, deste Instituto, para atuarem como peritos no IPM por vós presidido.

*Gen João Batista Coelho de Souza*

Gen Bda JOÃO BATISTA COELHO DE SOUZA  
Diretor do I P D

CONFIDENCIAL

Fl 484  
mi

Rio de Janeiro, RJ, 09 JUN 81



Of nº 083-IPM

Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA, Encarregado do IPM

Sr Diretor do Hospital Miguel Couto

Cópia de solução de sindicância - SOLICITA

Solicito a V.Sa providências no sentido de mandar remeter cópia da solução da sindicância que apurou a responsabilidade pela obtenção de fotografia, não autorizada, do paciente WILSON LUIZ CHAVES MACHADO.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEL  
Encarregado do IPM 

CONFIDENCIAL

FL. 486  
107



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
D E P C T E X  
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Ofício nº 010/81-Gab

Rio, RJ, 09 de junho de 1981

Do : Diretor do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento

Ao : Sr Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA

Assunto : Designação de Oficiais

Ref: Of. nº 70-IPM, de 08 Jun 81, desse Encarregado de IPM

Encaminho-vos o Laudo Pericial, elaborado pelos Majores: OROZIMBO COSTA FILHO e IBERÊ MARIANO DA SILVA, deste / Instituto.

Gen Bda JOÃO BATISTA COELHO DE SOUSA

CONFIDENCIAL

**CONFIDENCIAL**

LAUDO PERICIAL

1- Os anexos foram separados em três pequenas embalagens, numeradas de 1 à 3.

2- Na embalagem 1, encontra-se o misto que foi retirado / do tubo cilíndrico (colocado na embalagem 3). Na embalagem 2 / foi colocada a peça em forma de um pequeno sino.

3- O misto colocado na peça cilíndrica já se encontrava / queimado.

4- A peça cilíndrica é constituída de duas partes indepen- / dentes. A parte externa (5/16" de diametro) é de alumínio (cons- / tatado em análise) e a interna é de uma liga de alumínio ou // zinco, provavelmente de antimônio (liga menos porosa que o alu- / minio puro e menor condutora de calor).

5- Para a descontaminação, as peças, foram lavadas com aci- / do clorídrico diluído, daí terem ficado com aspecto fosco. Pa- / ra as análises dos materiais, foi feito um pequeno corte na / parte anterior do cilindro.

6- Das análises, e de observações procedidas é concluído / o seguinte:

a) A peça cilíndrica (embalagem 3) parece ser um tubo por- / ta-retardo (receptáculo para acondicionamento de mistos de re- / tardo) ou um receptaculo para misto térmico (que se destina a / temperatura e facilitar a iniciação de um detonador ou explosi- / vo). Parecem não ser fabricação nacional de linha, uma vez que / os produtos nacionais congêneres, que as signatárias conhecem, / não possuem tubo interno.

b) A peça em forma de um pequeno sino parece a de um sis- / tema de acionamento por percussão ou elétrico (os elementos não / permitem uma definição precisa), observam-se 7 pequenos pinos // circundando um central, com dimensões diferentes e afastando-se / progressivamente em espiral, o que viabiliza a possibilidade de / um acionamento elétrico, desde que o pino central esteja isola- / do eletricamente dos circundantes.

Esta peça representa um conjunto de três elementos dis- / tintos: uma cabeça que incorpora os 7 pinos circundantes; um a- / nel metálico de pequena espessura, e um outro de maior espessu- / ra. O pino central encontra-se livre. A peça em forma de um pe- / queno sino pode ser uma parte integrada ao cilindro, devido a / coincidência de diâmetros respectivos.

7) Conclusão - Suscinta

a) A peça cilíndrica possivelmente é um tubo porta- / -misto.

b) A peça em forma de sino não permite uma definição / taxativa.



CONFIDENCIAL

(Continuação do Laudo Pericial...

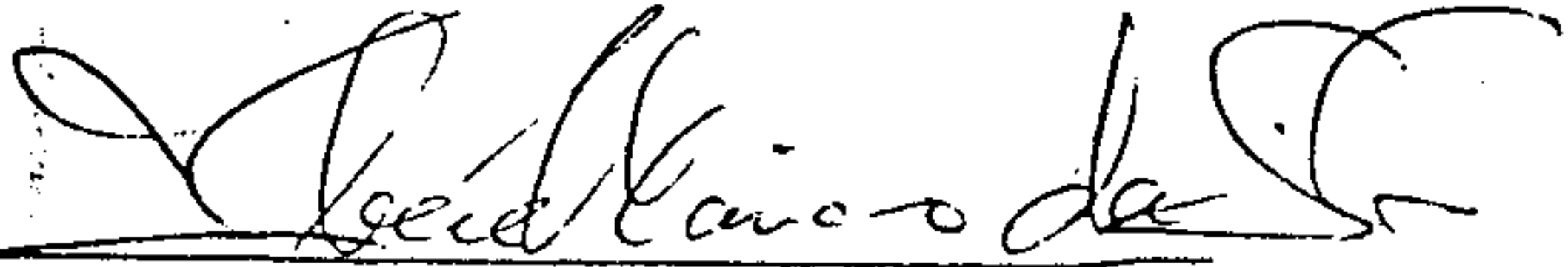
f1-02)

fl

Rio de Janeiro, RJ, 09 de Junho de 1981



OROZIMBO COSTA FILHO - Maj QEM



IBERE MARIANO DA SILVA - Maj QEM

CONFIDENCIAL

40

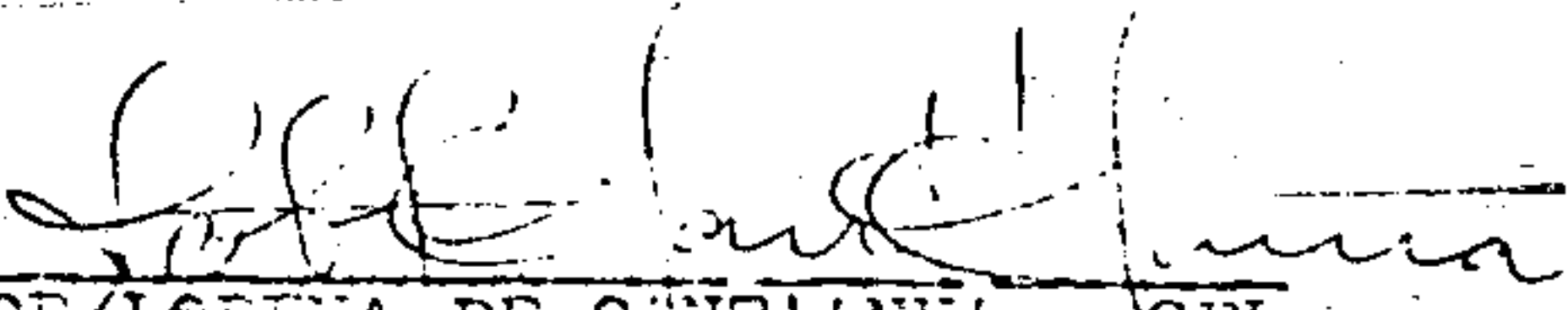
D E S P A C H O

1. Junte-se aos Autos a cópia xerox do requerimento da firma SELVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA solicitando alteração e consolidação de seu contrato social, bem como a cópia xerox da respectiva alteração requerida.
2. Junte-se aos Autos as 2 fotografias, publicadas no "O DIA", de 0. Mai 81, da placa de sinalização de trânsito situada próximo ao RIOCENTRO que foi "pichada" com a sigla "VPR".
3. Oficie-se ao Cmdo do 1º BPE solicitando que se constate, num carro PUMA idêntico ao sinistrado: tempo mínimo necessário para se abrir as portas, pelo lado de fora, com e sem auxílio de instrumentos ou ferramentas, estando os vidros levantados e as portas trancadas; possibilidade de acondicionamento, junto ao encosto do banco direito, de um volume contendo uma bateria, um despertador e um cilindro de 14cm de diâmetro na base e altura até 18,5cm, sem estorvar o fechamento da porta ou a entrada de um passageiro; qual seria o volume máximo do cilindro que permitisse acomodar estas peças se fossem colocadas dentro de uma capanga; qual o volume total da capanga; tempo total de instalação da capanga no carro inclusive dando-lhe um ancoramento tipo armadilha.
4. Faça-se acompanhar os Autos as 42 fotografias solicitadas em Of./073-IPM e recebidas de "O GLOBO" hoje, numerando-as e organizando-as seqüencialmente de forma que constituam um anexo ao qual se somarão as fotografias solicitadas aos demais órgãos da Imprensa, na medida em que sejam recebidas.

110 9 /

Providencie o Sr Escrivão

Rio de Janeiro, RJ, 10 de junho de 1981

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEL.

FL 492  
M

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

A firma SELVA - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., estabelecida à rua Tabatinguera, 18 - parte, com seu Contrato Social arquivada sob nº 2.488 e averbações de nºs. 155.288 e 177.526 arquivadas em 09/01/73, 13/05/78 e 27/12/78 respectivamente, requer a V.Sª. o arquivamento de sua alteração e consolidação de seu Contrato Social, juntando 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

N. Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 10 DE JANEIRO DE 1977

SELVA - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

EL 493  
MA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES, brasileiro, casado, escritor natural de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade nº 467.123, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF nº 007.786.727; JANETE EMMER DIAS GOMES, brasileira, casada, escritora, natural de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, portadora da carteira de identidade nº 2360 expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF nº 265.807.077; GUILHERME EMMER DIAS GOMES, brasileiro, casado, escritor natural do Estado da Guanabara, portador da carteira de identidade nº 2.360.172, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF nº 261.104.077; DENISE EMMER DIAS GOMES, brasileira, teira, escritora, natural do Estado da Guanabara, portadora da carteira de identidade nº 2.934.555, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF nº 261.103.937 e ALFREDO EMMER DIAS GOMES, brasileiro, solteiro, do comércio, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 04.694.351-0, expedida pelo Instituto Felix Pacheco em 14 de abril de 1978, CPF nº 592.446.077-00, nascido em 22.05.1948, todos residentes e domiciliados nesta cidade, únicos sócios da Sociedade Civil "SELVA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.", registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 32.488 e averbações de nºs. 157.525 e 177.526 arquivadas em 09/01/73, 13/05/78 e 27/12/78 respectivamente, inscrita no C.G.C.-MF sob o nº 42.226.713/0001 resolverem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, conforme as cláusulas que se seguem:

-I- A gerência e o uso da firma, passa a ser administrada e exercida pelos sócios ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES e JANETE EMMER DIAS GOMES, que poderão exercê-la em conjunto ou isoladamente, ou através de seus procuradores, devidamente constituídos por instrumento público. É vedado terminantemente aos sócios e a Empresa prestar fiança e avais, para estranhos ou que não seja de interesse exclusivo da Sociedade.

-II- O capital social de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) representado por 100.000 (Cem mil) cotas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica majorado em Cr\$ 1.503.210,00 (Um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e dez cruzeiros) proveniente do capital de giro próprio constante em sua reserva de capital em 31/12/78, passando conseqüentemente para Cr\$ 1.503.210,00 (Um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e dez cruzeiros), assim distribuído.

ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	-	526.124 cotas	-	Cr\$	526.124
JANETE EMMER DIAS GOMES	-	526.123 cotas	-	Cr\$	526.123
GUILHERME EMMER DIAS GOMES	-	150.321 cotas	-	Cr\$	150.321
DENISE EMMER DIAS GOMES	-	150.321 cotas	-	Cr\$	150.321
ALFREDO EMMER DIAS GOMES	-	150.321 cotas	-	Cr\$	150.321
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>1.503.210 cotas</b>		<b>Cr\$</b>	<b>1.503.210</b>

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento de que trata esta cláusula é feita sem que do posto de renda para as pessoas físicas dos sócios, tendo vista o disposto no artigo 100 do Regulamento Federal de Imposto de Renda.

A responsabilidade dos sócios fica limitada a totalidade do capital social.

-III- O exercício social passa a ser encerrado no dia 30 de junho de cada ano quando será levantado o BALANÇO GERAL para apuração do resultado do exercício, o qual será dividido ou suportado pelos sócios, conforme se trate de lucro ou prejuízo na proporção do capital de cada um na Sociedade.

-IV- Na oportunidade desta Alteração Contratual, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação de "SELVA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA."

SEGUNDA - O objetivo da firma é produzir e encenar peças teatrais em qualquer parte do território nacional para teatro, rádio e televisão produção e edição de obras literárias através de cada um de seus sócios; conferências e empreendimentos culturais.

TERCEIRA - A gerência e o uso da firma, passa a ser administrada e exercida pelos sócios ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES e JANETE EMMER DIAS GOMES, que poderão exercê-la em conjunto ou isoladamente, ou através de seus procuradores, devidamente constituídos por instrumento público. É vedado terminantemente aos sócios e a Empresa prestar fiança e avais, para estranhos ou que não seja de interesse exclusivo da Sociedade.

QUARTA - O Capital Social de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) representado por 100.000 (Cem mil) cotas no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica majorado em Cr\$ 1.403.210,00 (Um milhão, quatrocentos e três mil, duzentos e dez cruzeiros), proveniente do capital de giro próprio constante em sua reserva de capital em 31/12/73, passando conseqüentemente para Cr\$ 1.503.210,00 (Um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e dez cruzeiros), assim distribuídos:

ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	-	526.124 cotas-Cr\$	526.124,00
JANETE EMMER DIAS GOMES	-	526.123 cotas-Cr\$	526.123,00
GUILHERME EMMER DIAS GOMES	-	150.321 cotas-Cr\$	150.321,00
DENISE EMMER DIAS GOMES	-	150.321 cotas-Cr\$	150.321,00
ALFREDO EMMER DIAS GOMES	-	150.321 cotas-Cr\$	150.321,00
<u>CAPITAL SOCIAL</u>	.....	1.503.210 cotas Cr\$	1.503.210,00

A responsabilidade dos sócios fica limitada a totalidade do capital social.

QUINTA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, a ser fixado dentro dos limites permitidos pelo Regulamento do Imposto de Renda que vigorar à sua época a qual será levada à conta de "Despesas Gerais".

SEXTA - As cotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros que sejam, antes, oferecidas aos demais sócios, assegurando-lhes o direito de as adquirir em condições iguais e proporcionalmente às cotas que possuírem até sessenta dias da proposta apresentada por escrito.

SETIMA - No caso de falecimento, interdição ou retirada voluntária de qualquer dos cotistas, o sócio remanescente se quiser continuar a exploração dos negócios, pagará ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio pré-morto, a parte deste no capital fundo de Reserva e Lucro, de acordo com o Balanço especialmente levantado, sendo-lhes reconhecida, em qualquer hipótese a faculdade de receber o dito pagamento em até 18 (dezoito) prestações iguais e sem traís a juros de 10% (dez por cento) ao ano a partir da data do distrato.

DEZIMA - O exercício social passa a ser encerrado no dia 30 de junho de cada ano quando será levantado o BALANÇO GERAL para apuração do resultado do exercício, o qual será dividido ou suportado pelos sócios, conforme se trate de lucro ou prejuízo na proporção do capital de cada um na Sociedade.

ONDA - Os contratantes, para as questões referentes a este contrato elegem o fóro da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro fóro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados firmam, os contratantes, a presente Alteração e Consolidação na presença das testemunhas abaixo, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1975

*[Handwritten signature]*

ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES

*[Handwritten signature]*

JANEJE EMMER DIAS GOMES

*[Handwritten signature]*

GUILHERME EMMER DIAS GOMES

*[Handwritten signature]*

DENISE EMMER DIAS GOMES

*[Handwritten signature]*

ALFREDO EMMER DIAS GOMES

TESTEMUNHAS:

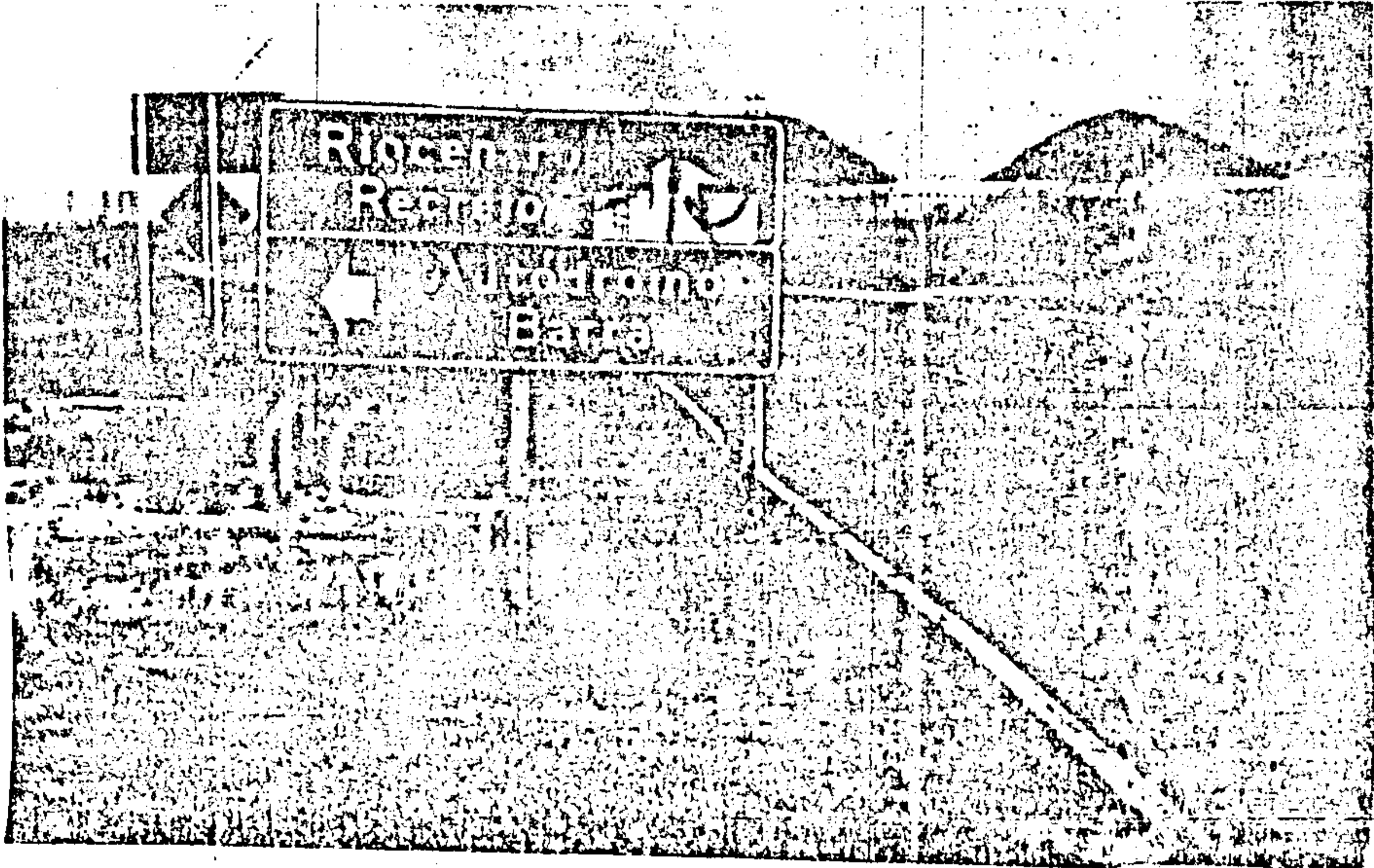
*[Handwritten signatures of witnesses]*

23.º DE JUNHO DE 1975  
AV. ALBUQUERQUE, 84250, 03  
Cidade de São Paulo, SP

GUIDO MACHADO

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom]*

7L 496  
MM



SL 497  
mi

Rio de Janeiro, RJ, 10 JUN 81

Of nº 084-IPM

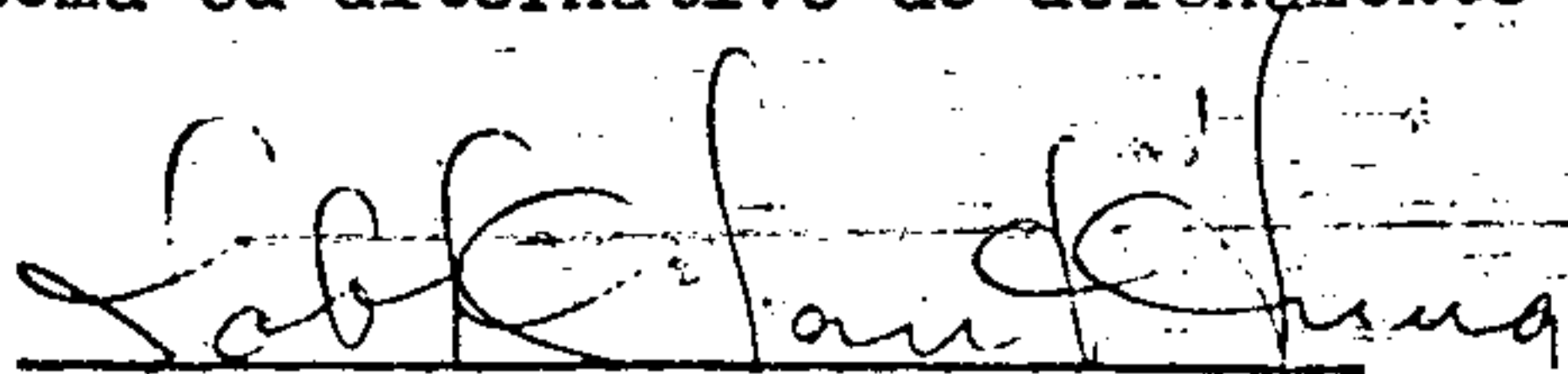

Cel. JOB LORENA DE SANT'ANNA, Encarregado do IPM

Sr Comandante do 1º BPE

Providências - SOLICITA

Solicito-vos providências no sentido de que se constate, num carro PUMA idêntico ao sinistrado:

1. tempo mínimo necessário para se abrir as portas, pelo lado de fora, com e sem auxílio de instrumentos ou ferramentas, estando os vidros levantados e as portas trancadas;
2. se é possível acondicionar, do lado direito, junto do encosto do banco direito um volume constituído de: uma bateria, um relógio despertador comum e um cilindro com 14 cm de diâmetro em sua base e altura até 18,5 cm, sem prejuízo do fechamento da porta direita e sem estorvo para a entrada de um passageiro;
3. Considerando a hipótese de se encontrar todo o material citado no quesito "2" no interior de uma bolsa de couro tipo campanga, qual seria o máximo volume do cilindro que permitiria acomodar e novo volume assim constituído na posição já definida no quesito "2";
4. Qual, nas circunstâncias do quesito anterior, a forma e o volume máximo do invólucro constituído pela bolsa, tendo no seu interior o relógio, a bateria e o cilindro já citados.
5. Qual o tempo mínimo necessário para, após a abertura da porta do veículo PUMA, instalar o invólucro considerado no quesito "4", incluindo a operação de ancoragem do mesmo, necessária ao funcionamento de um sistema ou alternativo de acionamento de uma carga explosiva.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEL  
Encarregado do IPM 



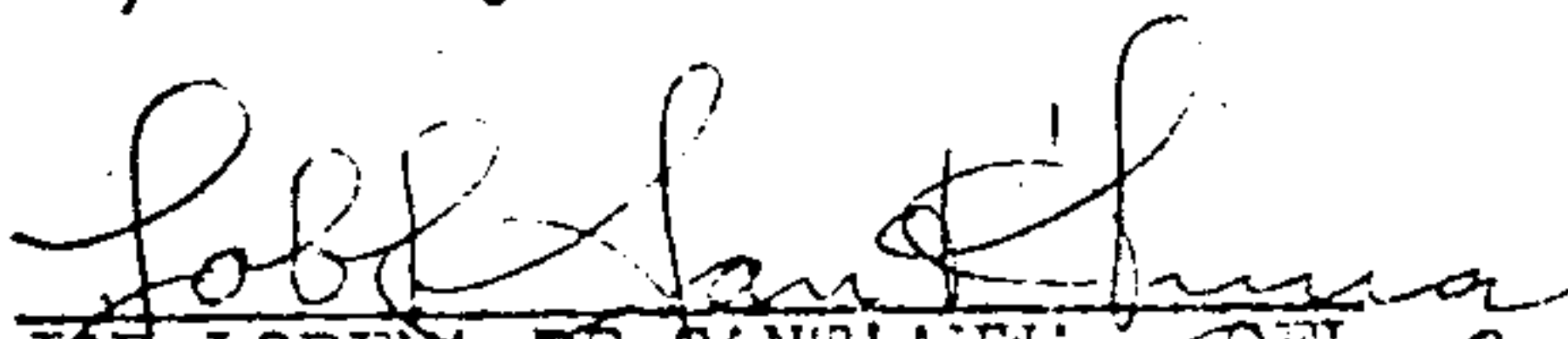
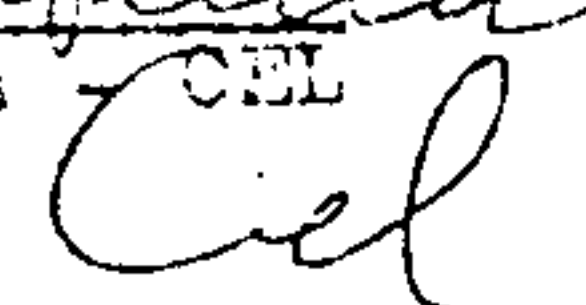
FL 490  
mm

D E S P A C H O

1. Oficie-se ao 1º BPE solicitando uma série de fotografias ilustrando o reagrupamento dos fragmentos externos e internos da porta direita do Puma sinistrado, inclusive com fotografias de porta similar, em bom estado, com aposição, sobre a mesma, de moldes de papelão representativos dos fragmentos já citados, tudo com a finalidade de figurar a ruptura ocorrida na porta e sua posição relativa, externa e internamente.

Providencie o Sr. Escrivão

Rio de Janeiro, RJ, 11 de junho de 1981

  
JOÃO ANTONIO DE SOUZA CEL  
Encarregado de IFM 

fl 503  
ml

D E S P A C H O

1. Designo o dia 16 JUN 81 às 11.00 horas para ouvir o Dr FLÁVIO ALEXANDRE DE LACERDA, do Hospital Lourenço Jorge.
2. Designo o dia 16 JUN 81 às 10.00 horas para ouvir o Cap LUIZ ANTONIO BRANDÃO DE SOUZA PINTO, do CPR/RJ.
3. Juntem-se aos Autos os documentos referentes às fotografias solicitadas em 09 JUN 81, dos seguintes órgãos: "O GLOBO"; "FOLHA DE SÃO PAULO"; "ÚLTIMA HORA" e "JORNAL DO BRASIL".
4. Façam-se acompanhar os Autos, integrando o anexo de fotografias, as fotos de "O DIA", "ÚLTIMA HORA" e "JORNAL DO BRASIL".
5. Oficie-se à SESP solicitando a remessa do laudo complementar que, segundo o depoimento do perito LUIZ CEZAR DA VEIGA PIRES, do ICE, seria enviado ainda no mês de maio e esclareceria, em croquis, o posicionamento dos carros estacionados, na noite de 30 Abr 81, no RIOCENTRO, nas vizinhanças do PUMA sinistrado.
6. Juntem-se aos Autos as cópias xerox das matérias jornalísticas sem apoio em fatos confirmados que foram publicadas nos seguintes jornais: "JORNAL DO BRASIL" de 02 de maio de 1981 (metade inferior da 1ª página); "JORNAL DA TARDE" de 02 Mai 81 (metade superior da 1ª página); "O GLOBO" de 06 Mai 81 (metade superior da 1ª página).
7. Designo o dia 19 JUN 81, às 08.30 horas, para ouvir o TC ÁLVARO AUGUSTO ALVES PINTO e o TC UBIRAJARA DA SILVA VALENÇA.
8. Designo o dia 16 JUN 81, às 14.00 horas, para ouvir os peritos SERGIO ARTHUR DA SILVA PESSOA e OZEAS ASCENDINO GOMES, do ICE.
9. Junte-se aos Autos o Ofício 1200/534-GAB, de 11 JUN 81, do IME / bem como o Laudo de Exame anexo e faça-se acompanhar os Autos o fragmento de couro restituído.
10. Junte-se aos Autos o Ofício 1200-2/2, de 22 JUN 81, do IME / bem como o Laudo de Exame anexo e faça-se acompanhar os Autos o fragmento de couro restituído.
11. Junte-se aos Autos a 1ª página do nº 7, ano IV, de maio de 1981,

continua

do "BOLETIM DO ENGENHEIRO" em que, ilustrando a matéria "1º DE MAIO REÚNE 15 MIL CONTRA O DESEMPREGO", há uma foto onde aparece o senhor JOÃO SALDANHA diante de um microfone e, por trás dos fios deste microfone, de camisa e calças brancas, o Sr "CANDONGA".

Providencie o Sr Escrivão

Rio de Janeiro, RJ, 12 de junho de 1981

*Job Lorena de Sant'Anna*  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEL

Encarregado do IPM *CEL*

FL 507  
M

Rio de Janeiro, RJ, 12 JUN 81

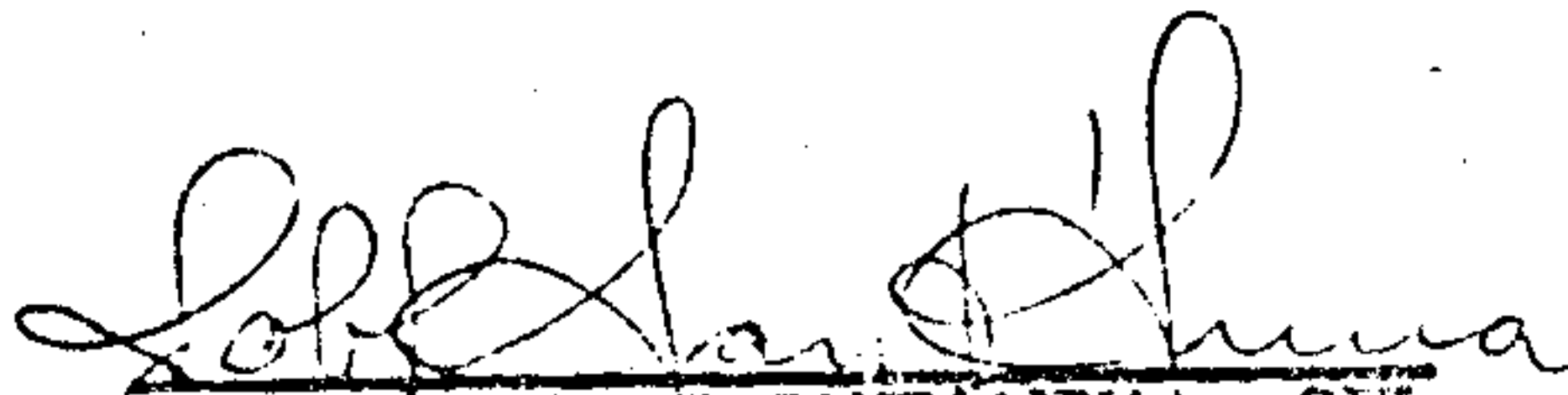

Of n° 087-IPM

Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA, Encarregado do IPM

Sr Comandante do C P O R / R J

Comparecimento de Oficial - SOLICITA.

Solicito-vos providências no sentido de mandar comparecer no dia 16 de junho, às 10.00 horas, no Comando do I Exército - Palácio Duque de Caxias - 10º andar, a fim de ser ouvido no Inquérito do qual sou o Encarregado, o Cap Art LUIZ ANTONIO BRANDÃO DE SOUZA PINTO.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEL  
Encarregado do IPM 

fl 508  
1/11

fl 509  
1/11

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1981

Sr. Encarregado do IPM

Atendendo à solicitação do Of nº 073/IPM, encaminho a V.Sa. uma cópia de cada uma das fotos do Puma feitas pelos fotógrafos do GLOBO no Riocentro, na noite de 30 de abril de 1981, e, no dia seguinte, na 16ª DP, para onde foi rebocado o mencionado veículo - perfazendo o total de 42 fotos.

ormo  
abril  
n ad-  
a ci-

*Evandro Carlos de Andrade*  
EVANDRO CARLOS DE ANDRADE  
Diretor de Jornalismo

12.822 - CEP 01.202

Ed. 702 - São Cristóvão - 20220 - Rio RJ  
Tel. 2442 - 253-9533  
Tel. 22423 e 21041  
Impressão "ULTIMORA"

Edifício Oscar Niemeyer - SCS DF  
Salas 206/207/208 - Brasília DF  
Tel. 223 2044 e 225 2113  
Telex 10611 1595

Rua Araújo 70 - 7º andar  
São Paulo - SP  
Tel. 259 6111 e 259 6732  
Telex 10111 23415 e 21656

**ARCA** EDITORA E GRAFICA SA

# FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★★★

fl 509  
pal

Ao Sr Coronel Job Lorena de Sant'Anna

Encarregado do IPM

Nesta

Prezado senhor!

Em resposta à solicitação constante do ofício nº 079, informo que as "fotografias do Puma sinistrado na noite de 30 de abril de 1981, no Riocentro", e publicadas por este jornal foram adquiridas na agência de notícias do jornal "O Globo", desta cidade.

Atenciosamente

  
José Silveira

Rio, 10 Jun 81

c.c.

1 - sede

2 - arquivo

Limera, 425, Campos Eliseos, SP., Capital - Tel. Central 220-0011 - Cx. Postal 8079 - End. telegráfico: "Folhas" - Telex 011.22.930; 011.21.793 e 011.22.822 - CEP 01.202-000 - 03/81

Rua 702 - São Paulo - CEP 20.220 - Rio RJ  
2442 - 263-9529  
011-22423 e 210-1  
Telegráfico: "ULTIMORA"

Edifício Oscar Niemeyer - SCS DF  
Salas 206/207/208 - Brasília DF  
Tel. 273 2044 e 225 2113  
Telex (061) 1595

Rua Araújo 70 - 7.º andar  
São Paulo - SP  
Tel. 259 6111 e 259 6732  
Telex (011) 23415 e 21656

**ARCA** EDITORA E  
GRÁFICA SA

Av. Brasil, 500 CEP 20.940 - Rio de Janeiro - RJ



FL 511  
M

# JORNAL DO BRASIL LTDA.


Ilmo. Sr.  
Cel. Job Lorena de Sant'Anna  
Ministério do Exército  
Palácio Duque de Caxias - 10º andar  
Rio de Janeiro, RJ

014/81  
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1981.

Prezado Senhor:

Em atenção ao seu ofício nº 074/IPM, datado de 9 do corrente, estamos encaminhando a V.Sa. 21 (vinte e uma) fotos sobre o episódio Riocentro, do arquivo fotográfico do JORNAL DO BRASIL, e que foram publicadas ou não, para fazer parte dos Autos do IPM do qual V.Sa. é Encarregado.

Atenciosamente,

  
Walter Fontoura  
Editor

Anexos: 21 fotos.-



FL 519  
MA



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
D E P - C T Ex  
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA.

Of nº 1200/S 34 GAB

Rio de Janeiro, RJ, 11/11/1981

Do Diretor do Instituto Militar de Engenharia

Ao Sr Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA, encarregado do IPM

Assunto : Realização de Exame

Ref: Ofício nº 071 - IPM

Anexo: - Um Laudo de Exame e duas folhas contendo fotografias  
- Um envelope com fragmento de couro

Em atenção aos quesitos formulados no documento da referência, remeto-vos o Laudo de Exame em anexo.

Gen Bda HERMANO LOMBA SANTORO  
Diretor do IME

Laudo de Exame

FL 520  
1/1

Aos dez dias do mês de junho de 1981, na Seção de Química do Instituto Militar de Engenharia, o Ten Cel Eng Químico Álvaro Augusto Alves Pinto e o Ten Cel Eng Químico Ubirajara da Silva Valença, peritos designados pelo Exmo Sr Gen Hermano Lomba Santoro, Diretor do IME, lavraram o presente Laudo de Exame das análises espectrofotométricas dos resíduos coletados nas superfícies do material, a seguir especificado, e em resposta aos quesitos formulados pelo Cel Job Lorena de Sant'Anna, em Ofício nº 071-IPM de 08 Jun 81.

Primeiro Quesito - "Qual a natureza do material submetido a exame."

Trata-se de 10(dez) pedaços de couro, de formas irregulares e tamanhos diversos, de superfície untuosa ao tato e cor castanha, apresentando partes salpicadas de pontos brancos (fotos 1, 2 e 3).

Segundo Quesito - "Se, pelos exames químicos, macro e microscópico, podem identificar a substância impregnada nos materiais apresentados."

A amostragem colhida em raspagem, com espátula, (foto 4), da "superfície do couro", foi tratada por clorofórmio, sendo o resíduo oleoso do extrato clorofórmico submetido aos seguintes testes espectrofotométricos:

Radiações Infravermelhas (I.V.). O espectro de absorção resultante mostrou-se comparável ao de óleo vegetal de baixa insaturação e ao de uma gordura animal.

Ressonância Magnética Protônica (RMP). O espectro obtido mostrou-se também, comparável ao de um óleo vegetal de baixa insaturação e ao de uma gordura animal.

*Álvaro*

c) Radiações Ultravioleta com lâmpada UV-SL-25. Observou-se ausência de fluorescência. Resultado compatível com as informações recolhidas dos espectros de IV e RMP (gordura animal e/ou gordura vegetal). fl 521  
1.17

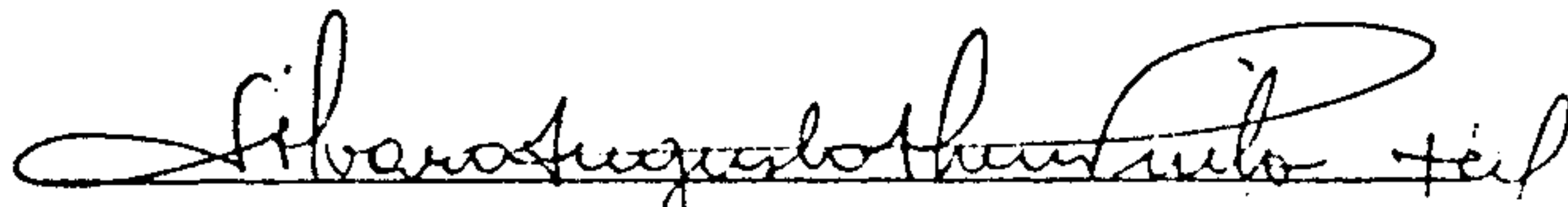
A amostragem recolhida em raspagem, por espátula, nas partes salpicadas de pontos brancos (foto 3) foi analisada por Espectrografia de Emissão, sendo identificadas as presenças predominantes de alumínio, cálcio, magnésio e silício.

Terceiro Quesito - "Em caso positivo qual a natureza dos resíduos coletados nas superfícies dos materiais submetidos a exame".

Conforme as análises descritas em resposta ao segundo quesito, foram identificadas as presenças de gordura de origem animal e/ou gordura vegetal natural, de alumínio, cálcio, magnésio e silício nas superfícies dos materiais examinados.

Como ensaio complementar, as amostras representativas do material raspado da "flor do couro", do resíduo clorofórmico seco e material bruto foram submetidas ao teste de Sensibilidade ao Choque, com peso de 2,0 kg e altura de 1,30 m, em "Carneiro de Choque". Em todos os ensaios não foram observadas detonações.

E, nada mais havendo a lavrar-se, é encerrado o presente laudo que é remetido ao Cel Job Lorena de Sant'Anna, encarregado do processo para os devidos e legais efeitos.

  
Alvaro Augusto Alves Pinto - Ten Cel Eng Qui

  
Ubirajara da Silva Valença - Ten Cel Eng Qui

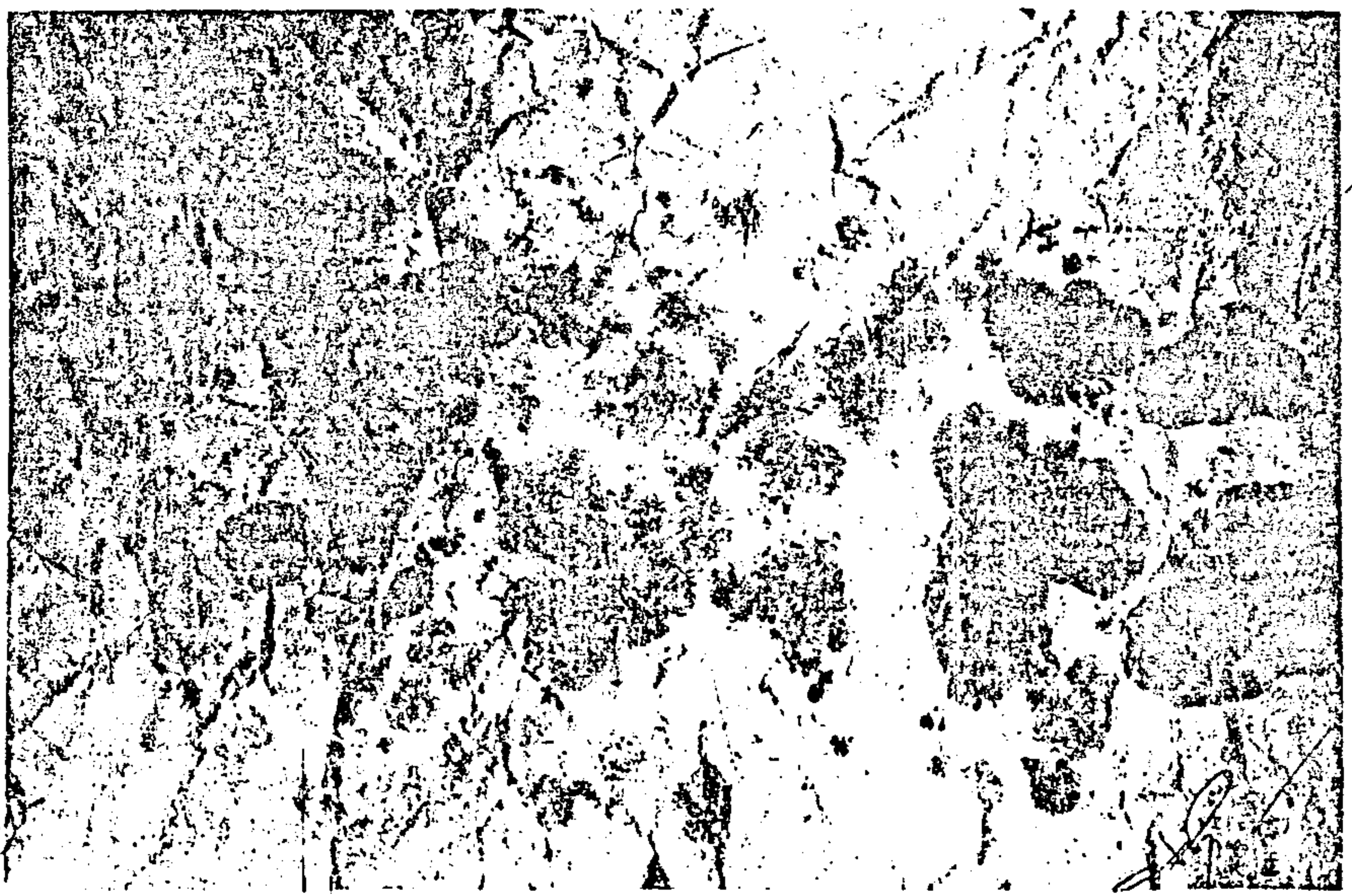
PL 522  
nr  
P. 10



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Foto nº 1 - 10(dez) Fragmentos de couro submetidos a exame.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

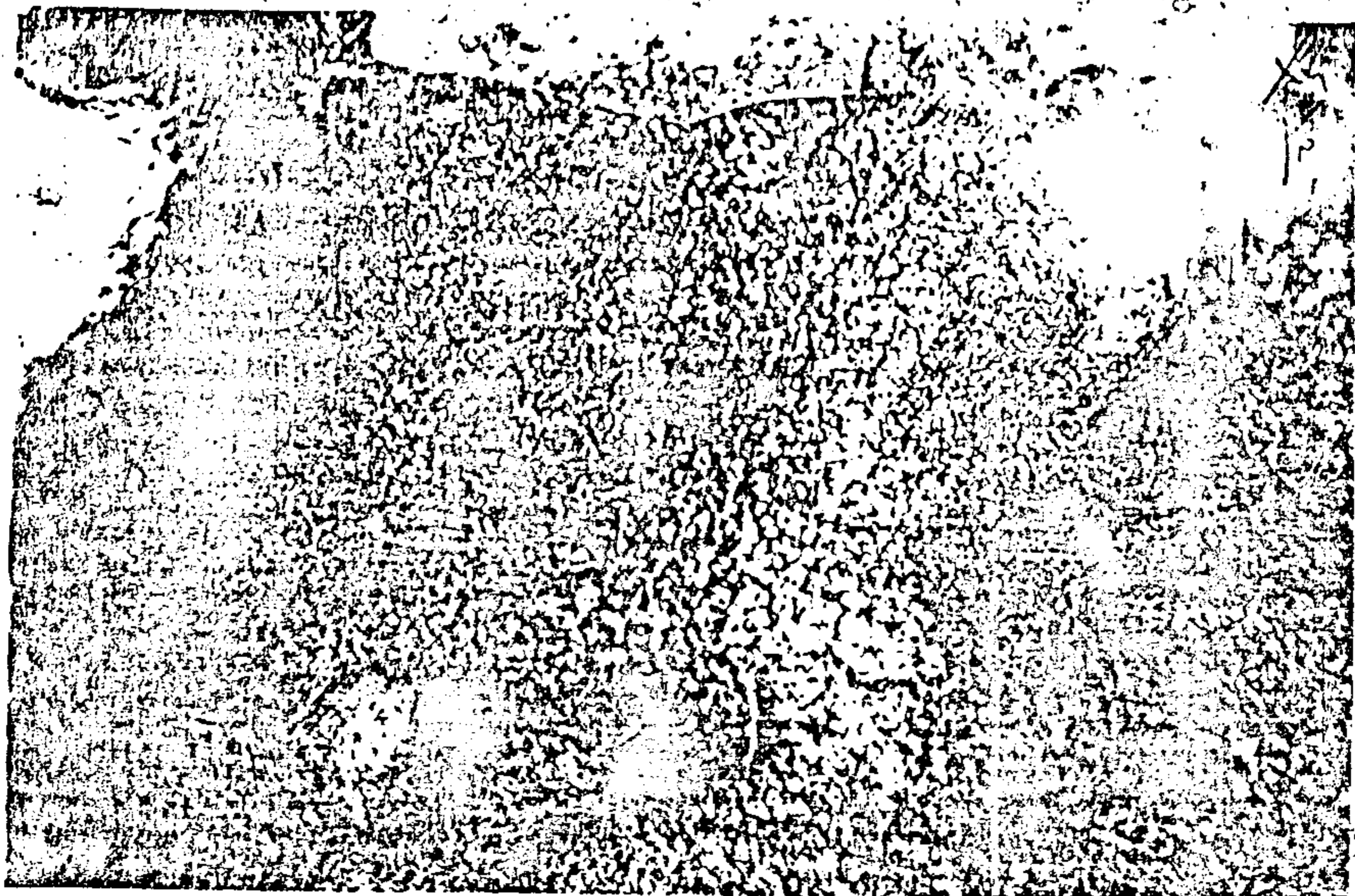
*[Handwritten mark]*

Foto nº 2 - Papel com manchas oleosas pelo contato direto com os fragmentos de couro.

*[Handwritten mark]*

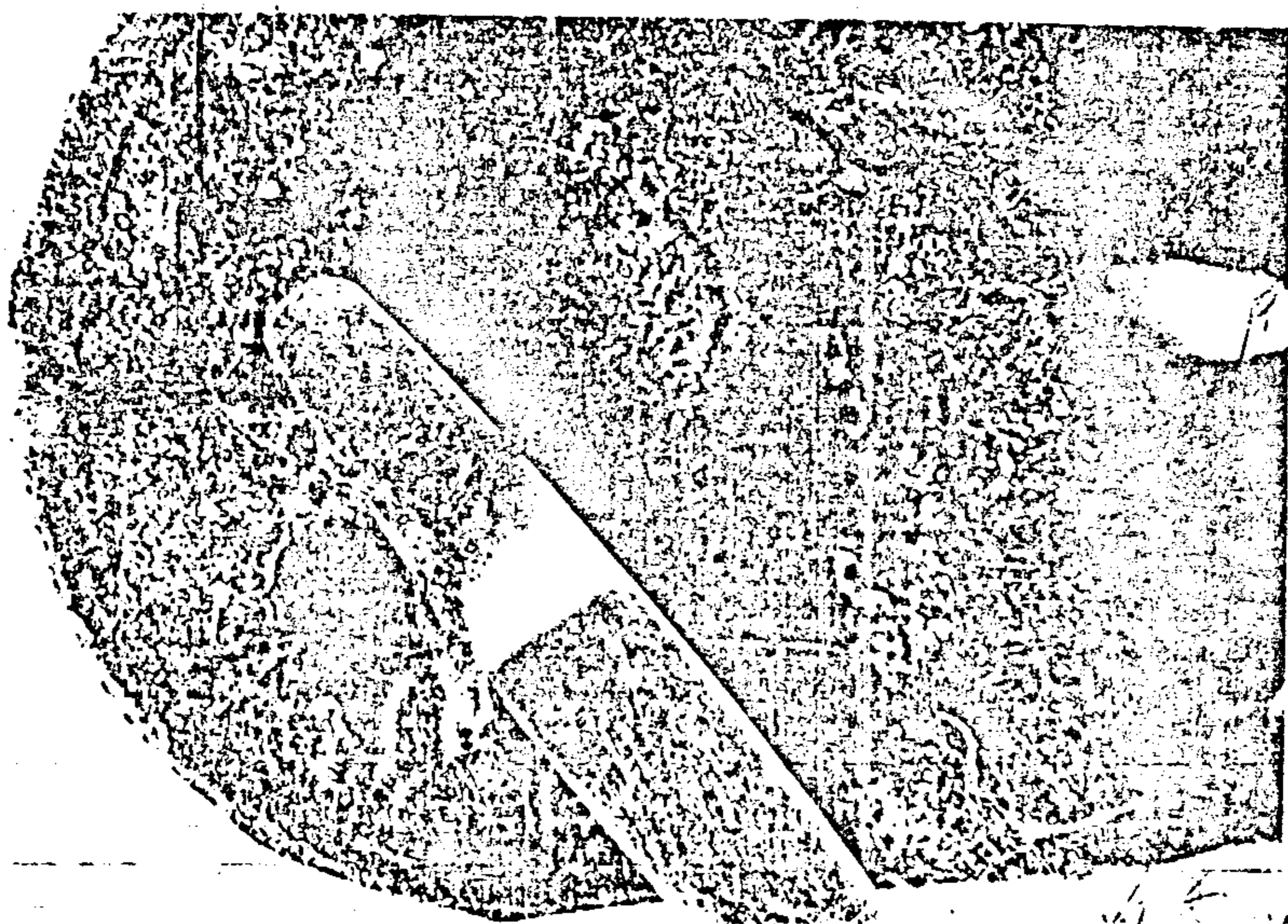
FL 523  
M

*Almeida*



*Almeida*

Foto nº 3 - Detalhe das partes do couro salpicadas de pontos brancos.



*Almeida*

*Almeida*

Foto nº 4 - Detalhe da amostragem em raspagem, com espátula, da "flor do couro".

*Almeida*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMANDO DO 1 EXÉRCITO

Rio de Janeiro, RJ, 12 JUN 1981

Ofício nº 138 -E/2

Do Chefe do EM do 1 Exército

Ao Sr Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA, Enc  
do IPM

Assunto: Levantamento de agentes

Ref: Of nº 067-IPM, de 03 Jun 81

Anexo: 22 cópias xerox discriminadas no  
texto, sendo uma redução e mon-  
tagem.

1. Ofício citado na Referência, solicitando o fornecimento de possíveis indícios de que o 2º Sgt GUILHERME PEREIRA DO ROSÁRIO fosse conhecido pela contra-informação de grupos adversos.

2. Os indícios e demonstrações existentes sobre o assunto dizem respeito, não especificamente ao citado graduado, mas sim aos agentes de informações em geral, os quais estão sendo ultimamente submetidos a um trabalho de identificação a cargo de organizações clandestinas.

3. Esta afirmação deriva do exame de informações que periodicamente são recebidas e pode ser comprovada através de matérias que já há alguns anos vêm sendo publicadas na imprensa.

4. Destas, sem significar concordância com o teor das reportagens, são juntadas cópias das seguintes:

a) relação de "233 acusados", publicada no jornal "Em Tempo", nº 17, edição de 26/6 a 2/7/78;

b) levantamento fotográfico das instalações do DOI de São Paulo, publicado na revista "Isto é", edição de 10/9/80;

c) levantamento fotográfico das instalações do DOI do Rio de Janeiro, publicado na revista "Isto é", edição de 6/5/81.

5. O domínio de vistas sobre as referidas instalações permite, inclusive, o acompanhamento do movimento de pessoal e veículos que nelas transitam.

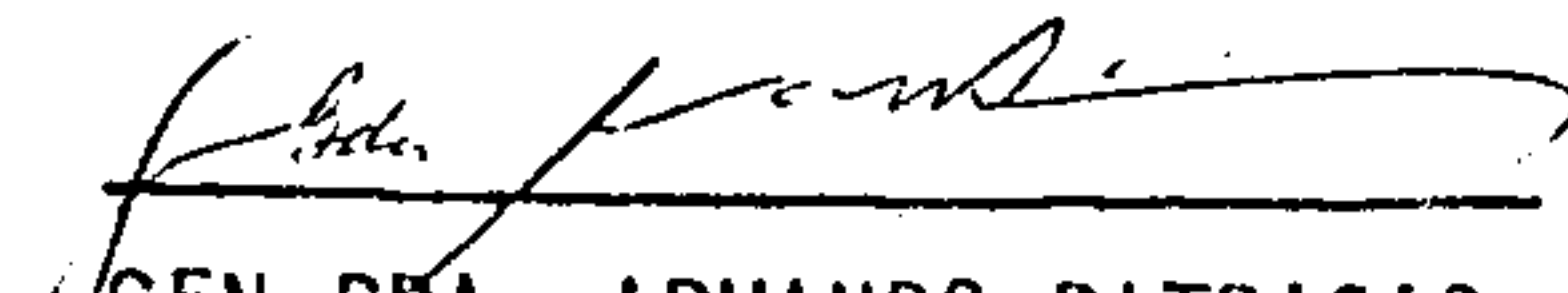
6. Como oportuno, é remetido em anexo, ainda, uma cópia de um trabalho intitulado "ANTE-PROJETO PARA UMA POLÍTICA DE INTELIGÊNCIA", devidamente apreendido conforme o laudo lavrado no Cartório da DOPS/SR/DPF/RJ, em 14 Mar 81, também em anexo.

7. Encontrado no apartamento utilizado pelo ex-banido NELSON CHAVES DOS SANTOS como "aparelho" do MR-8, este documento, sob o escopo de que "uma Revolução não tem condições de ser dirigida por amadores", se propõe a "estabelecer as linhas gerais de um trabalho de INTELIGÊNCIA para nossa Organização", "verdadeiramente profissional", e após afirmar que

1162

(Continuação do Ofício nº 138 -E/2, de 12 Jun 81, do I Ex....Fl 03)

"nestes longos anos de luta milhares de colaboradores e agentes do inimigo têm sido e continuarão a ser detectados enquanto tais pelo movimento revolucionário e operário", apresenta, manuscrito, um "PLANO MONTAGEM SI", com diversos roteiros (4 FIs), um levantamento de policiais de São Paulo (2 FIs) e um organograma da estrutura do MR-8, onde aparece o "S. Inteligência".

  
GEN BDA ARMANDO PATRICIO  
Chefe do EM do I Exército



AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO, lavrado na forma abaixo: -

Aos ..... quatorze ..... dias do mês de ..... março ..... do ano de mil novecentos e oitenta e nove este Estado do Rio de Janeiro e no Cartório da Delegacia ~~de~~ do Ordem Política e Social/SR/DPF/RJ, ..... onde se achava presente o respectivo <sup>Delegado</sup> de Polícia Federal, Doutor ..... comigo Julio Emanuel Maia do Santana, Escrivão de Polícia Federal abaixo assinado, aí, em presença das testemunhas Francisco Dutra Vieira Filho, EPF lotado nesta SR/RJ, matrícula nº 2.417.526 e Grevi Alves Fangel, APF lotado nesta SR/RJ, matrícula nº 2.407.472 compareceu Milton de Souza, APF lotado nesta SR/RJ, matrícula número 2.267.715

o qual apresentou à autoridade, que a este preside, a mercadoria abaixo discriminada, a qual, pela referida autoridade, foi apreendida na forma da lei: - ' ' Arrocadado no apto nº 23, na Av. N.S. de Copacabana nº 1313-copacabana/Ido do Janeiro/RJ, a seguinte materiais: UM carimbo de metal para numeração em ordem crescente; UM carimbo de borracha com a mesma finalidade; UM carimbo de borracha tipo calendário; Apliques de borracha para serem colocados em carimbos, com os seguintes dizeres EST. GUANABARA, SA LITA, COMBENDO ACHADO EM 196... DEPARTAMENTO DE TRÁFICO/RJ, PERU, INMIGRACION LIMA-CALLAO MARÇO DO 1871, ADMITIDO, JUZO FORTO, RAL EM SÃO PAULO LA ZONA, ENEMEDA RUA SELVA VALE 541, AS ESTAMPILAS ESTADUAIS NO VALOR DE Cr\$. .... SALIDA, IMPÉRIICA ARGENTINA SALIDA DOCUMENTACION VERIFICADA, MARCO ANTONIO BOTINO DOURADO DELEGADO/ASSISTENTE DA DIVISÃO DE, CURSO DE MADUREZA DR. DINIZ, DIMEPIO DOS SANTOS, SEVERINO F. DUARTE DE RETOR DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO, DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SEÇÃO DE PASSAPORTES, DIRECCION GENERAL DE INVESTIGACIONES POLICIA INTERNACIONALES CHILE, outro com os mesmos dizeres com a inscrição ENTRADA, outro com os mesmos dizeres com a inscrição CHICALUTA, outro com os mesmos dizeres com a inscrição ENTRADA CHICALUTA, outro com os mesmos dizeres com a inscrição ENRILOS, DPMAT BRASIL EMBAQUE FISCAL AZEVEDO ESTADO DE SÃO PAULO, REPUBLICA ARGENTINA DIRECCION NACIONAL DE MIGRACION, REPUBLICA ARGENTINA SALIDA DOCUMENTACION VERIFICADA, REPUBLICA ARGENTINA ENTRADA DE PERMANENTE, BRASIL DPMAT DESEMPAQUE FISCAL AZEVEDO, ZONA FORTAL RIO GRANDE DO SUL, REPUBLICA ARGENTINA SALIDA 66 DOCUMENTACION VERIFICADA, ENTRADA, EST. GUANABARA; UM carimbo para numeração progressiva (de borracha); UM carimbo de borracha tipo calendário; UM carimbo com a seguinte inscrição CADASTRADO COMO PARTICIPANTE DO PIS...; UM carimbo com a inscrição 2ª VIA; UM carimbo redondo com a inscrição SERVIÇO DE EMPREGO DNP MEPS CB; UM carimbo com a assinatura de Luiz Gonzaga Carralho; UM carimbo do 1º Cartório de Notas de São Paulo para autenticação de documentos em nome do escrivão Dr. Fernando A. Nebra Filho; Um carimbo com a inscrição SIMPLEX; UM Clichet com o brasão do Estado de São Paulo; UM clichet com o brasão das armas da República; DCMS tubos de tinta Polikan de peso 330 gr cada um; Coleção do alfabeto de borracha com respectivo receptor, de madeira; QUATRO almofadas para carimbo de diversas dimensões; UM limpador de tipos de máquinas marca Van Dike; UM envelope tipo de correspondência de avião contendo diversas plaquetas com as seguintes inscrições 2ª VIA, TRIBEI

.....continua.....

.....continuação.....  
2ª VIA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL 3ª ZONA, TRIBUNAL REGIONAL ELEITO-  
RAL 6ª ZONA, Idem 1ª ZONA, Idem 13ª ZONA, Idem 16ª ZONA, Idem 1ª ZO-  
NA, Idem 1ª ZONA, Idem 10ª e 11ª ZONA, Idem 13ª e 14ª ZONA, Idem 3ª ZO-  
NA, ZONA ELEITORAL MARAUS, JUIZ ELEITORAL DE SÃO PAULO 3ª ZONA,  
BRASIL DESTINARQUE 10 AGOSTO 1968, ZONA ELEITORAL MARAUS, INSTITUTO  
FELIX PACHECO SUB SEÇÃO DE PASSAPORTE, outro idêntico, QUINTE COM A  
JUSTIÇA ELEITORAL, REPÚBLICA DEL PARAGUAY, CONTROL DE FAMILIA, 102 O-  
FICIO DE NOTAS TABELADO ALDINO TEVTS, 212 OFICIO DE NOTAS TABELADO  
JOSE DA CUNHA REBEIRO, TEMPO BRASILEIRO GB, CIRCUNSCRIÇÃO DO REGIS-  
TRO CIVIL DA RUA CHAVIER DA SILVEIRA COPACABANA, BRASIL ENBARQUE  
DPME 27 JULHO 68; UM envelope tipo avião contendo treze cartões pa-  
ra associados da cooperativa de consumo dos empregados em serviços pu-  
blicos do estado da Guanabara, cartão do sócio do sindicato dos tra-  
balhadores das indústrias metalúrgicas de Belo Horizonte, cartão de  
identificação do Olímpic; UM envelope tipo avião contendo 20 espelhos  
para carteira de identidade da SSP do Estado de Alagoas; UM envelope  
tipo avião contendo sete espelhos do IFF para o Estado da Guanabara;  
UM envelope tipo avião contendo quinze espelhos do Instituto de Iden-  
tificação da Bahia; UM envelope tipo avião contendo dois cartões de  
identificação da PAN AMERICAN, onze identidades funcionais pertencen-  
tes a SANCIL, dois cartões para identificação de funcionário da CALA  
MA produções cinematográficas, um espelho da SIMPLEX de identidade  
funcional, dois espelhos de identidade funcional da distribuidora do  
livros Tempo Brasileiro, uma credencial intitulada CREDENCIAL PERIO-  
DISTA; UM envelope tipo avião contendo seis cartões de pagamento de  
benefícios do INPS; UM envelope tipo avião contendo um espelho do  
Instituto de Identificação Pedro Nello e outro do curso Pré Superior;  
UM envelope tipo avião contendo treze cartões funcionais da CTC GB;  
QUATRO E TRÊS espelhos de carteira nacional de habilitação da SSP/  
RJ; DOIS espelhos de carteira nacional de habilitação do Estado de  
São Paulo; DEZESSEIS espelhos de carteira nacional de habilitação da  
SSP SP; DOIS espelhos de carteira nacional de habilitação para ama-  
dor da SSP SP; TRINTA E NOVE tarjetas do serviço de emigração em idi-  
oma castelhano; UM espelho do curso de graduação em nutrição do Cen-  
tro de Ciências da Saúde; UM espelho do Ministério da Fazenda do Ser-  
viço de Processamento de Dados; UM cartão de identidade do IFF GB  
com a assinatura de Antonio de Vasconcelos como diretor do órgão;  
VINTE E DOIS certificados de dispensa de corpo, digo, de incorporação  
do Ministério do Exército; UMA tarjeta de turista da República do U-  
rugua sob o nº 653111; NOVE cópias xerografadas de certificado de con-  
clusão do curso secundário do colégio Brasil-América; TRÊS certidões  
de nascimento da 5ª circunscrição do registro civil do município do  
Rio de Janeiro GB; QUATORZE formulários para certidão de casamento  
pertencente ao Estado da Bahia; TRINTA E DOIS formulários para expe-  
dição de certidão de nascimento pertencente a 10ª circunscrição do  
Registro Civil das pessoas naturais do antigo Estado da Guanabara;  
CINCO formulários para expedição de certidão de nascimento da 5ª cir-  
cunscrição do registro civil do antigo Estado da Guanabara; DOZE for-  
mulários para expedição de certidão de casamento do estado da Bahia;  
CINCO formulários para certidão de nascimento com o título República  
Federativa do Brasil; OITO formulários para requerimento dirigido ao  
oficial do registro civil da 10ª circunscrição; OITO formulários do  
Instituto Félix Pacheco posto Madureira para expedição do atestado  
de antecedentes; UM formulário com nove talões de protocolo do IFF  
posto Madureira; UM atestado de antecedentes do Instituto Felix Pa-  
checo; UM formulário em branco de folha corrida do Instituto Felix  
Pacheco sob o nº 75366; TRÊS recetários, em branco do Hospital  
GRA, digo, GARRIBO E GUINLE com carimbo e assinatura do Dr. Felisber-  
to J. B. de Almeida; CINCO formulários para expedição de folha corri-  
da do IFF posto Madureira; TRÊS casais de título eleitoral da 17ª  
zona GB; TRÊS títulos eleitorais da 17ª zona; DOIS títulos eleitorais  
completamente sem inscrição; DOIS cartelas de trabalho do Ministério  
.....continua.....

## DELEGACIA DE CRIM POLÍTICA E SOCIAL SR/DPE/RS.

- 2 -

continuação do AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO, Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social sem anotações; VINTE E NOVE folhas de papel de ofício do movimento revolucionário oito de outubro; UM carimbo de borracha com a inscrição CARLOS DE VASCONCELOS CRUZ; UM carimbo com o dizeres Instituto de Orientação às Cooperativas-Jorge Carlos Caldas Batista; NOVE folhas papel ofício da Secretaria de Administração Geral RJ; UMA xerox de certificado de dispensa de incorporação número 991941; UMA formulário para expedição de certidão de nascimento do Estado da Bahia; NOVE recetários da Secretaria Municipal de Saúde, seção de dermatologia; UMA matriz de certidão de nascimento da 1ª circunscrição de registro civil, do Estado da Guanabara; UMA matriz da parte posterior de uma certidão de registro civil; UMA matriz de folha corrida do Instituto Felix Pacheco; UMA matriz de atestado de Antecedentes do Instituto Felix Pacheco; UMA matriz com a numeração na sua parte superior, nº 248337; UMA foto de ampliada de espelho de carteira de identidade da SSP Bahia; Idem do Instituto de Identificação Pedro Nello; UMA foto das armas da república ampliada; UM pequeno talonário de DECLARAÇÃO DE OPÇÃO para fundo de garantia; Diversos impressos das folhas iniciais de carteira de trabalho que são utilizadas para transformações das mesmas; DOIS formulários para certificado de reservista de 3ª categoria; UMA folha de papel com uma montagem referente ao 14º ofício de notas e de cadastro do participante do PIScom o nº 296823; SEITE folhas de papel memorando do Serviço Público Federal; UM talonário de Imposto sobre Serviços; DOIS jogos de formulários para contribuição sindical; UMA ficha de cadastro econômico e OUTRA de cadastro fiscal do SFI - GB; VINTE formulários para contrato de trabalho; QUINZE folhas de papel de correspondência do advogado Jaime Lourenço Cuedes Filho; DOIS formulários para procuração AD JUDICE; DUAS cópias xerografadas de demonstrativo de pagamento pertencente a Luiz Augusto Serrano; DUAS cópias xerografadas de carteira profissional pertencente a Luiz Augusto de Alencar Serrano; QUARENTA E SEIS folhas com aplicação de testes de diversos carimbos; Montagem de atestado de Antecedentes da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, tendo em anexo uma relação de funcionários daquele órgão; DUAS carteiras profissionais expedida pelo MEPS faltando suas folhas iniciais; TRÊS livretos sobre a conferência nacional sobre a política de organização do MR 3; DOIS livretos com o título BRASIL SOCIALISTA de abril de 75 nº 2; DOIS livretos, idem de julho de 75, nº 03; Idem de outubro de 75 nº 4; Idem de janeiro de 76 nº 5; Idem de outubro de 76 nº 7, num total geral de oito números (exemplares); DEZENOVE livretos de curso de formação básica livro 1; DEZENOVE livretos sobre a vida do Pedro Broca de autoria do Zé Dirão; EUS LIVROS de autoria de Dimitrov, a Unidade Operária contra o Facismo; UM livro, fotocopiado do III Ativo de Tatorior do movimento revolucionário 8 de outubro; CINQUENTA E NOVE jornais da imprensa nanica intitulado Unidade Proletária; ONZE jornais da imprensa nanica intitulado Luta Operária; TRÊS jornais da imprensa nanica intitulado Independência Operária; UM jornal da imprensa nanica denominado Resistência de fevereiro de 72; UM jornal da imprensa nanica denominado Manifesto de outubro de 74; QUATRO panfletos denominado Luta Sindical, de março de 1976; UM panfleto com o título 6 Companheiro; Fotocópias com quatorze unidades sobre Campanha de anistia; Fotocópias, de igual teor ao primeiro, com dez unidades; DOIS unidades mimeografadas sobre A QUESTÃO DA CONSTITUINTE E A LUTA POLÍTI-

.....continua.....

.....continuação.....

A QUERER DA CONSTITUINTE E A LUTA POLÍTICA ATUAL; QUATRO jornais da imprensa nanica denominado Nova Luta; Idem, dois números de O Mantelo; TRÊS números do jornal da imprensa nanica Palavra Operária; VINTE E OITO impressos mimeografados intitulado Sobre a Luta da Mulher; UMA apostila sobre textos sobre política de organização; CINCO folhetins mimeografados intitulado nosso comportamento na luta ideológica; UM folhetim intitulado Caderno de Denúncias, OUTRO denominado Os Militares no poder; UM caderno fotocopiado sobre o boletim nº 1 de Comitê Brasileiro para Amnistia, em idioma francês; UM panfleto mimeografado com o título A Década de 60 e A Falência do Pacto Populista; UMA cópia carbono de um artigo intitulado Terra-uma Base de Resistência Política; UMA cópia datilografada de um livro, em idioma castelhano, iniciando-se com a palavra Introdução; UM almanaque com trinta e duas páginas e índice em idioma castelhano; Cópia xerografada de um artigo intitulado O QUE QUEREM OS COMUNISTAS REVOLUCIONÁRIOS; UM boletim mimeografado denominado Boletim Nacional nº 3; TRÊS panfletos mimeografados intitulados Nosso Comportamento na Luta Ideológica; TRÊS panfletos mimeografados cada um com um título, sendo do primeiro AINDA O ESCURDISMO, 2ª. - A SITUAÇÃO DA MULHER E REVOLUÇÃO SOCIALISTA, e o terceiro CARTA AO SECRETARIADO; UM jornal da imprensa nanica MARCHA OPERÁRIA; DEZTOIS panfletos mimeografados e datilografados com os seguintes títulos AINDA O ESCURDISMO, COMPAI MEIROS, A DEFESA DOS PRESOS POLÍTICOS, PROJETO PARA AS RESOLUÇÕES SOBRE CONSTITUIÇÃO ÉTICA E POLÍTICA, CONTRIBUIÇÃO A DISCUSSÃO SOBRE CONJUNTURA E LINHA TÁTICA, PORQUÊS UNIDADES NÃO RESOLVEM, PRIMEIRO DE MAIO, AS LUTAS DE CLASSES NO MUNDO, SOBRE AS ELEIÇÕES, LAS MESAS DE ABRIL, EDUCAÇÃO E POLÍTICA, VII FÓRUM SÍNCRICO CONGRESSO DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, OS RESULTADOS ELEITORAIS E A SITUAÇÃO POLÍTICA, REGIÃO DE PAULO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, BOLETIM CENTRAL Nº 15 e 16, SOCIALISMO E FASCISMO NA AMÉRICA LATINA; outros manifestos mimeografados e datilografados intitulados BALANÇO E PERSPECTIVA DO MOVIMENTO ESTUDANTIL, O MOMENTO EM QUE SE DÃO AS LUTAS, RESOLUÇÃO POLÍTICA DO CC DO PCB, DOCUMENTO RESOLUÇÃO POLÍTICA, PELO VOTO POPULAR, A CRISE E OS IDEOLOGOS DO CAPITAL, O MITO DA REVOLUÇÃO BURGUESA, NOSSO COMPORTAMENTO DA REVOLUÇÃO IDEOLÓGICA, MOVIMENTO ATUAL E AS HERANÇAS DEMOCRÁTICAS, SETOR SOBRE CONJUNTURA, INTERVENÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DA CLASSE TRABALHADORA, A DÉCADA DE 60 E A FALÊNCIA DO PACTO POPULISTA, A CONSTITUIÇÃO ECONÓMICA ATUAL, A LEI DA LEI DE LUCRO, ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO E O TRABALHO, NO BALANÇO DO IE, BALANÇO E PERSPECTIVA DO MOVIMENTO ESTUDANTIL, ATRIBUIÇÃO QUE DIZ SEME ALGUMAS QUE DIZ NÃO, SUPLEMENTO LA REVOLUCION FERRARIANES E LA INSURRECCION DE CANTON, NÃO REPATIMOS PELO SINDICATO LIVRE, RESISTÊNCIA POPULAR, RELATÓRIO SOBRE AS ACUSAÇÕES DE TORTURA NO BRASIL, A SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES, ANTE PROJETO PARA UMA POLÍTICA DE INTELIGÊNCIA, (dois); CARTAS IS ORGANIZADORES DA JUNTA DE COORDENAMENTO REVOLUCIONÁRIA; Folhas de memorando da Secretaria de Indústria e Comércio do Estado da Bahia; Um bloco, digo, bloco com uma série de textos de carimbos; Diversas xerócopias de anotações de carteira de trabalho; Um caderno com mola espiral, tipo arquivo, encontrando-se no seu interior diversas matrizes com as seguintes especificações SPIMAT-INTERA DA SÃO PAULO TURISTA 90 1113, SPIMAT de carimbo do caixa da SPIMAT RIO DE JANEIRO, NÚMERO 296323, envelope contendo a matriz de carimbo JOSÉ LUIZ M.

.....continua.....

DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL/SR/DPF/RJ.

Fl 544

3

continuação do AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO.

JOSE LUIZ FREIRE GAY, em envelope branco contendo uma matriz da firma IDEG, outro com a matriz da firma FERCOOT SERVIÇOS LTDA., outro com a matriz do Banco do Estado da Guanabara, outro com a matriz do PIS, outro com a matriz do cartório do 14º ofício de notas, outro com a matriz do 9º cartório de notas, um envelope branco contendo vinte e quatro matrizes diversas, duas folhas xerografadas em idioma castelhano com explicações para utilização do material anteriormente citado. Nada mais havendo a ser autuado, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, assina com o apresentante, com as testemunhas e consigo, Escrivão que o datilografai.

Autoridade:

*No. 11 - 30*

Apresentante:

*Luiz Freire Gay*

1ª Testemunha:

*Francisco de V. U...*

2ª Testemunha:

*Francisco de V. U...*

Escrivão:

*Jose E. Pereira*

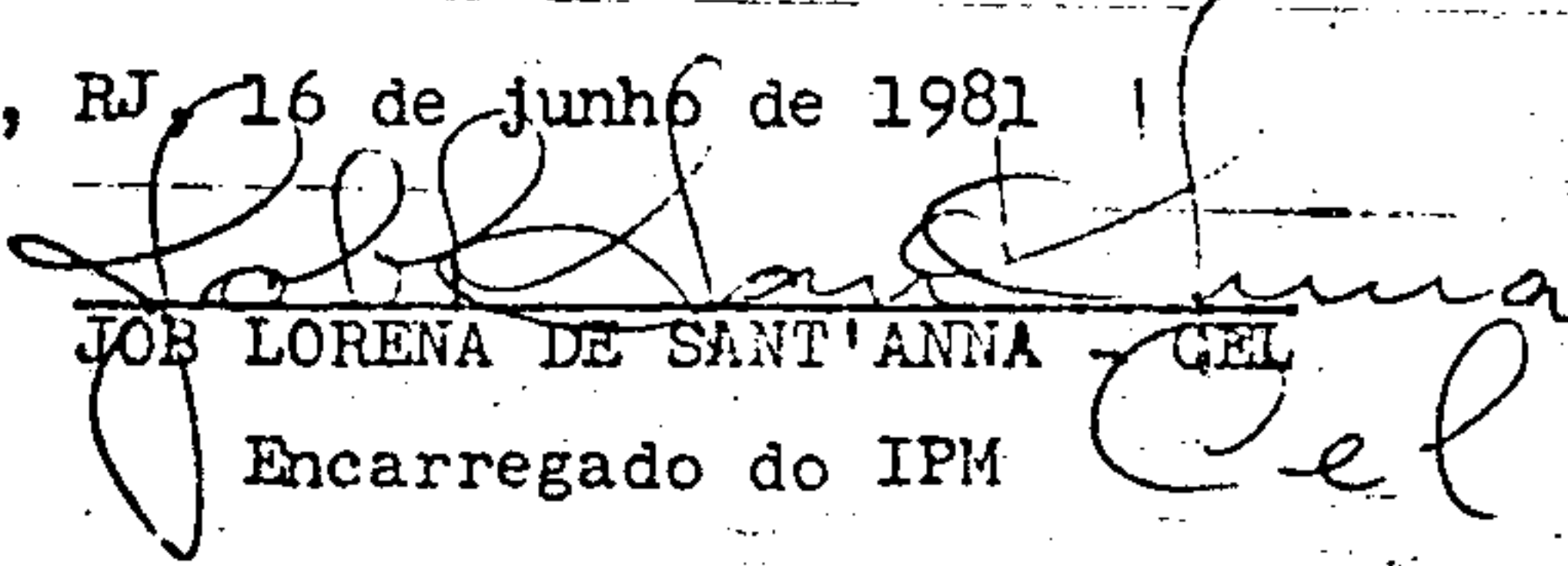
FL 552  
mi

D E S P A C H O

1. Oficie-se à IMBEL remetendo a peça cilíndrica, metálica, de 5/16" de diâmetro, o pó que foi retirado de seu interior e a peça em forma de minúsculo sino contendo sete pinos, para que aquela entidade nomeie peritos que possam responder aos seguintes quesitos em Laudo Pericial: identificar e esclarecer a finalidade, uso e possibilidade de emprego; fornecer outras informações possíveis.
2. Designo o dia 17 de junho, às 09.00 horas, para ouvir os peritos IBERÊ MARIANO DA SILVA e OROZIMBO COSTA FILHO, ambos do IPD, nas dependências do 1º BPE tendo em vista que, em tal dia, não há expediente nem energia elétrica neste / Palácio.
3. Junte-se aos Autos a carta da Companhia Jornalística Caldas Júnior, de 12 de junho de 1981, em resposta ao Ofício 080 / IPM.
4. Junte-se aos Autos a carta da Chefia de Reportagem da Manchete, de 10 de junho de 1981, e façam-se acompanhar os Autos, integrando o Anexo de fotografias, as fotos remetidas com a citada carta.

Providencie o Sr Escrivão

Rio de Janeiro, RJ, 16 de junho de 1981

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEL

Encarregado do IPM

PL 554

Rio de Janeiro, RJ, 16 JUN 81

OF 093-IPM

Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA, Encarregado do IPM

Sr Presidente da IMBEL

Laudo Pericial - SOLICITA

Anexo: Um tubo metálico e uma peça metálica.

Solicito as providências de V Exa no sentido de mandar nomear peritos que possam examinar as peças remetidas em anexo - uma peça cilíndrica, metálica, de 5/16" de diâmetro, o pó que foi retirado de seu interior e uma peça em forma de minúsculo sino contendo sete pinos - para que emitam Laudo Pericial respondendo aos seguintes quesitos:

- 1) Identificar e dizer a que fim se destina o objeto;
- 2) Esclarecer o possível emprego do objeto;
- 3) Que outras informações pode fornecer sobre o objeto.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEL  
Encarregado do IPM 

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1981.

Ao

Ministério do Exército

Praça Duque de Caxias, 25 - 10º andar

Rio de Janeiro - Protocolada

Atenção do Cel Job Lorena de Sant'Anna  
Encarregado do IPM.

Prezados Senhores:

Em atenção ao seu ofício n.080/IPM, de 9 do corrente, vimos informar que a fotografia do Puma sinistrado no Rio Centro e publicada no jornal Fôlha da Tarde, de P. Alegre (RS), na edição de 2 e 3 de maio de 1981, foi adquirida da "Agência O Globo" da qual habitualmente comparamos material. A foto em questão foi transmitida por telefoto, diretamente da referida agência para a nossa matriz, em P.Alegre, e a nossa direção informa não dispôr de qualquer outra foto sôbre o fato.



Empresa Jornalística Caldas Junior

Fernando Caldas Jr.

Diretor de Redação da Sucursal-Rio.



# Bloch

BLOCH EDITORES S.A. • RUA FREI CANECA, 511 • TEL.: 283-1717 • TELEX 021-21525 • RIO DE JANEIRO

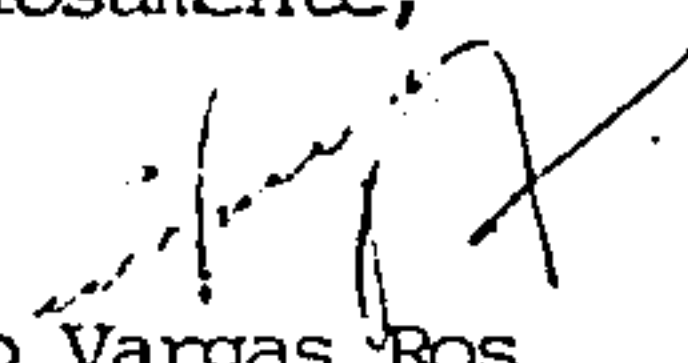
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1981

Exmo. Sr.  
Cel. Job Lorena de Sant'Anna  
Palácio Duque de Caxias  
Nesta

Prezado Senhor.

Conforme foi solicitado, estamos enviando o material fotográfico do Puma onde explodiu a bomba no Rio Centro. Sem mais, colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

  
Sergio Vargas Ros

Chefe de Reportagem Manchete

11558  
m


TERMO DE INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA SERGIO ARTHUR DA SILVA  
PESSOA


Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, nas dependências do Comando do Primeiro Exército, no Palácio Duque de Caxias, onde se achava o Senhor Encarregado deste Inquérito, comigo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão, presente ainda o Dr GILSON RIBEIRO GONÇALVES, Procurador da Justiça Militar, compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquirida sobre a Portaria número um traço CPJ de primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e um, do Senhor Comandante do Primeiro Exército, de folhas cinco, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: SERGIO ARTHUR DA SILVA PESSOA, cinquenta e oito anos, solteiro, Engenheiro Químico e Perito Criminal, lotado no Instituto Carlos Éboli, filho de IVAN LUIZ DA SILVA PESSOA e de EURYDICE DA SILVA PESSOA, residente à Rua Ubaldino do Amaral número 70, apartamento 307, depois do compromisso de dizer a verdade declarou que: Perguntado se poderia o alumínio encontrado na superfície do couro ser oriundo de uma massa explosiva com tal constituinte, respondeu que a hipótese não é descartável, mas não há como confirmá-la; Perguntado quais tipos de explosivos usam normalmente alumínio em sua constituição, respondeu que as pólvoras brancas de um modo geral e a pólvora cloratada de modo especial e acrescentou que esta última não é de uso comercial; Perguntado em que casos se usa ainda a pólvora cloratada e com que finalidade, respondeu que não há uso específico nem no meio civil nem no meio militar de tal pólvora, mas que é relativamente simples comprar os seus componentes e prepará-la; Perguntado se poderia a substância oleosa ser decorrente de gordura da vítima, respondeu que pelos exames que fez não tem elementos para dar uma resposta; Perguntado se poderia a substância oleosa ser decorrente do explosivo, respondeu que poderia ser parte integrante de um explosivo rudimentarmente preparado; Perguntado se poderiam os resultados indicar resíduos de explosivos de uso militar do tipo TNT, respondeu que pelos efeitos produzidos e que pôde observar pelas fotos do Puma sinistrado que lhe foram apresentadas, considera muito pouco provável pois teria havido um emprego de quantidade ínfima de explosivos; Perguntado se poderiam

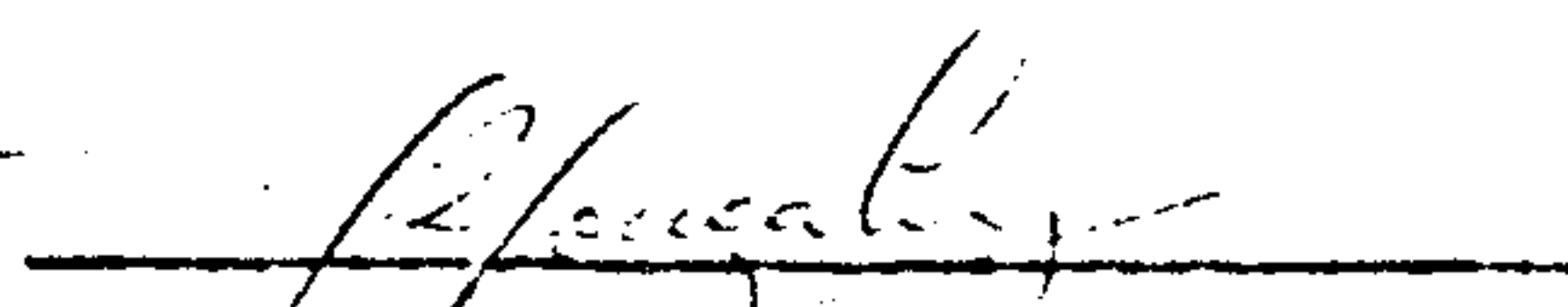
fol 17 18 19


fl 559  
PM

os resultados obtidos nos exames que realizou indicar presença de pólvora, respondeu que não pode afirmar categoricamente no sentido positivo nem no sentido negativo, mas que, pelo que viu e examinou, acha pouco provável que houvesse pólvora negra; Perguntado se tinha mais alguma informação útil a acrescentar, respondeu que a substância oleosa a que se referiu como integrante de um explosivo rudimentarmente preparado não seria um componente ativo e sim um veículo aglutinante e acrescentou / que as respostas consignadas no presente depoimento se reportam também ao Laudo de Exame de Material número 780023/ICE do qual é relator. E como mais nada disse nem lhe foi perguntado, deu, digo, em tempo, a testemunha deseja esclarecer que a substância oleosa encontrada não deve ser considerada proveniente do corpo da vítima. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o Encarregado deste Inquérito por findo o presente / depoimento que, iniciado às 15.00 horas e encerrado às 17.30 horas do mesmo dia, depois de lido e achado conforme assinam a Testemunha, o Encarregado do Inquérito, o Procurador Militar, comigo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão que o escrevi.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CORONEL  
ENCARREGADO DO IPM

  
SERGIO ARTHUR DA SILVA PESSOA -  
TESTEMUNHA

  
GILSON RIBEIRO GONÇALVES - PROCURADOR MILITAR

  
LUIZ KARDEC VIANNA - MAJOR  
ESCRIVÃO


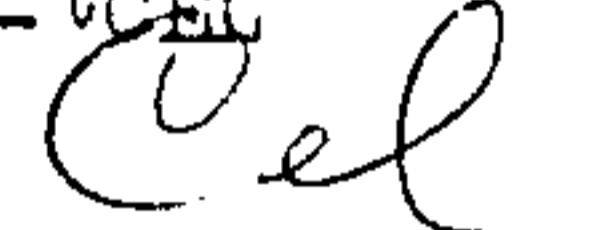
FL 56  
M

D E S P A C H O

1. Junte-se aos Autos o Ofício nº 336-D/81 - SIIC, de 17 de junho de 1981, do 1º Batalhão de Polícia do Exército com as fotos anexas.

Providencie o Sr Escrivão

Rio de Janeiro, RJ, 17 de junho de 1981

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEL  
Encarregado do IPM 



FL 563  
M

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
I EXÉRCITO

PRIMEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

Ofício nº 336-D/81-SIIC

Rio de Janeiro, RJ, 12 Jun 81.

Do: Comandante do Primeiro Batalhão  
de Polícia do Exército.

Ao: Cel JOSÉ LORENA DE SANT'ANNA, En-  
carregado do IPM.

Assunto: Entrega de Fotografias - FAZ

Anexo: 16 (dezesseis) fotografias,  
com a respectiva legenda.

Em atenção ao contido no documento de referência, remeto-vos a  
documentação constante do anexo.

HELTON DE SOUZA PEREIRA - TEN CEL  
COMANDANTE DO 1º BPE

FOTO 01 e FOTO 02

Posicionamento do fragmento do lado interno da porta direita.  
(1º Frag.)

FOTO 03 e FOTO 04

Posicionamento de outro fragmento do lado externo da porta direita.  
(2º Frag.)

FOTO 05, FOTO 06, FOTO 07 e FOTO 08

Idem

FOTO 09

Comparação do fragmento interno da porta direita com a ferração /  
de um mesmo veículo.

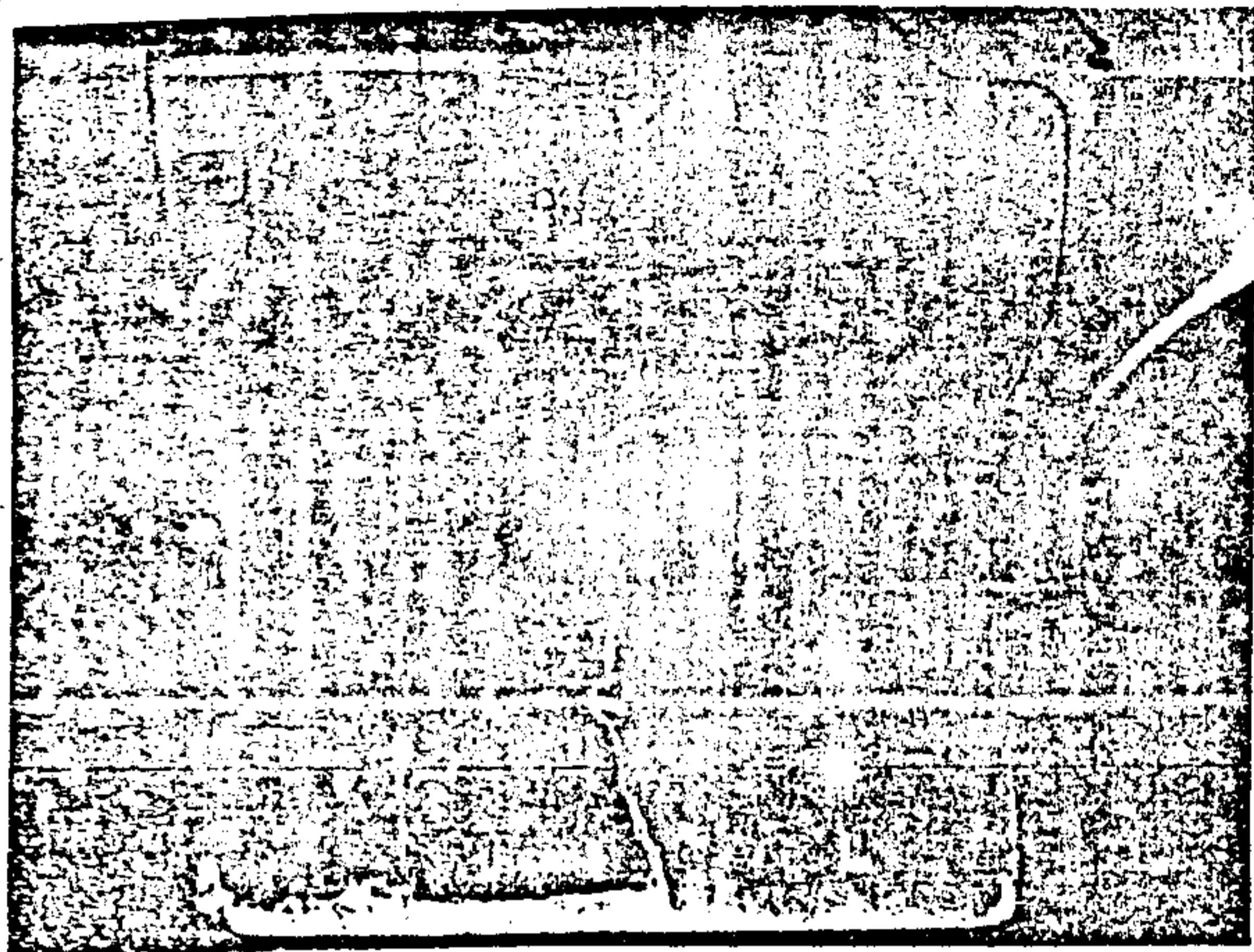
FOTO 10, FOTO 11 e FOTO 12

Medida anterior colado na porta de um mesmo veículo.

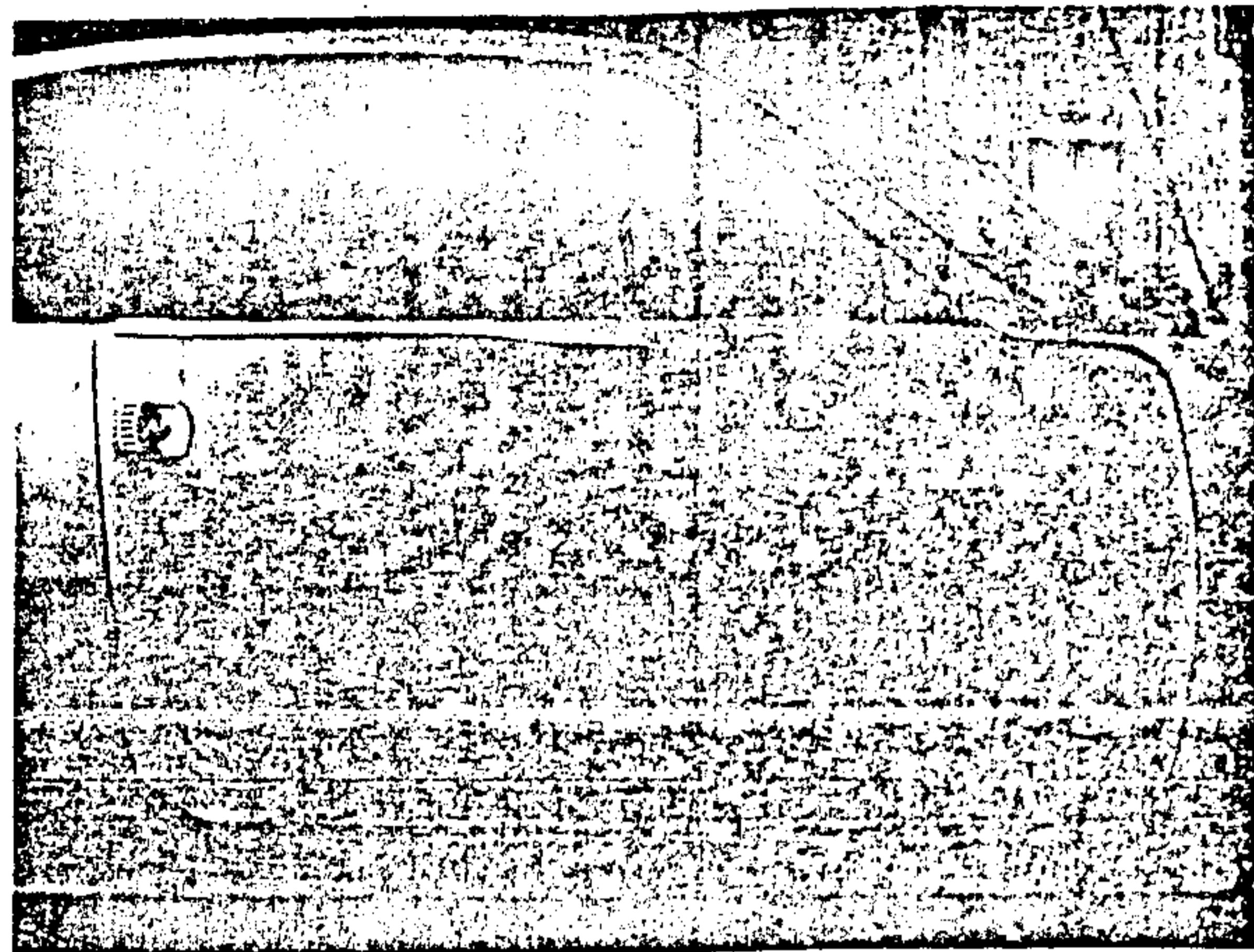
FOTO 13, FOTO 14, FOTO 15 e FOTO 16

Comparação da ferração interna encontrada, com a parte externa da  
porta.

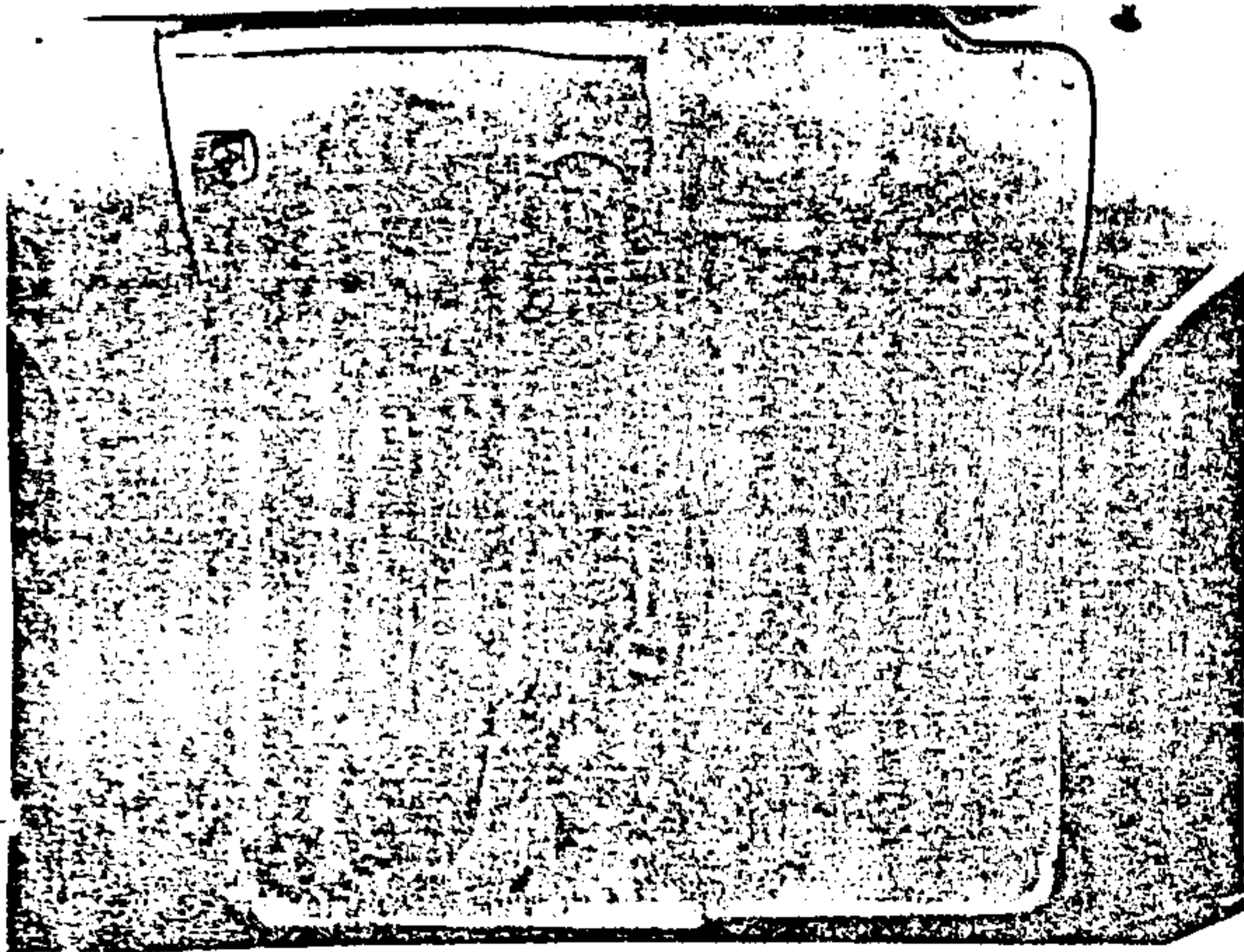
Fig. 13



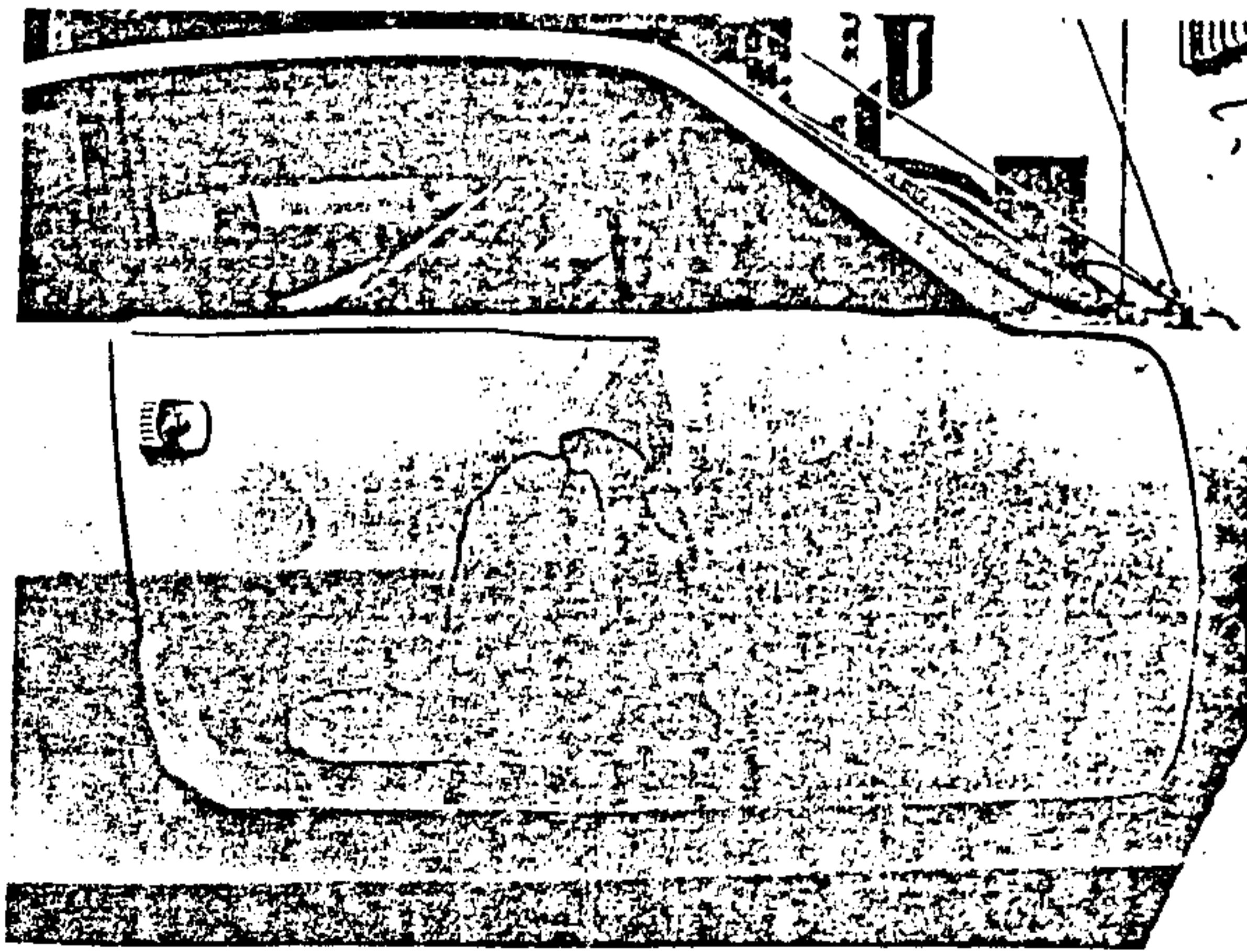
01



02

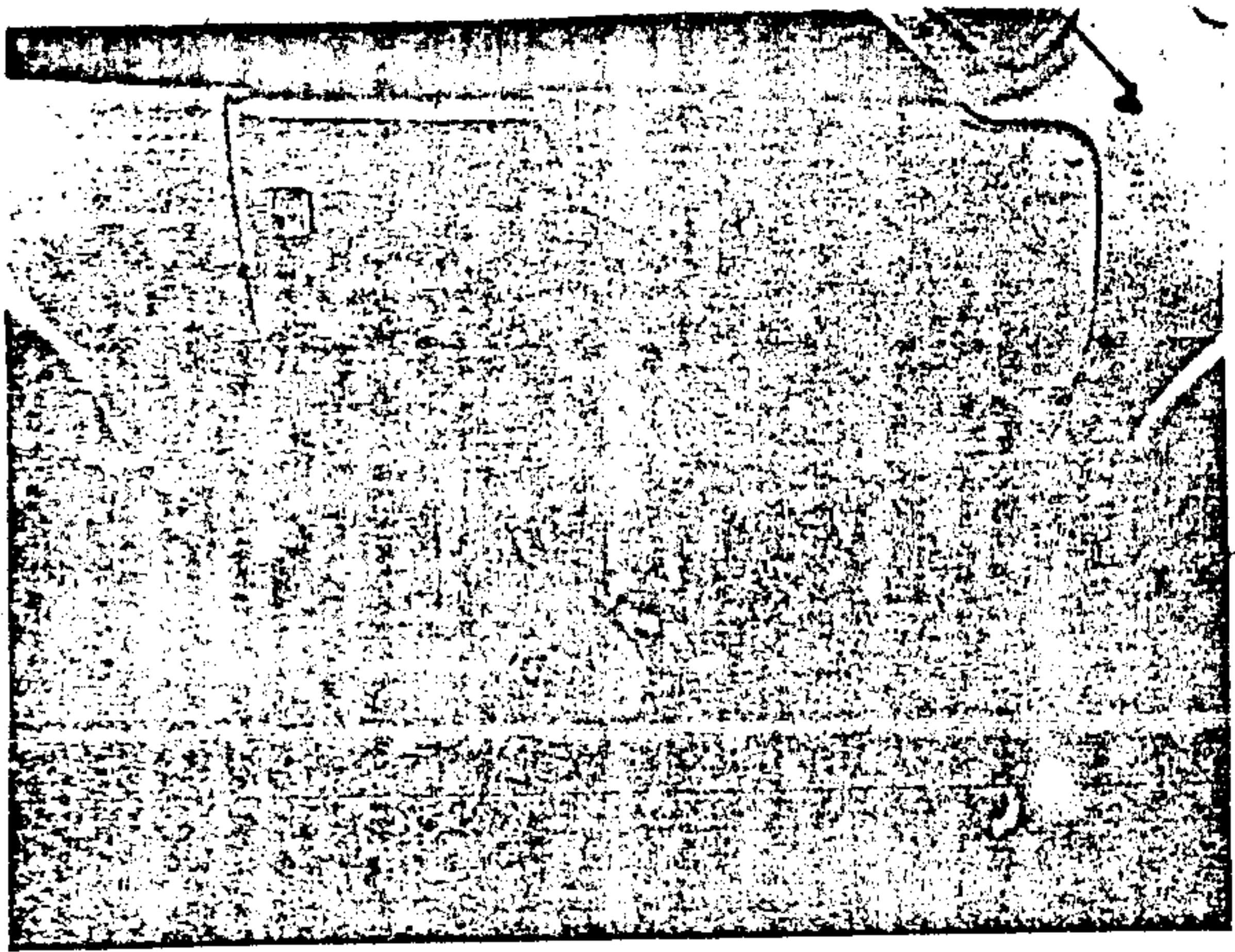


03



04

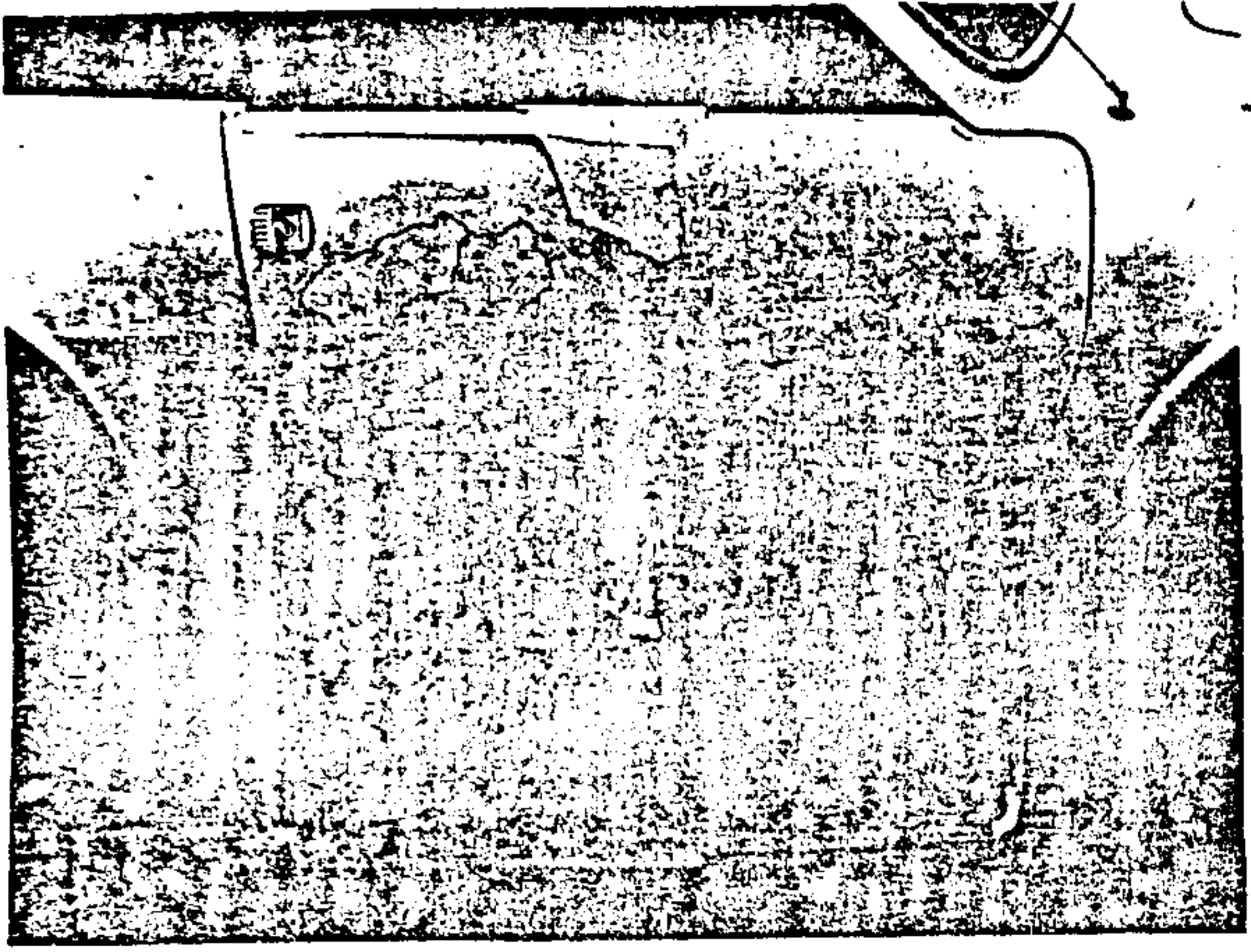
40073



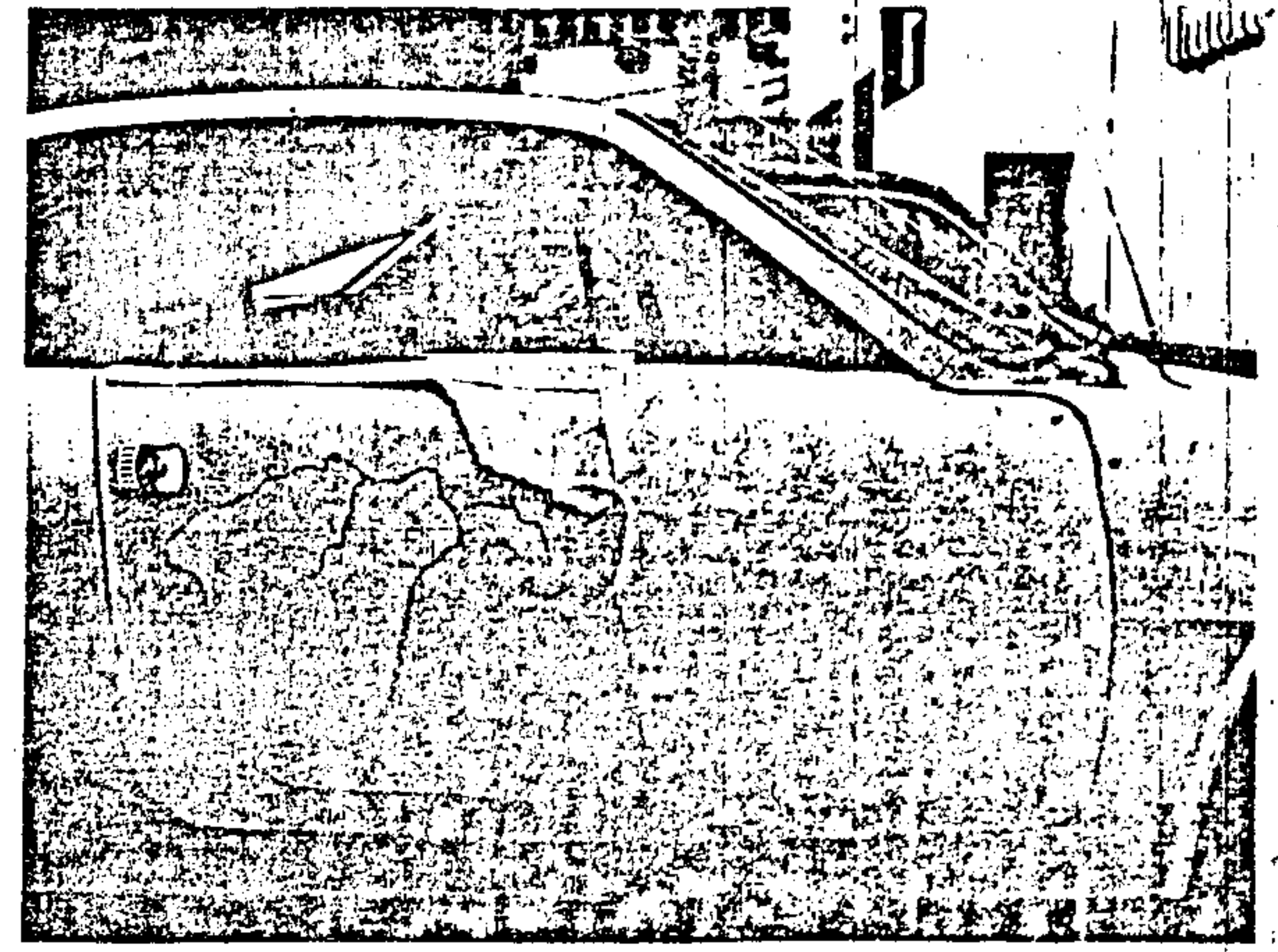
05



06



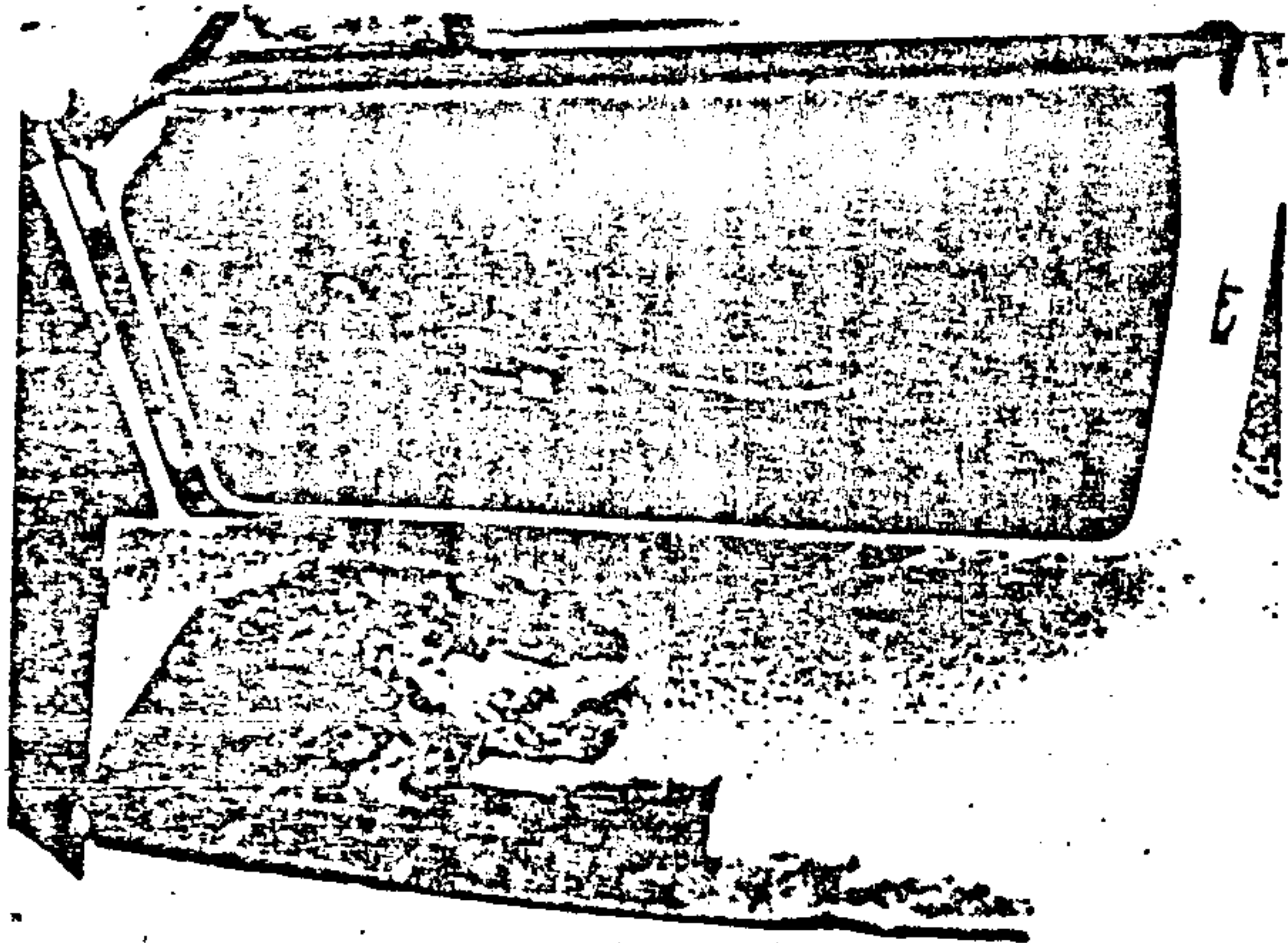
07



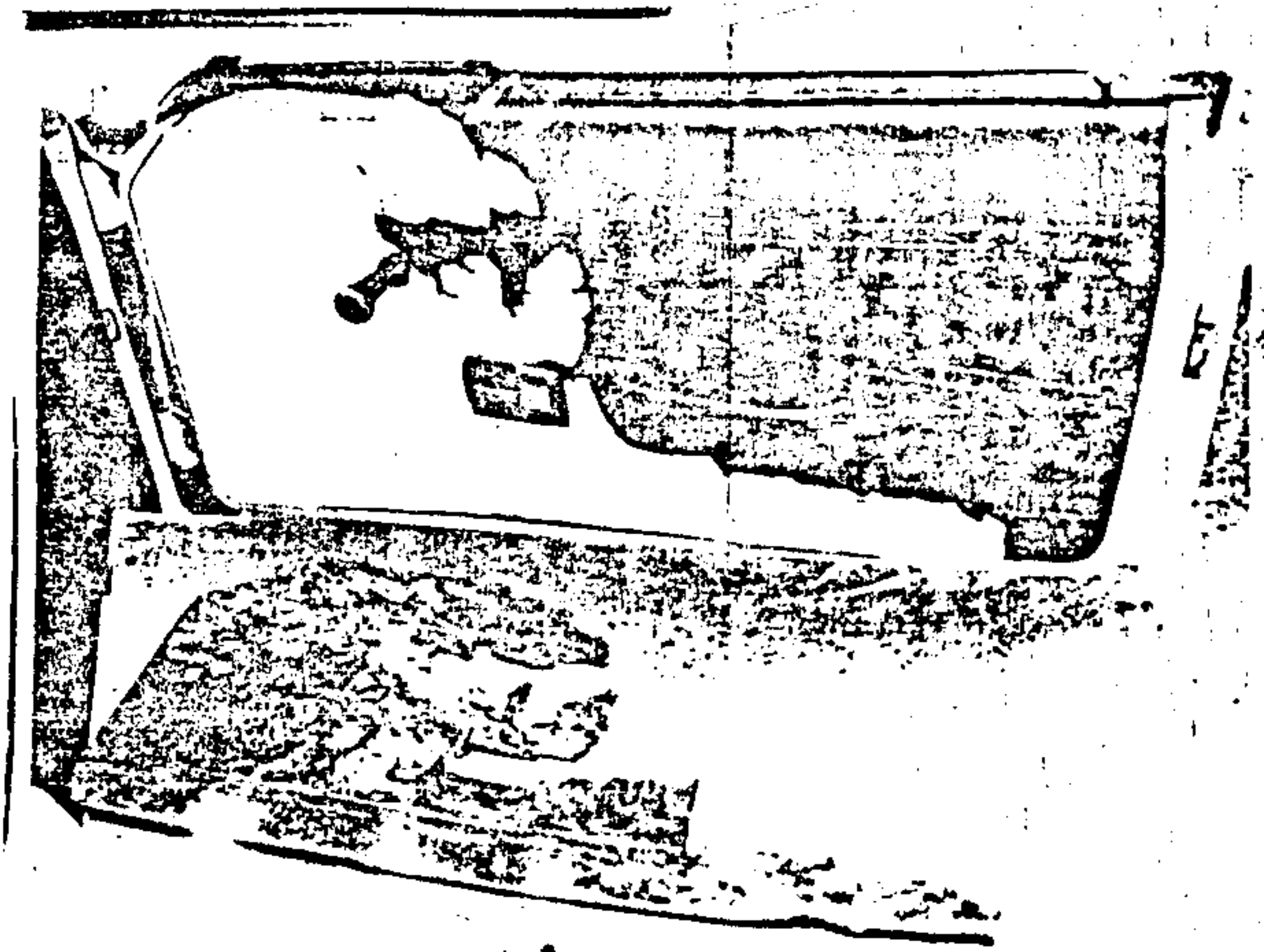
08



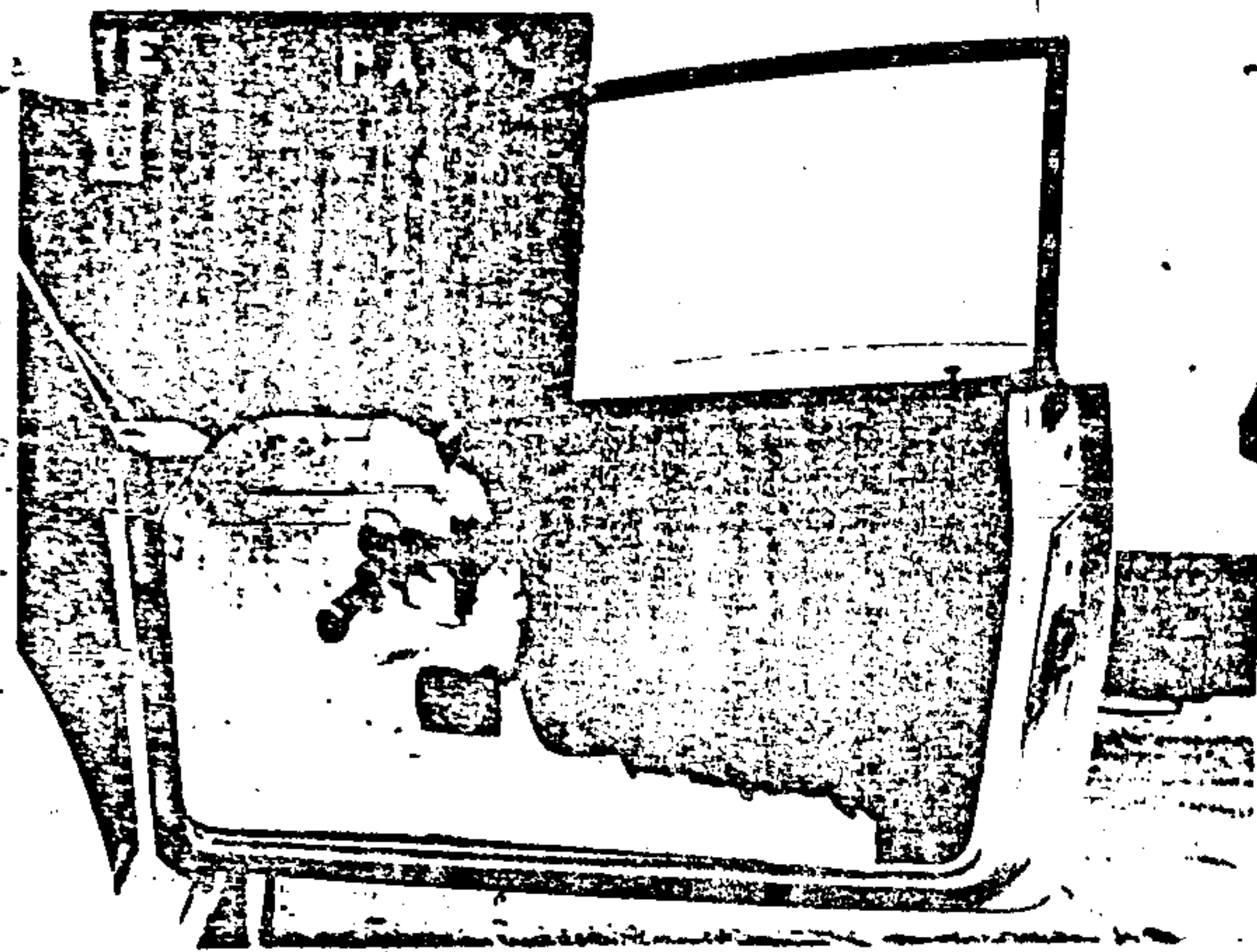
1957  
46567



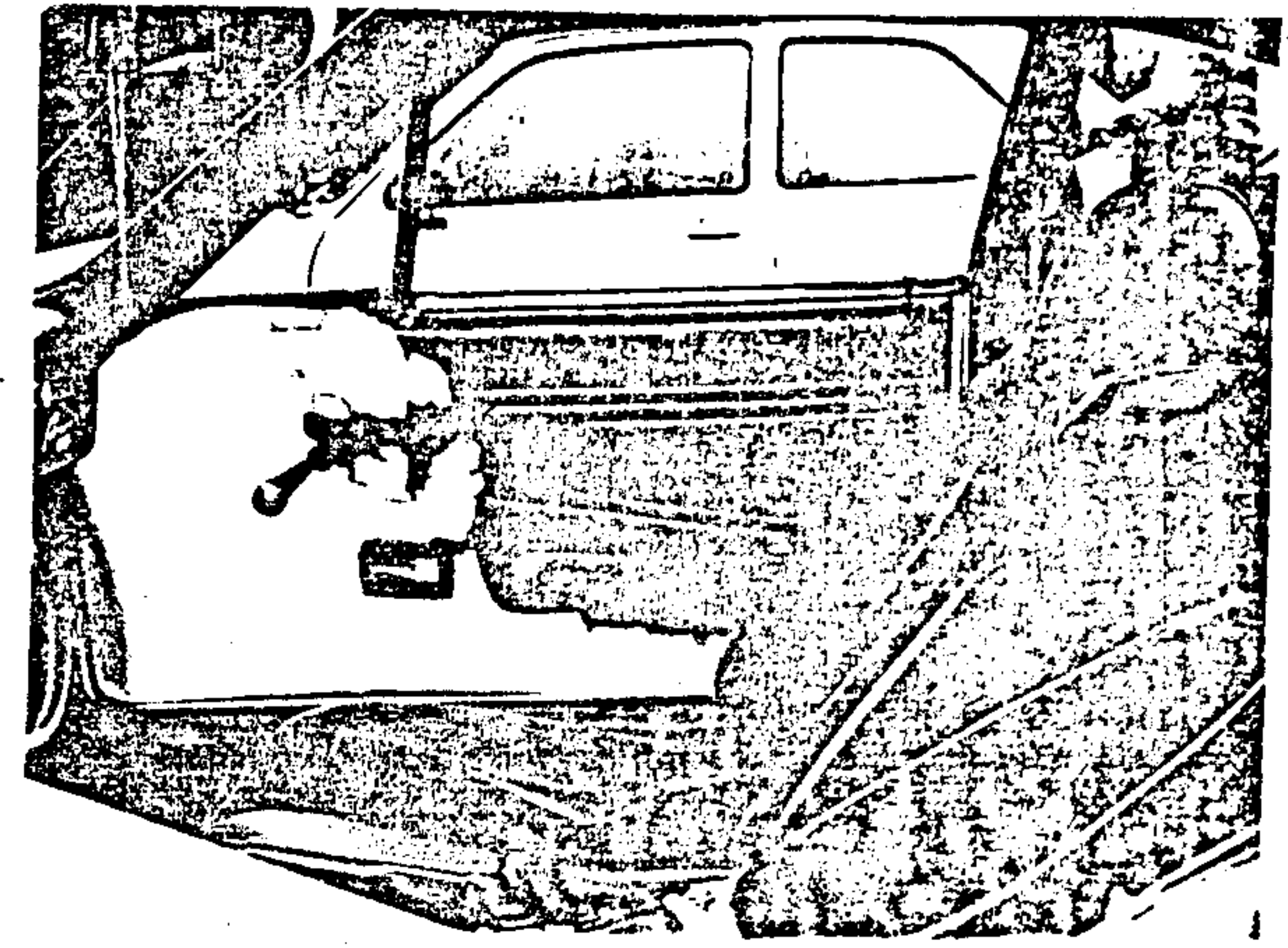
08



10

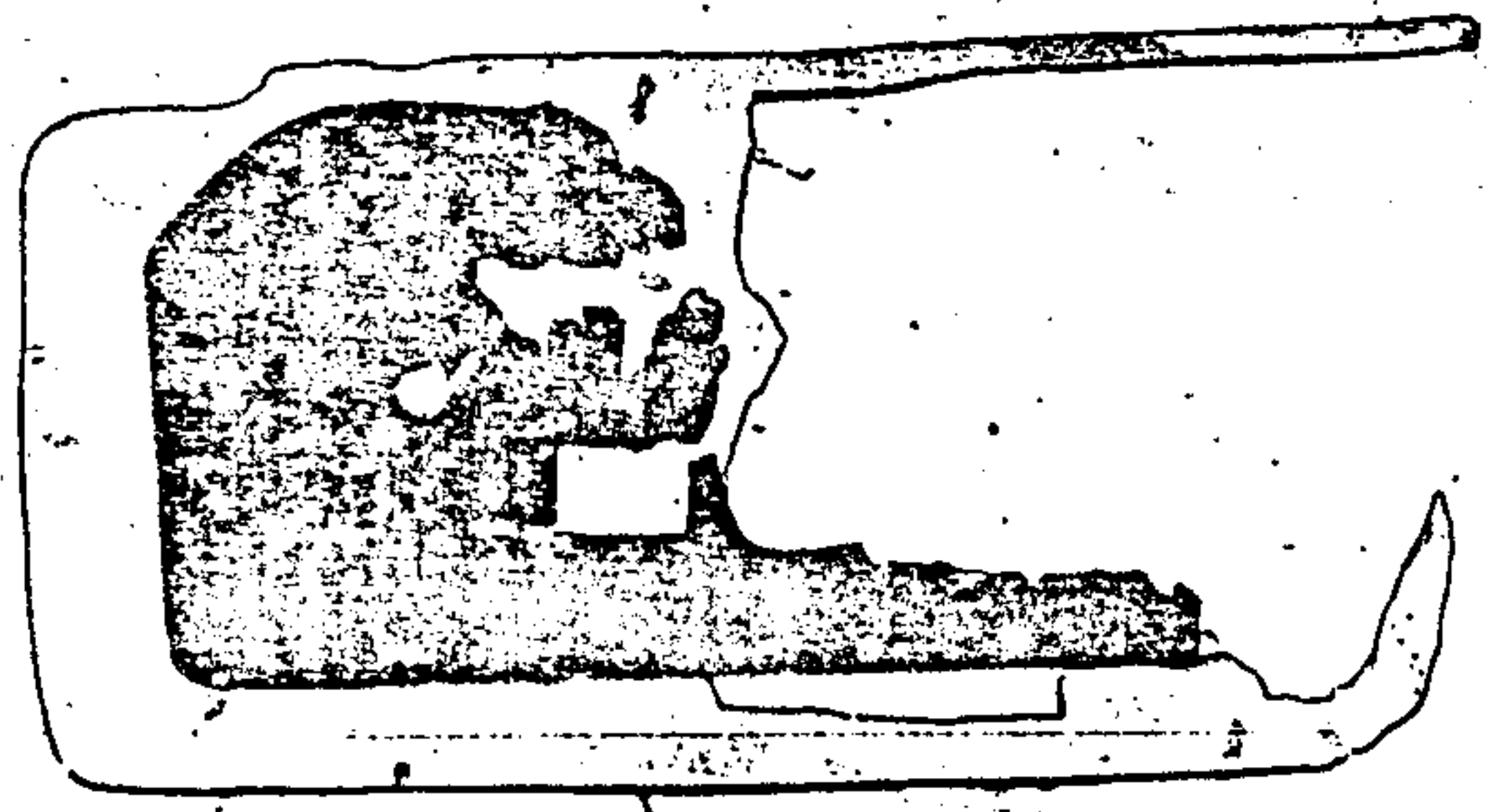


11

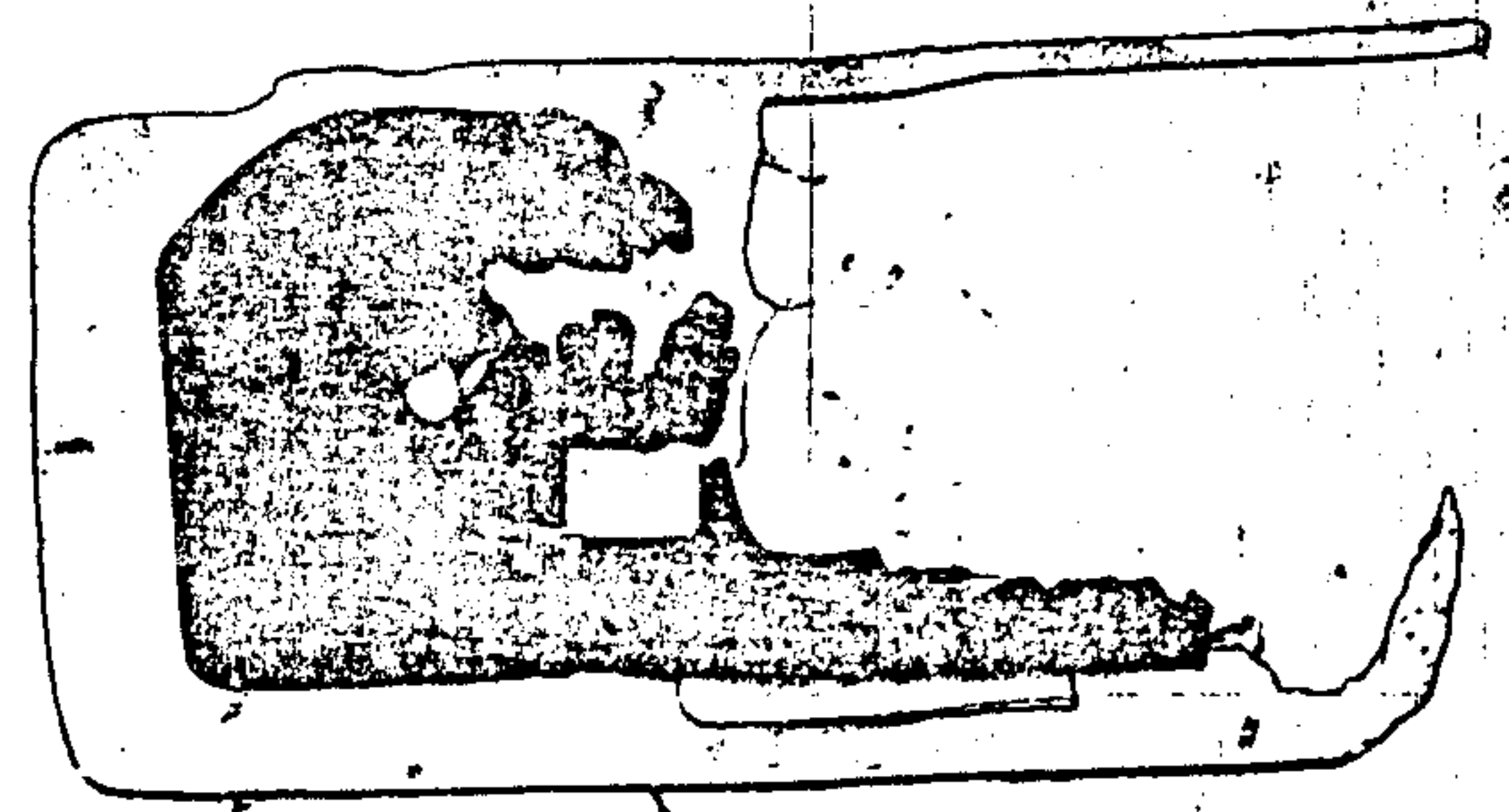


12

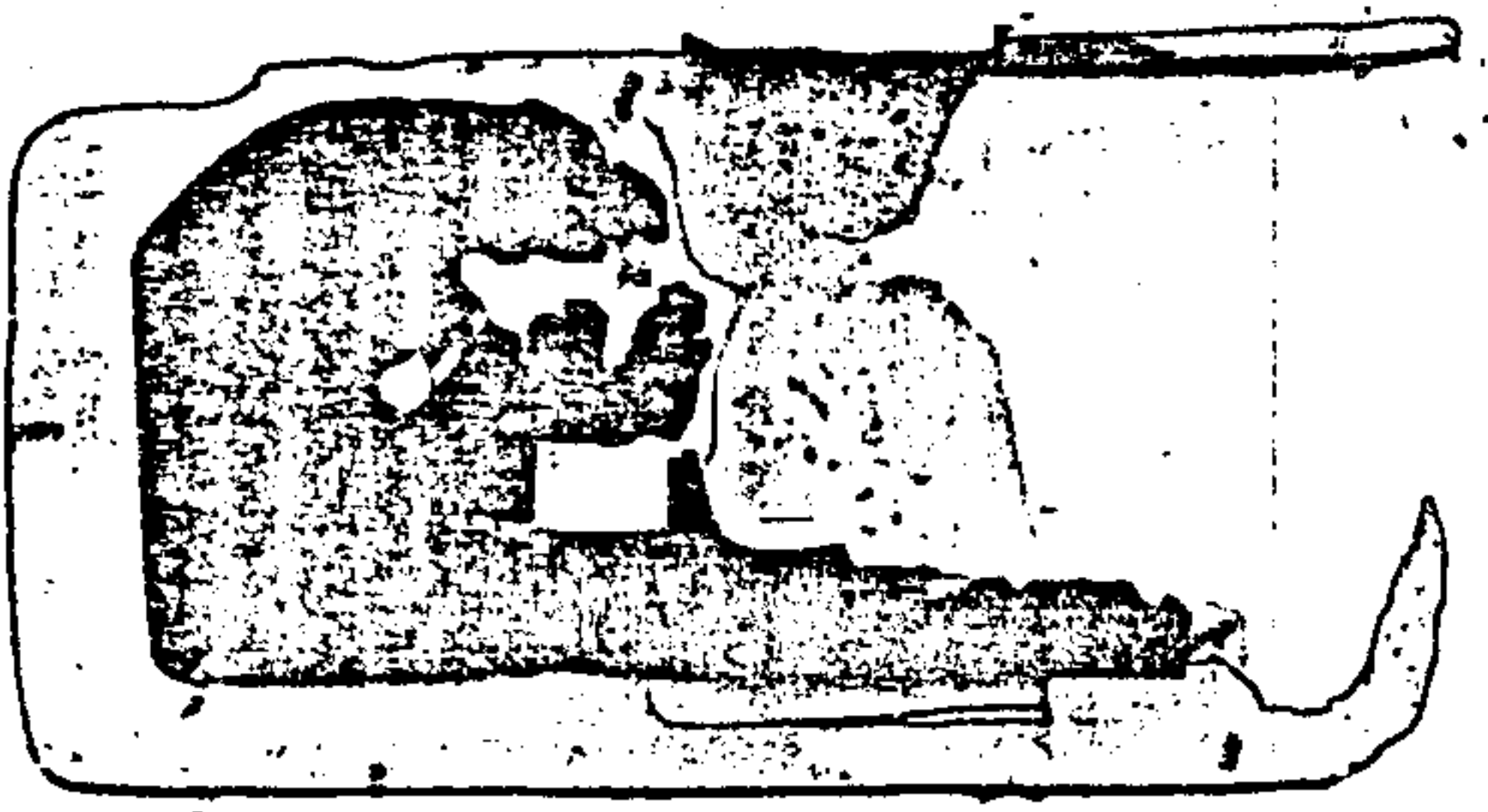
1656



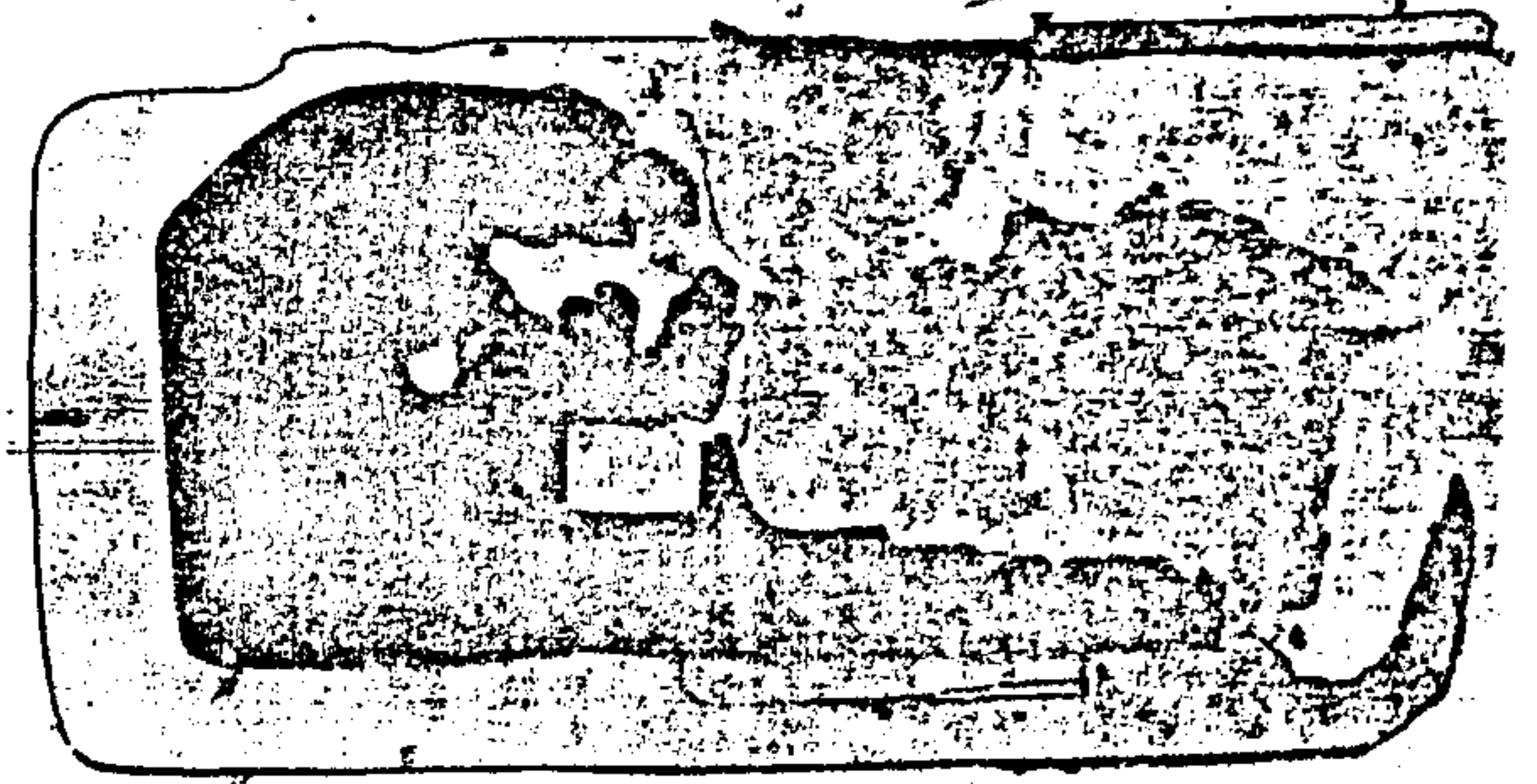
13



14



15



16

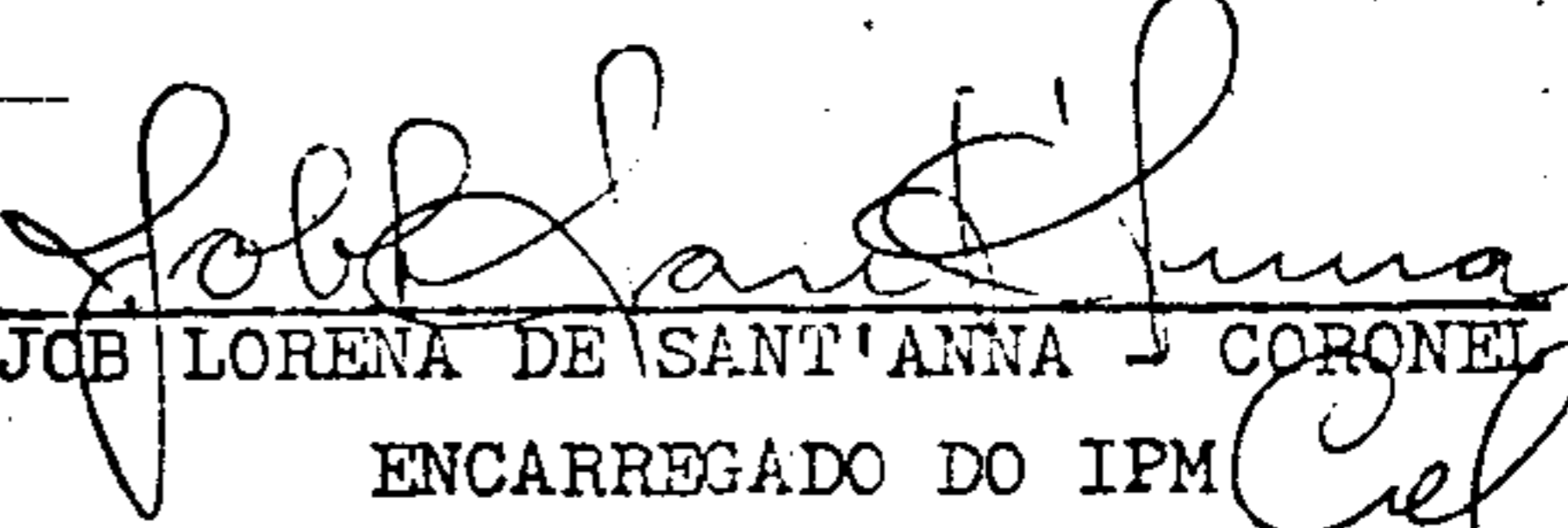
TERMO DE INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA OROZIMBO COSTA FILHO


-Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, nas dependências do Primeiro Batalhão de Polícia do Exército, onde já se encontrava o Senhor Encarregado deste Inquérito, comigo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão, presente ainda o Doutor GILSON RIBEIRO GONÇALVES, Procurador da Justiça Militar, compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquirida sobre a Portaria número um traço CPJ, de primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e um, do Senhor Comandante do Primeiro Exército, de folhas cinco, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: OROZIMBO COSTA FILHO, quarenta e quatro anos, filho de OROZIMBO COSTA e de HENRIQUETA / GONÇALVES DA CUNHA COSTA, casado, Militar, Major do Exército, residente à Rua Caruaru número 25, apartamento 401, servindo no Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, depois do compromisso de dizer a verdade declarou que: Perguntado se reconhece o Laudo Pericial de folhas 487 e 488 como sendo aquele que, juntamente com o Major IBERÊ, o depoente elaborou, respondeu que sim; Perguntado o que é um misto, respondeu que é uma composição química formando uma substância com uma determinada finalidade, podendo tratar-se de um misto de retardo, fumígeno, térmico, etc; Perguntado o que é um porta-misto, respondeu que é o receptáculo destinado a acomodar o misto; Perguntado se poderia identificar os objetos constantes da fotografia número / 21 da folha 209, respondeu que reconhece os objetos da fotografia citada como sendo os objetos sobre os quais se pronunciou no Laudo Pericial de folhas 487 e 488 que elaborou juntamente com o Major IBERÊ; Perguntado qual é a mecânica de funcionamento de um misto no seu receptáculo, respondeu que através de um determinado dispositivo de iniciação, o misto inicia sua queima a qual produzirá o efeito desejado, digo, efeito esperado e acrescentou que o dispositivo de iniciação pode ser por fricção por percussão ou elétrico; Perguntado se o porta-misto, objeto do Laudo Pericial de folhas 487 e 488, caracterizaria, necessariamente, a utilização de um engenho com mecanismo de relojoaria para funcionamento de uma bomba, respondeu que não e acrescentou que seria suficiente usar um ou outro destes dispositivos; Perguntado de que forma se justifica o emprego destes //

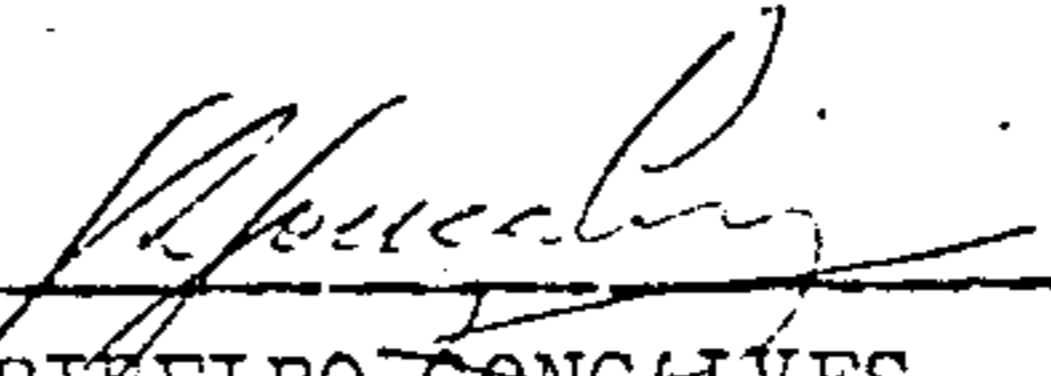
*Job*

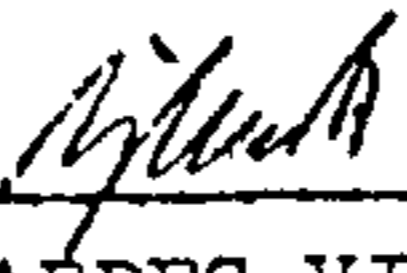
*... ..*

dois dispositivos na mesma bomba, respondeu que poderiam ter sido empregados independentemente um do outro ou formando um só conjunto; Perguntado se tinha mais alguma informação útil a acrescentar, respondeu que nada tinha a acrescentar ao que já ficou consignado no Laudo Pericial e no presente depoimento. E como mais nada disse nem lhe foi perguntado, deu o Senhor Encarregado deste Inquérito, digo, deste Inquérito por findo o presente depoimento que iniciado às 10.30 horas e encerrado às 12.00 horas, do mesmo dia, depois de lido e achado conforme assinam a Testemunha, o Encarregado do IPM, o Procurador da Justiça Militar, comigo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão que o escrevi.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CORONEL  
ENCARREGADO DO IPM *Cel*

  
OROZIMBO COSTA FILHO - MAJOR  
TESTEMUNHA

  
GILSON RIBEIRO GONÇALVES - PROCURADOR MILITAR

  
LUIZ KARDEC VIANNA - MAJOR  
ESCRIVÃO

46513  
M

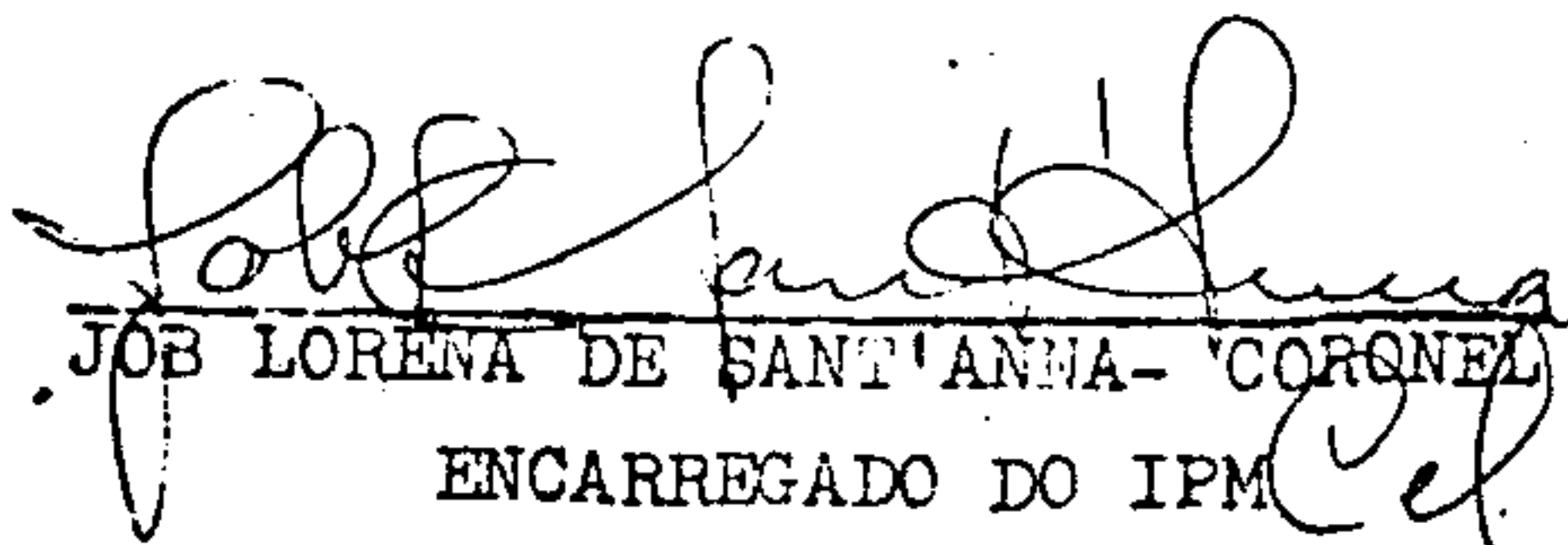
TERMO DE INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA IBERÊ MARIANO DA SILVA

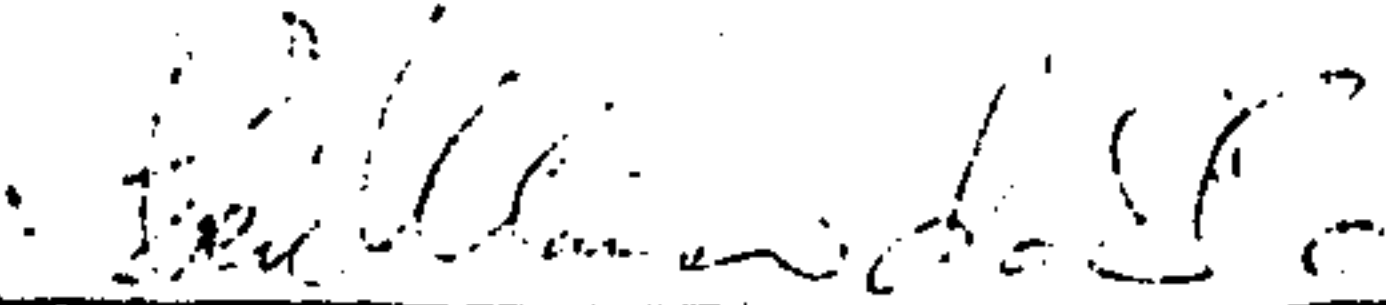
Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, nas dependências do Primeiro Batalhão de Polícia do Exército, onde se encontrava o Senhor Encarregado deste Inquérito, comigo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão, presente ainda o Doutor GILSON RIBEIRO GONÇALVES, Procurador da Justiça / Militar, compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquirida sobre a Portaria número um traço CPJ de primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e um, do Senhor Comandante do Primeiro Exército, de folhas cinco, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: IBERÊ MARIANO DA SILVA, trinta e seis anos, casado, filho de MAURO MARIANO DA SILVA e de ARYLINA DE ALMEIDA REGO MARIANO DA SILVA, Militar, Major do Exército, servindo no Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, residente à Rua Desembargador Isidro número 105, bloco II, apartamento 201; depois do compromisso de dizer a verdade, declarou que: Perguntado se reconhece o Laudo Pericial de folhas 487/4 88 como sendo aquele que, juntamente com o Major OROZIMBO, o depoente elaborou, respondeu que sim; Perguntado se poderia identificar os objetos constantes da fotografia número 21 da folha 209, respondeu que reconhece os objetos da fotografia citada como sendo os objetos sobre os quais se pronunciou no Laudo Pericial já citado; Perguntado como pode explicar o funcionamento, numa bomba ou armadilha, da peça em forma de sino vista na fotografia número 21 da folha 209, respondeu que duas são as explicações possíveis e que na primeira a peça teria funcionamento mecânico e na segunda funcionamento elétrico; no primeiro caso o pino central, que se encontra solto, poderia ser o percussor para uma cápsula iniciadora e os sete pinos circundantes teria como finalidade a integração da cápsula; neste caso, a ação, digo, caso, sob a ação de um acionador a peça central se deslocaria para a frente ocasionando a percussão da cápsula; no segundo caso a peça teria sua finalidade como iniciadora tipo / "squib" ou espoleta elétrica; dentro desta idéia há duas possibilidades a serem consideradas; na primeira o pino central seria um pólo e os sete circundantes integrariam outro pólo, a iniciação dar-se-ia por um arco voltaico entre os dois pólos; para isto seria necessário um dispositivo elétrico gerador de alta ten-

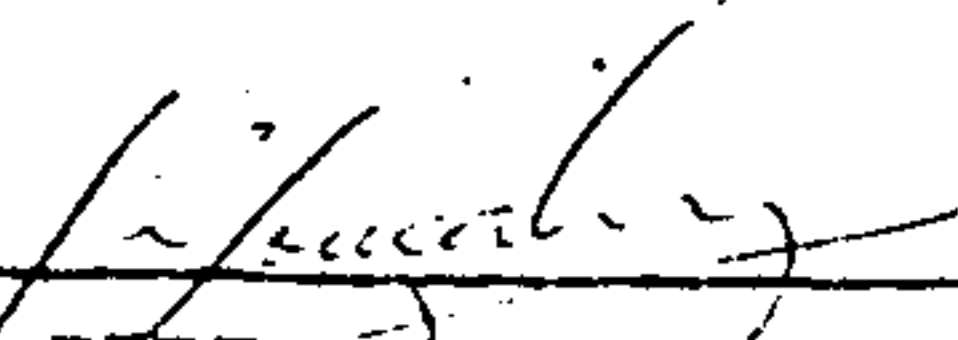
*[Handwritten signatures and initials]*


fl 512

são utilizando o efeito piezo-elétrico do tipo de um acendedor de fogão (Magiclik); na segunda possibilidade, o pino central seria ligado a cada um dos sete pinos circundantes por filamentos; estes filamentos poderiam ser levados ao rubro por utilização de uma fonte de energia tipo bateria ou pilha; na fotografia 21 da folha 209 parece que existe, entre o pino central e o pino da direita o filamento citado; acrescentou ainda o depoente que, para // qualquer das duas viabilidades de acionamento elétrico, o pino / central deveria estar isolado eletricamente das peças que o circundam; acrescentou ainda o depoente que todas estas hipóteses / são de baixa probabilidade e difícil comprovação; Perguntado se tinha mais alguma informação útil a acrescentar, respondeu que nada tinha a acrescentar. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o Encarregado deste IPM por findo o presente depoimento que, iniciado às 12.15 horas e encerrado às 13.20 horas do mesmo dia, depois de lido e achado conforme, assinam a Testemunha, o Encarregado do IPM, o Procurador Militar, comigo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão que o escrevi.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CORONEL  
ENCARREGADO DO IPM

  
IBERÊ MARIANO DA SILVA - MAJOR  
TESTEMUNHA

  
GILSON RIBEIRO GONÇALVES - PRO-  
CURADOR MILITAR

  
LUIZ KARDEC VIANNA - MAJOR  
ESCRIVÃO

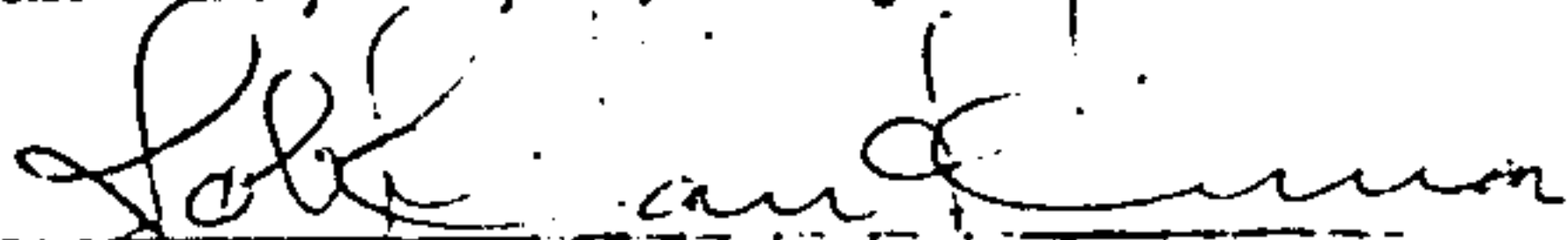

fl 574  
m

D E S P A C H O

1. Oficie-se ao IME remetendo os fragmentos metálicos da lata de óleo para que os peritos já designados procedam os exames por espectrografia de ultra-violeta, ressonância magnética protônica e infra-vermelho a fim de complementar o solicitado no Of nº 071-IPM de fls 456.
2. Junte-se aos Autos o Of 00379/200-81 de 17 Jun 81 da Secretaria de Segurança Pública bem como o Laudo anexo.
3. Junte-se aos Autos o Laudo 781086 do ICE constando de três folhas datilografadas e sete impressos para colar fotografias contendo sete fotografias, uma em cada impresso.
4. Façam-se acompanhar os Autos, os invólucros nº 1, nº 2 e nº 3 citados no Laudo 781086 do ICE e que contém todo o material citado no Auto Cadavérico de fls 86 d 87, como anexo.
5. Junte-se aos Autos o telex 045/10/81 de 19 Jun 81, da Presidência da IMBEL, encaminhado pela Chefia do ERI0.
6. Junte-se aos Autos a carta do "ESPACO DE SÃO PAULO", datada de 16 Jun 81 e proceda-se, quanto às 5 fotografias enviadas, da forma determinada no Despacho de fl 490.

Providencie o Sr Escrivão

Rio de Janeiro, RJ, 19 de junho de 1981

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEI  
Encarregado do IPM 



FL 576  
AM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO/ 00379 /200-81

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1981.

DO: Secretário de Estado de Segurança Pública


AO: Ilmo. Sr. Cel. Encarregado do IPM do I  
Exército

Ass: Laudo (encaminha)

Anx: Laudo nº 779 760, complementar  
ao laudo nº 776 414 (acompanha  
1 croquis de localização de via  
tura sinistrada e outros nas  
adjacências).

Com este, encaminho a V.Sa. o laudo nº 779 760, complementar ao laudo nº 776 414, expedido pelo Instituto Carlos Éboli, relativo ao fato ocorrido no Rio-Centro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os meus protestos de estima e consideração.

  
WALDYR ALVES COSTA MUNIZ  
Secretário de Estado

HS/DG





INSTITUTO CARLOS ÉBOLI  
 LAUDO  
 779760  
 SEDE

Oc. nº 260/81

Laudo n.º

Fls.

Laudo de exame de LAUDO COMPLEMENTAR AO LAUDO DE Nº 776.4114

Aos

VINTE E CINCO

dias do mês de

do ano de mil novecentos e

OITENTA E UM

(19 81), neste

MAIO

Estado

do Rio de Janeiro

e no INSTITUTO CARLOS ÉBOLI da

Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o artigo 159, combinado com o artigo 178 do Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941.

Pelo Diretor NELSON JOSÉ DA SILVE PEREIRA.

foram designados os Peritos Criminais

LUIZ CEZAR DA VEIGA PIRES E ABELARDO CAMARA VEIGA

para procederem a exame em LAUDO COMPLEMENTAR AO LAUDO DE Nº 776.4114

a fim de ser atendida a requisição do MINISTÉRIO DO EXERCITO ( PALÁCIO DUQUE DE CAXIAS )

descrevendo com a verdade e com todas as circunstâncias e o que encontrarem

HISTORICO:- Em atendimento a convocação no Ofício 47/IPM do Ministério do Exército de 25/05/81 do Cel. Job Lorena de Sant' Anna, ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo presidente do IPM, que apura as causas das explosões no Riocentro no dia 30 de maio de 1981, os Peritos designados apresentam em anexo um croquis de localização do pátio do setor "A" do estacionamento.

CROQUIS DO PATEO DO SETOR "A" DE ESTACIONAMENTO:- Em anexo apresenta-se um croquis do pátio de estacionamento onde ocorreu a explosão no auto Puma placa RJ-0T-02-97.

Nesse mesmo croquis, além de indicar a posição

= segue =

DIRETOR

VISTO



INSTITUTO CARLOS  
LAUD  
779760  
SEDE

Oc. nº 260/81  
= fl. nº 2 =

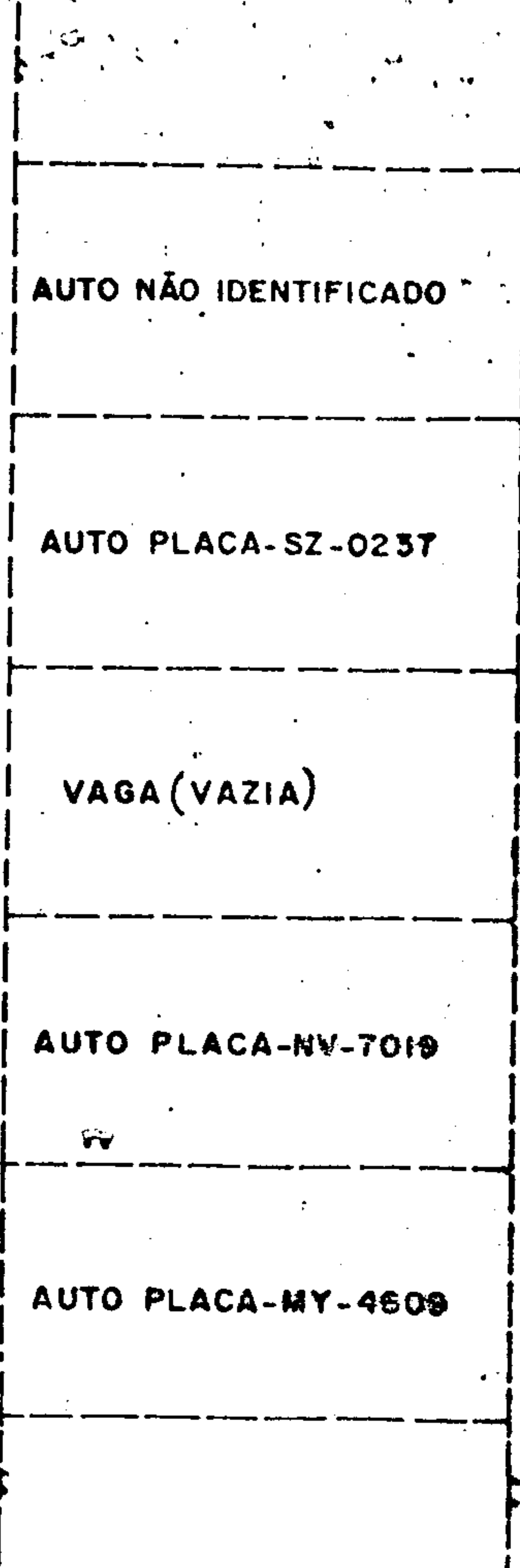
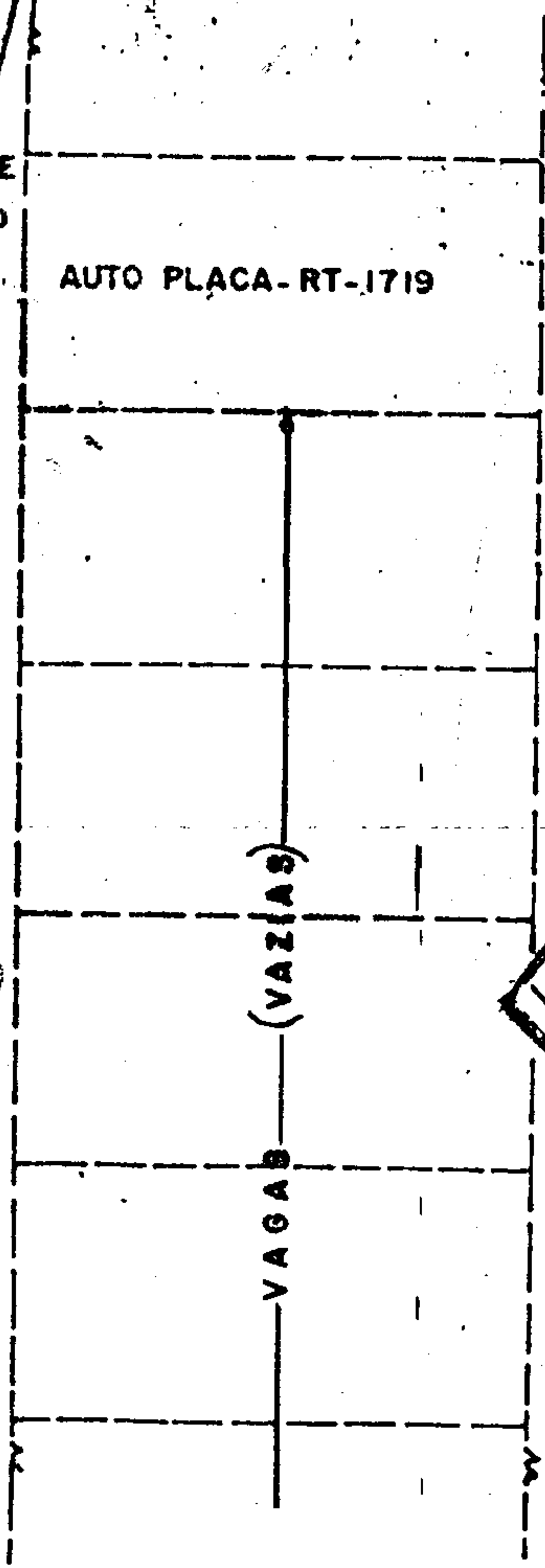
aproximada que se encontrava o auto sinistrado, são mostrados a localização dos autos que se encontravam estacionados nas proximidades do mesmo, bem como a vaga para a qual o auto Puma achava-se direcionado.

E, nada mais havendo a lavrar, foi mandado encerrar o presente laudo, que relatado pelo primeiro Perito, lido e achado conforme pelo segundo, assinam acóordes e eu (JOSÉ DA CONCEIÇÃO FILHO), o datilografei e subscrevi.

*[Handwritten signature]*  
CREA 3589 D 5-R

*[Handwritten signature]*  
CREA 9566 5-R

*[Vertical handwritten signature]*



PUMA VERDE  
PLACA-OT-0297

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DE  
VIATURA SINISTRADA E OUTRAS  
NAS ADJACÊNCIAS  
S/ESC.

*[Handwritten Signature]*  
CREAR 5566-5-8

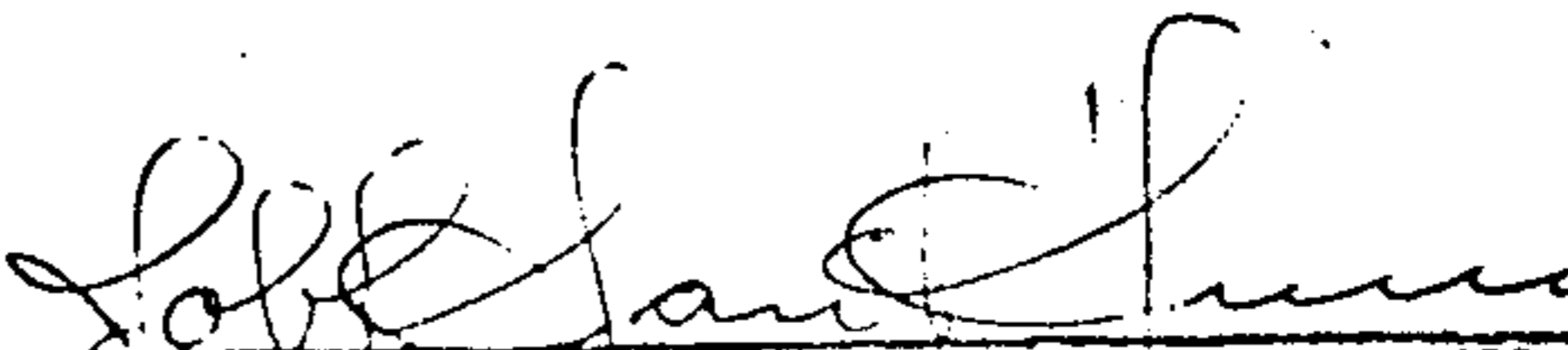
fl 580  
M

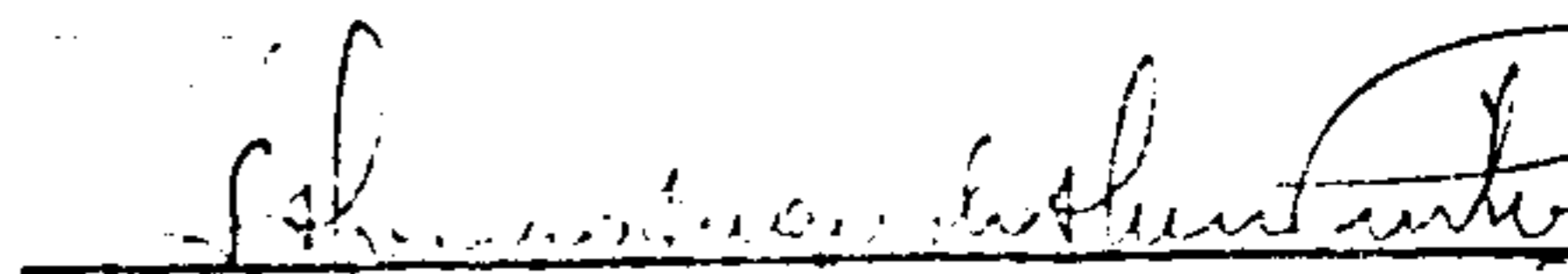
TERMO DE INQUIRICAÇÃO DA TESTEMUNHA ALVARO AUGUSTO ALVES /  
PINTO


Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, nas dependências do Comando do Primeiro Exército, no Palácio Duque de Caxias, onde se achava o Senhor Encarregado deste Inquérito, comigo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão, presente ainda o Doutor GILSON RIBEIRO GONÇALVES, Procurador da Justiça Militar, compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquirida sobre a Portaria número um traço CPJ, de primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e um, do Senhor Comandante do Primeiro Exército, de folhas cinco, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: ALVARO AUGUSTO ALVES PINTO, quarenta e sete anos, casado, filho de ALVARO ALVES PINTO e de ISAURA ALVES PINTO, militar, Tenente-Coronel do Exército, residente à Rua Marã, número 130, apartamento 201, servindo no Instituto Militar de Engenharia, depois do compromisso de dizer a verdade declarou que: Perguntado se os exames cujo Laudo está inserto à folha 520 permitem identificar o explosivo utilizado, respondeu que não; Perguntado se encontrou indícios de componentes da massa explosiva, digo, encontrou resíduos que permitam identificar possíveis componentes da massa explosiva, respondeu que a análise espectrográfica revelou presença de alumínio, ferro e magnésio no couro examinado destes elementos, digo, examinado, acrescentou que o alumínio e o ferro poderiam ser constituintes da massa explosiva; Perguntado se a presença de alumínio caracterizaria um explosivo à base de clorato, digo, de pólvora clorada e pó de alumínio, respondeu que há vários tipos de explosivos / que utilizam alumínio e que entre estes inclui-se a pólvora clorada, digo, a dita pólvora clorada; Perguntado se os detalhes / esbranquiçados visíveis nas fotografias número 8 de folha 113 e nas de folhas 430, 431 e 432 poderiam trazer maiores subsídios para identificação do explosivo utilizado, respondeu que seria conveniente a coleta de amostras para os devidos exames; ..... À vista desta resposta, o Senhor Encarregado do IPM determinou que o Escrivão acompanhasse o perito ao local onde se encontra o auto sinistrado a fim de que seja coletado o material que o perito entenda necessário aos exames que lhe permitam responder aos seguintes quesitos: 1º. Qual a natureza da substância colhida e se esta contém resíduo explosivo; 2º. Outras informações.


*Job*      *RJ*      *M*

que os peritos julguem convenientes para a identificação do explosivo usado. Neste ponto, a fim de ser cumprida a determinação do Senhor Encarregado do IPM, foi interrompido o presente depoimento que, iniciado às 09.30 horas e interrompido às 10.30 horas do mesmo dia, depois de lido e achado conforme assinam a Testemunha, Encarregado deste Inquérito, o Procurador Militar, comigo, LUIZ KARDEC VIANNA, Major, servindo de Escrivão que o escrevi.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CORONEL  
ENCARREGADO DO IPM *Cef*

  
ALVARO AUGUSTO ALVES PINTO - TENENTE-CORONEL - TESTEMUNHA

  
GILSON RIBEIRO GONÇALVES - PROCURADOR MILITAR

  
LUIZ KARDEC VIANNA - MAJOR  
ESCRIVÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DGPC — DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
 INSTITUTO CARLOS ÉBOLI — INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

INSTITUTO CARLOS ÉBOLI  
 LAUDO  
 781086  
 SEDE

FL 582  
 M.

Protocolo nº E-09/07121/412-81

Ofício nº 049/IPM

Ministério do Exército

Laudo nº

Fís.

Laudo de exame de Material (Detritos Diversos)

Aos Vinte e Sete - 27 - dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um (19 81), neste Estado Rio de Janeiro e no INSTITUTO CARLOS ÉBOLI da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o artigo 159, combinado com o artigo 178 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

Pelo Diretor Nelson José da Silva Pereira

foram designados os Peritos Criminais

Sergio Arthur da Silva Pessoa e Ozéas Ascendino Gomes

para procederem a exame em Material (Detritos Diversos)

a fim de ser atendida a requisição do Sr. Cel. Job Lorena de Sant'Anna - Encarregado do I.P.M.

descrevendo com a verdade e com todas as circunstâncias e o que encontrarem, respondendo ao solicitado na requisição.

Após exame do material recebido, assim esclarecem / os signatários:

Foram apresentados nos Peritos 3 (tres) invólucros de papel encorpado tipo Kraft, com endereço do Ministério do Exército, os quais serão neste laudo designados como invólucro 1, 2, 3.

INVÓLUCRO - 1.

a - 1 (um) pino de metal (carrinho) medindo 37mm de extensão, tendo na extremidade um terminal de metal (branco).

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signature]*  
 DIRETOR

VISTO



781086

SÉDE

fl 583

Protocolo nº E-09/07121/412-81

fls. II

b - Uma (1) junta de flanela de cor vermelha, formato de corôa circular, com 70mm de diametro externo e 50mm de diametro interno./

c - Uma (1) roda dentada de toda de furo central, tendo a mesma 22mm de diametro, trinta e seis (36) dentes e 6mm de diametro do furo central./

d - Uma (1) sonda de plástico de cor branca amarelada, medindo 40 cms de extensão./

e - Um (1) pequeno fragmento de vidro de formato irregular, medindo 22mm de extensão máxima./

f - Tres (3) fragmentos de fio condutor com revestimento de plástico de cor azul medindo aproximadamente 15mm, 20mm e 40mm./

INVÓLUCRO - 2.

a - Fragmentos irregulares de fibra de vidro, formato irregular de coloração negra (externa) e amarela (interna), constituída de vidro e poliester, notando-se tinta que revelou no laboratório constituir-se à base de resinas de acrílico e poliester./

INVÓLUCRO - 3.

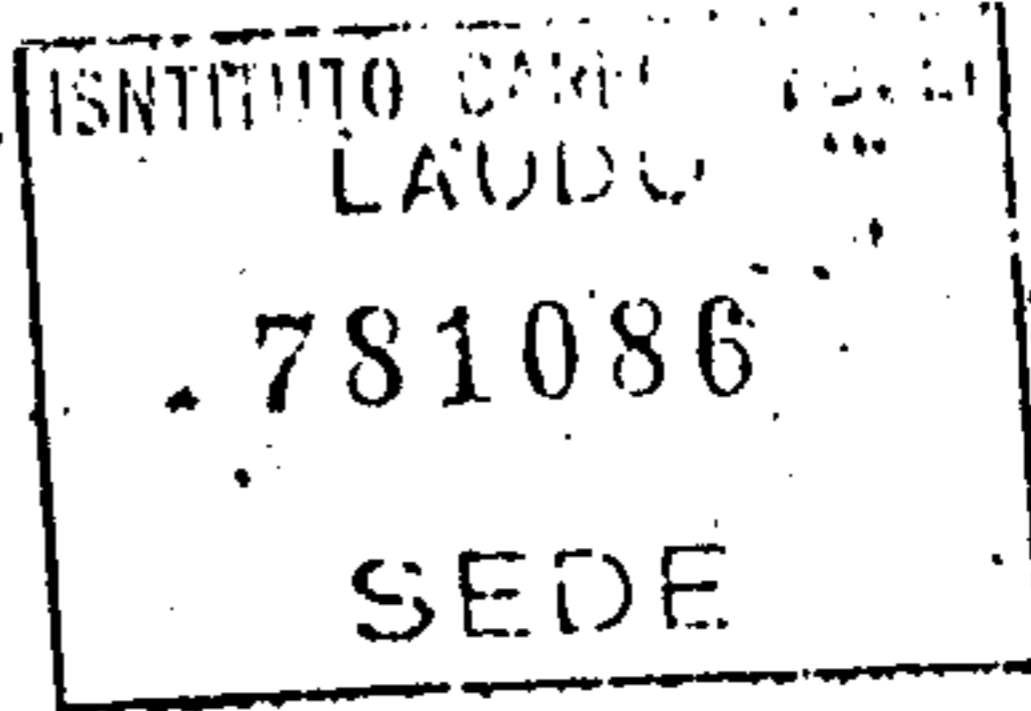
a - Uma (1) peça metálica totalmente deformada, dispondo de tres pinos rosqueados e respectivas porcas neles encaixadas, vendo-se ainda a inscrição "PUMA" e o conjunto numérico "GE" (este de cor vermelha)./

b - Um (1) fragmento de conta de energia elétrica relativo ao mês de dezembro de 1980, valor CR\$925,00 (novecentos e vinte e cinco cruzeiros), com vencimento indicado 15/01/81./

c - Um (1) pequeno pino de metal amarelo, medindo 15mm de comprimento e 2mm de espesura./

d - Uma (1) carcaça de fita magnética tipo convencional / (cassete), referência D - C 60 - EDK, quebrada e em péssimo estado, parcialmente recoberta de manchas de coloração castanho avermelhada (sangue)./

////////////////////



Fl. 584  
ml

Protocolo nº E-09/07121/412-81

fls. III

Anexo à mesma forma apresentados dois fragmentos de impresso de papel próprio da respectiva embalagem./

e - Um (1) estojo contendo fita magnética inclusa (cassete)./

f - Cinco (5) fragmentos de folha de flandres de coloração amarelo dourada, notando-se em um dos mesmos a inscrição "KILOMETRAGEM" em letras da mesma cor sobre fundo negro./

g - Quatro (4) fragmentos de corrente (pulseira) sendo dois de metal (amarelo) e dois de metal (branco)./

O\_B\_S\_E\_R\_V\_A\_Ç\_Õ\_E\_S-

1 - Os fragmentos apresentados mostravam salpicos diversos, de coloração castanho-avermelhada, ou mesmo grandes manchas de idêntica natureza (na "cassete") que reagiram positivamente aos exames para pesquisa de sangue humano./

2 - Os fragmentos de fibra de vidro (INVÓLUCRO 2) e a peça referida na alínea "a" relativa ao INVÓLUCRO 3 mostram ao observador a sua origem (veículo FULVA GT)./

3 - O fragmento de artefato de folha de flandres que apresenta a inscrição "KILOMETRAGEM", mostrado na foto nº 6 e referente à alínea "f" (INVÓLUCRO 3) é proveniente de uma embalagem de óleo // NAVOLINE "Super Premium" do tipo tecnicamente conhecido como "multi-viscoso", possivelmente ref. 20W-50 ou semelhante./

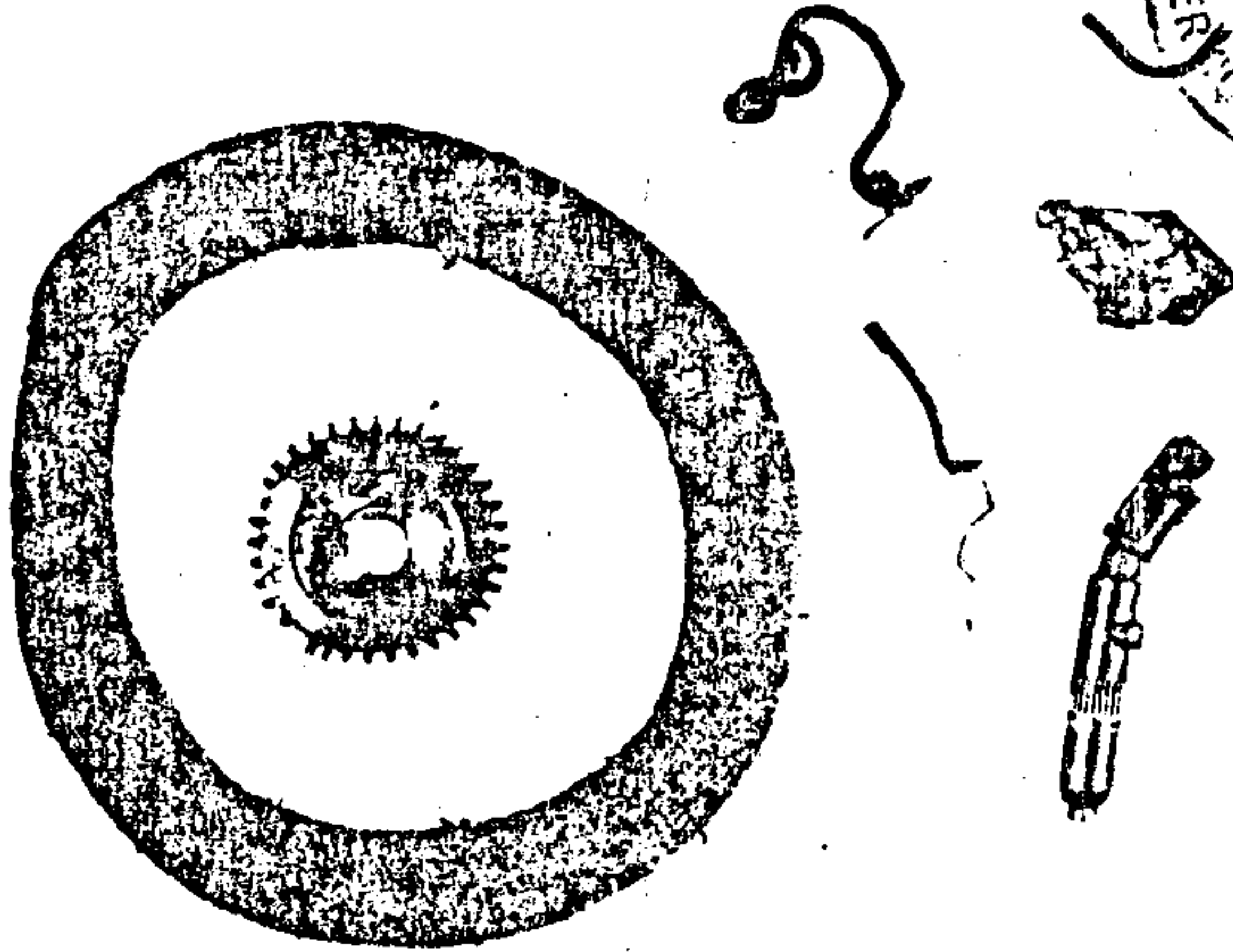
Acompanha o material, bem como sete (7) fotografias devidamente legendadas.

Nada mais havendo a declarar, dou por encerrado o presente laudo que, relatado e datilografado pelo primeiro escrito, lido e aceito conforme pelo segundo, assinamos e decorremos.



IMPRESSO PARA COLAR  
FOTOGRAFIAS

fl. 586  
INSTITUTO CARLOS  
LAUDO  
781086  
SEDE



*[Handwritten signature]*

FOTO nº 1 : Mostra fragmentos relativos ao INVÓLUCRO 1, exceto a sonda de plástico referida na alínea "d".

PERITOS:

*[Handwritten signature]*

Em...../...../19.....

*[Handwritten signature]*  
FOTOGRAFO POLICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

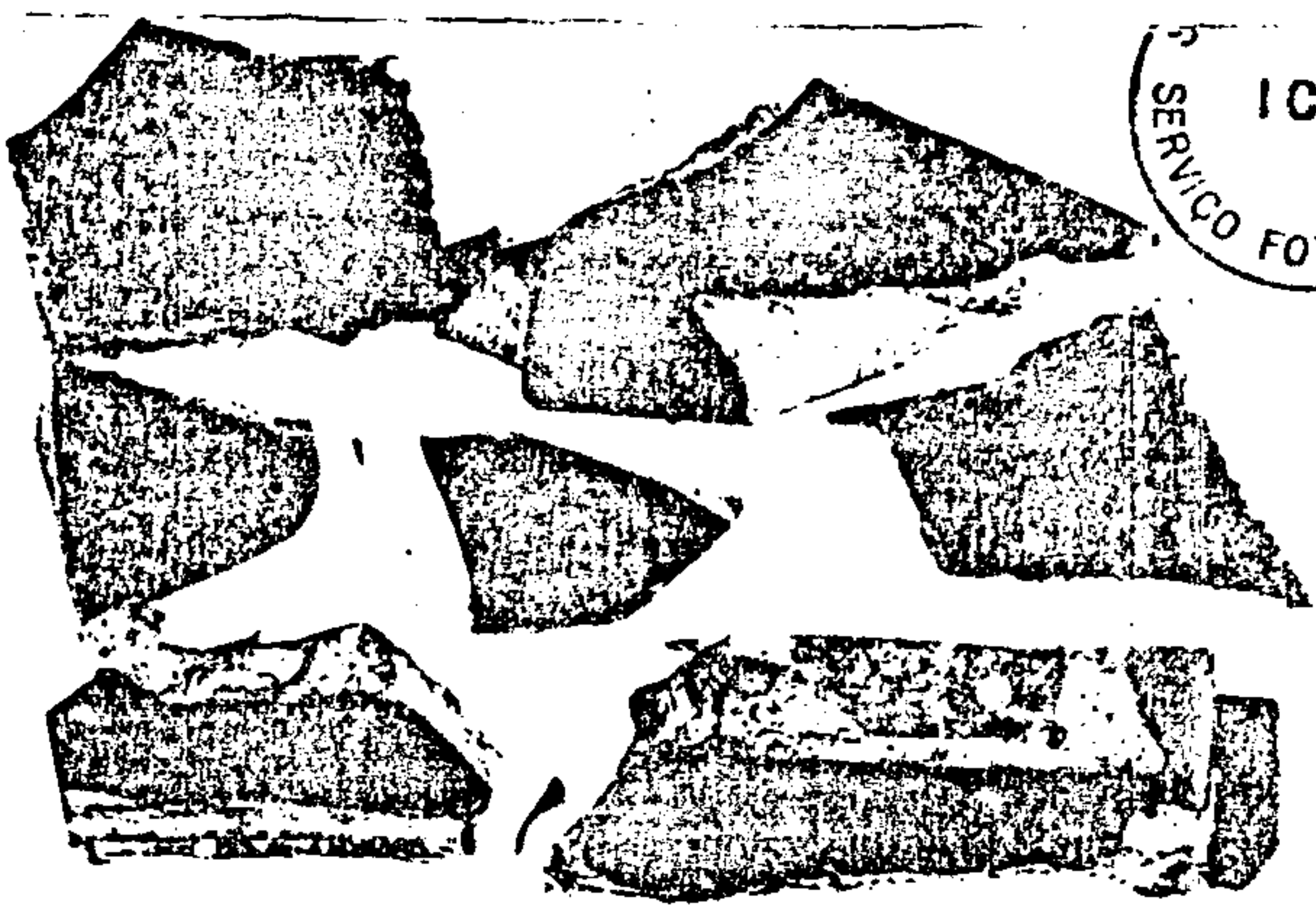
S.S.P. /D.T.C. /I.C.E.

SERVIÇO FOTOGRAFICO

INSTITUTO CARLOS  
LAURO  
781086  
SEDE

Fl. 586

IMPRESSO PARA COLAR  
FOTOGRAFIAS



DGPC-DPT  
ICE  
SERVIÇO FOTOGRAFICO

*[Handwritten signature]*

FOTO nº 2 : Mostra os fragmentos de FIBRA DE VIDRO referidos na descrição do material do INVÓLUCRO 2.

PERITOS:

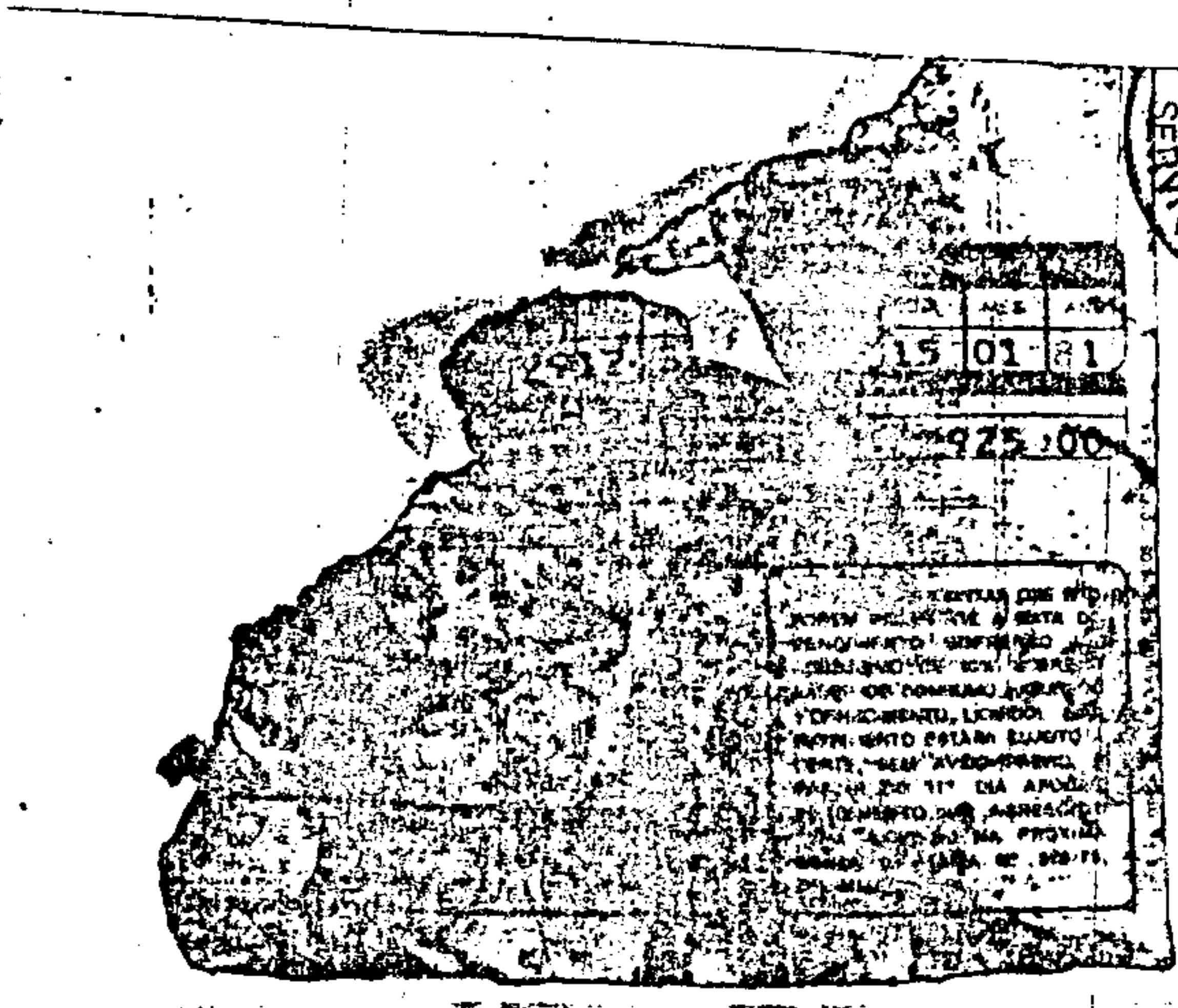
*[Handwritten signature]*

Em...../...../19.....

*[Handwritten signature]*  
FOTÓGRAFO POLICIAL

INSTITUTO CARLOS  
LAUDO  
781086  
SEDE

IMPRESSO PARA COLAR  
FOTOGRAFIAS



ICE  
SERVIÇO FOTOGRAFICO

*[Handwritten signature]*

FOTO nº 3 : Mostra o retalho da conta de energia citada na descrição do material do INVÓLUCRO 3, alínea "b".

PERITOS:  
*[Handwritten signature]*

Em...../...../19.....  
*[Handwritten signature]*  
FOTOGRAFO POLICIAL

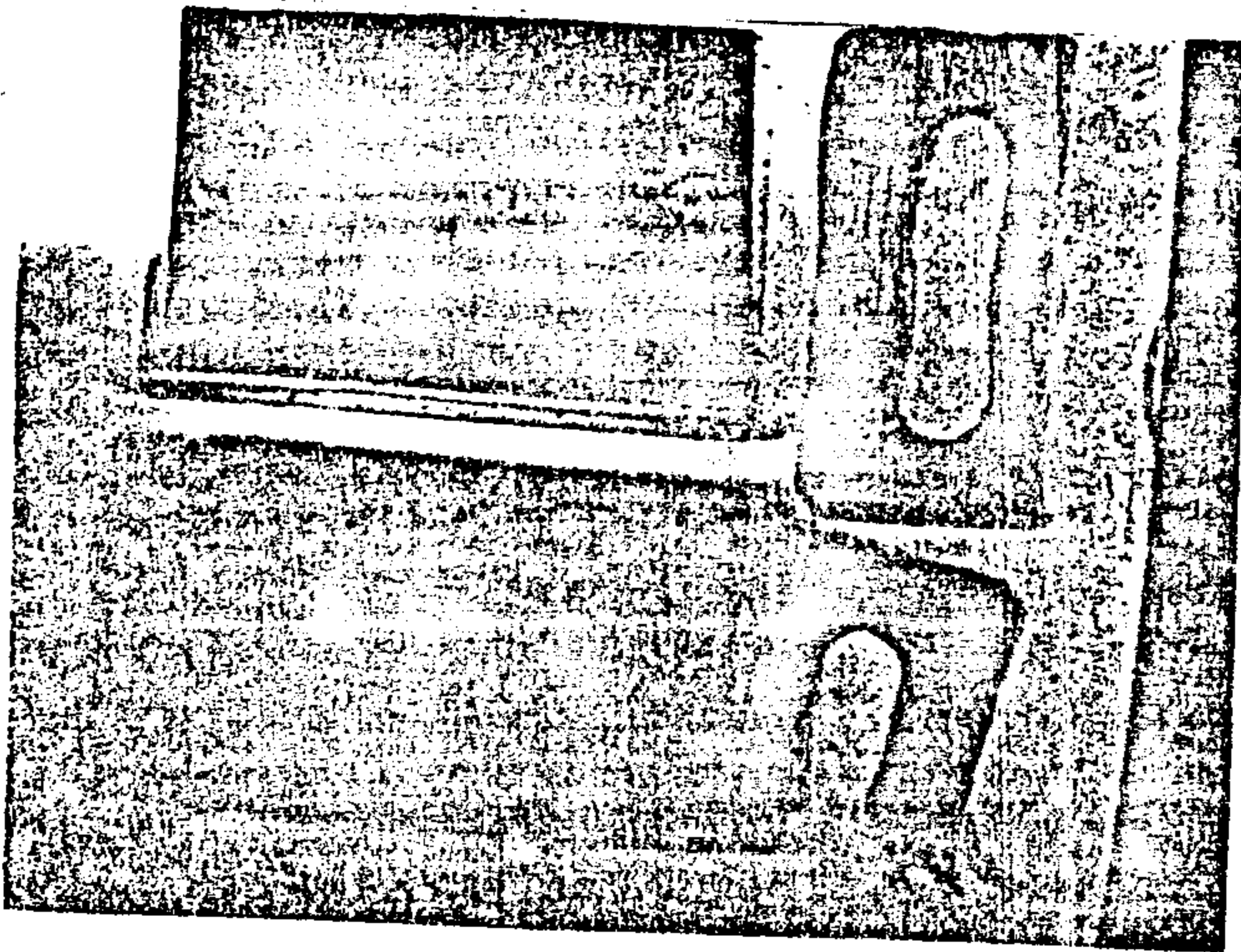
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S.S.P. /D.T.C. /I.C.E.

SERVIÇO FOTOGRAFICO

INSTITUTO CARLOS LACROIX  
7810.86  
SEDE  
588  
M

IMPRESSO PARA COLAR  
FOTOGRAFIAS



ICE  
FOTOGRAFICO I.C.E.

*[Handwritten signature]*

FOTO nº 4 : Mostra os fragmentos da carcaça com respectiva fita magnética (Conjunto cassette D - C 60 - TDK).

PERITOS:

*[Handwritten signature]*

Em...../...../19.....

*[Handwritten signature]*

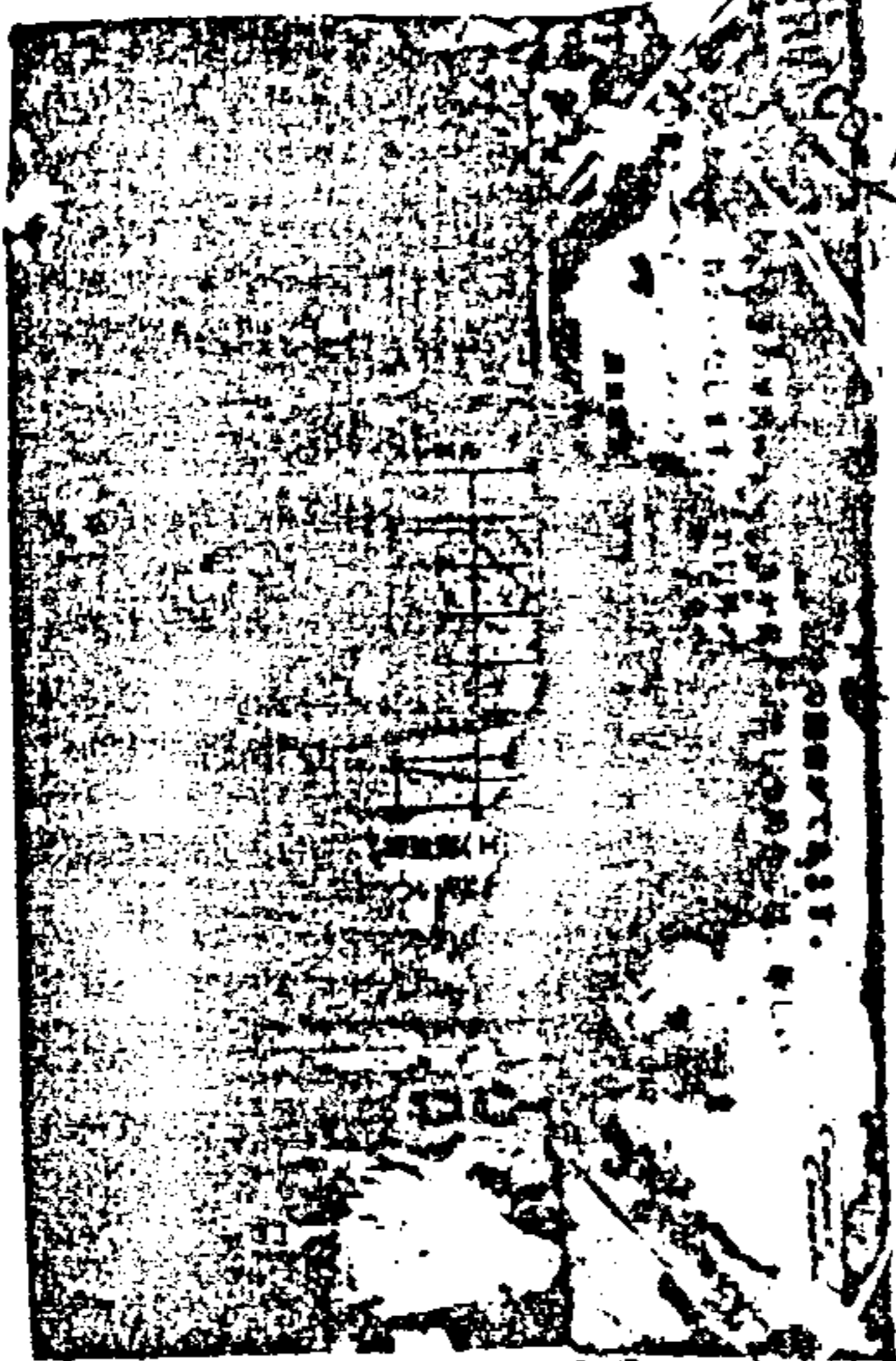
FOTOGRAFO POLICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
S.S.P. / D.T.C. / I.C.E.  
SERVIÇO FOTOGRAFICO

INSTITUTO  
LAUDO  
781086  
SEDE

EL 580  
M

IMPRESSO PARA COLAR  
FOTOGRAFIAS



SST - DPT - DPT  
ICE  
FOTOGRAFICO

*[Handwritten signature]*

FOTO nº 5 : Mostra a face oposta da carcaça referida na foto anterior.

PERITOS

*[Handwritten signature]*

Em...../...../19.....

FOTOGRAFO POLICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S.S.F. / D.T.C. / I.C.E.

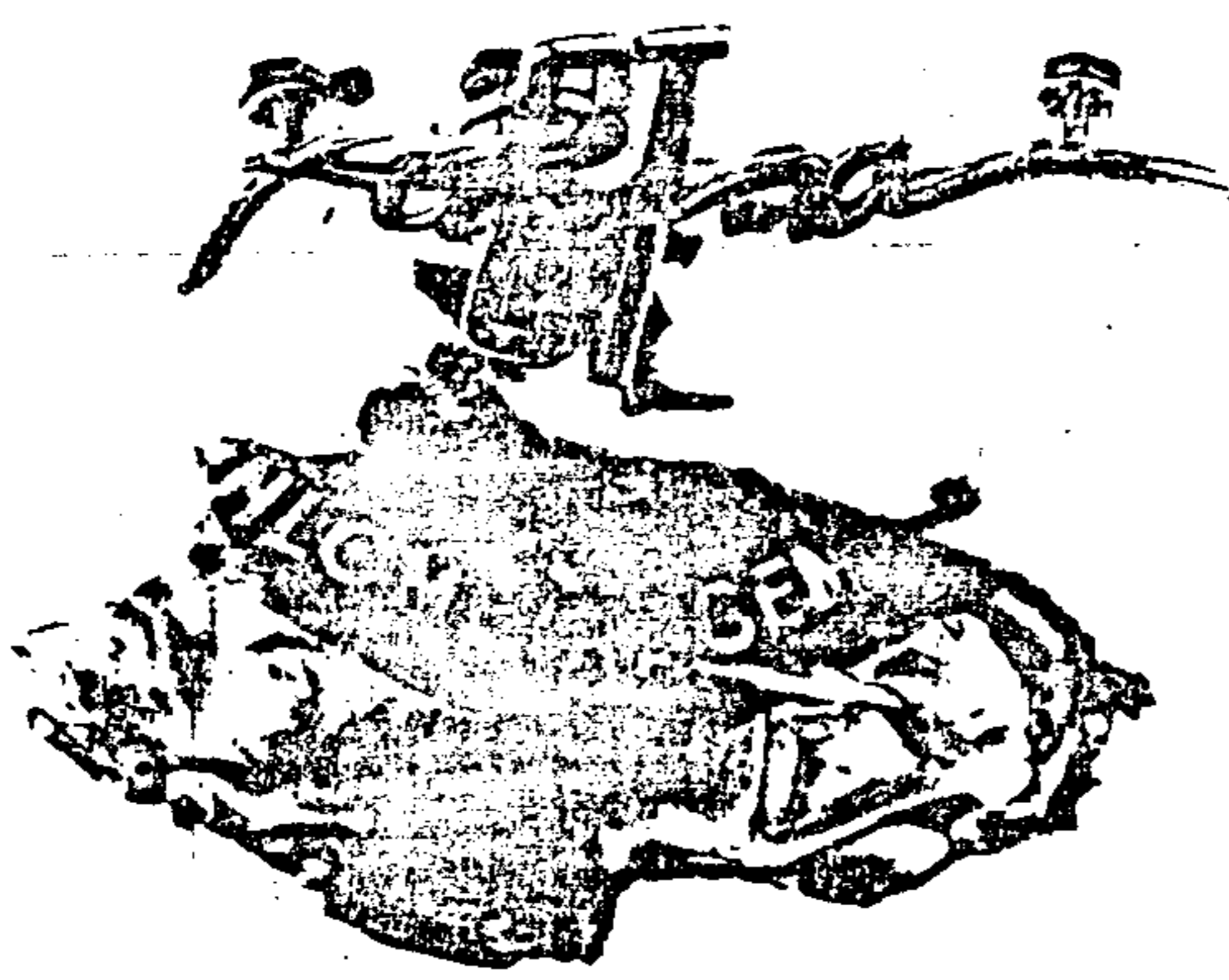
SERVIÇO FOTOGRAFICO

FL 590

IMPRESSO PARA COLAR  
FOTOGRAFIAS

INSTITUTO CARLAUD  
781086  
SEDE

SERVIÇO FOT  
ICE



*[Handwritten signature]*

FOTO nº 5 : Mostra em detalhe dois fragmentos referidos nas alíneas "a" e "f" da descrição do material do INVÓLUCRO 3.

PERITOS: *[Handwritten signature]*

Em...../...../19.....  
*[Handwritten signature]*  
FOTÓGRAFO POLICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
S.S.P. / D.T.C. / I.C.E.  
SERVIÇO FOTOGRAFICO

INSTITUTO CARLOS  
LAURÃO  
781086  
SEDE

Fl 591  
M

IMPRESSO PARA COLAR  
FOTOGRAFIAS

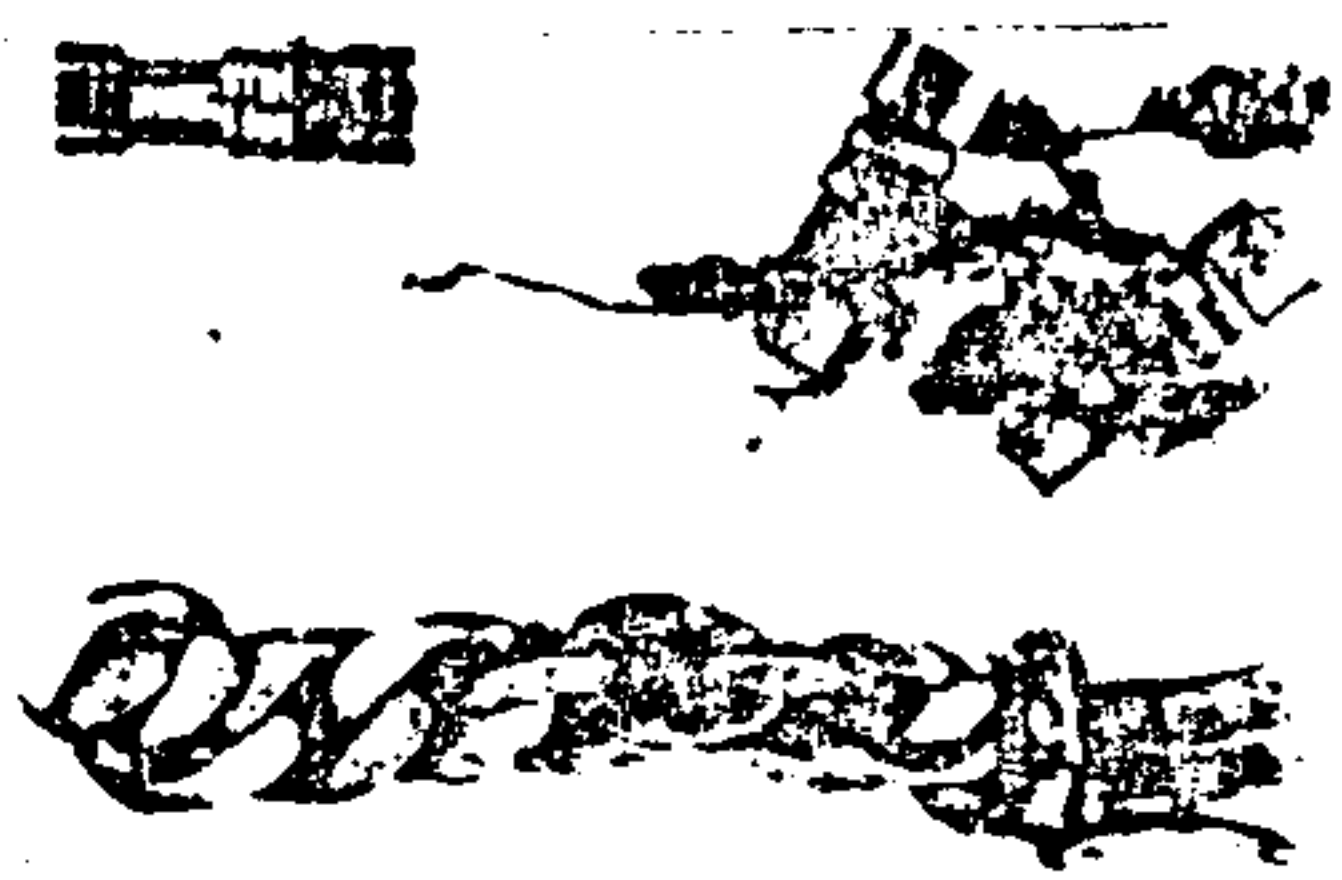


FOTO nº 7 : Mostra materiais (fragmentos) também rece-  
bidos no INVÓLUCRO 3.

PERITOS:

Em...../...../19.....

FOTÓGRAFO POLICIAL

FL 592  
m

Ao Sr  
Cel JOB LORENA

Rio, 19 JUN. 91

*Jose Ferreira Dias*  
R1  
José Ferreira Dias  
Chefe do ERIQ

0019.1423

2123237IMBL BR  
011849IMBL BR  
CH ERIQ

CEL JOSEH FERREIRA DIAS  
RIO DE JANEIRO RJ BR  
TLX NR 045/10/81-IMBEL, DE 19 JUNHO 81

REOF NR 093-IPM, DE 16 JUN 81, ENCARREGADO IPM/IMBEL,  
SOLICITO RETRANSMITIR CEL JOB SEGUINTE TLX:

'' CEL JOB LORENA DE SANT'ANNA  
ENCARREGADO DO IPM

REOF NR 093-IPM, DE 16 JUN 81, ENCARREGADO IPM/IMBEL,  
INFO DESIGNEI DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO -  
LIPE DA IMBEL PARA REALIZAR EXAME SOLICITADO ET EMITIR LAUDO PERI-  
CIAL, PODENDO ESSE ENCARREGADO LIGAR-SE COM O DIRETOR GEN EDA  
URACY NOVAES PONTES PARA OS FINS DESEJADOS PT CORDIAIS SAUDAÇES -  
ARNALDO JOSEH LUIZ CALDERARI - PRES IMBEL''

2123237IMBL BR  
011849IMBL BR

TELEX TELEEX TELEEX





# O ESTADO DE S. PAULO

Fundado em 1891 - 1927: João Mesquita Editor - 1927 - 1962: Francisco de Mesquita Editor - 1962 - 1974

Fl. 593  
M

São Paulo, 16 de junho de 1981.

Ilmo.Sr.  
CEL. JOB LORENA DE SANT'ANNA  
Palácio Duque de Caxias, 10º andar  
Rio de Janeiro

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação de s/ofício 078/IPM de 9 do correio, estamos enviando cinco ampliações (3 fotografias do Puma sinistrado e 2 do enterro do sargento Guilherme Pereira Rosário), únicas publicadas por O. Estado de S. Paulo.

Informamos, ainda, que são também as únicas recebidas sobre o evento (telefotos enviadas por O Dia e O Globo).

Atenciosamente,

Miguel Jorge  
Editor-chefe

fl 594  
M

Rio de Janeiro, RJ, 19 JUN 81

Of nº 094-IPM

Cel JOB LORENA DE SANT'ANNA, Encarregado do IPM

Sr Diretor do Instituto Militar de Engenharia

Realização de exame

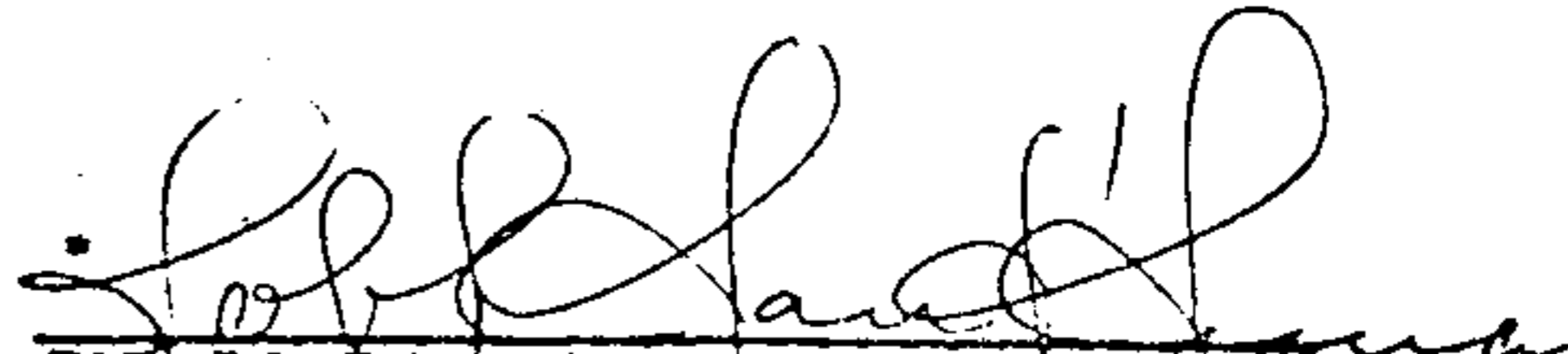
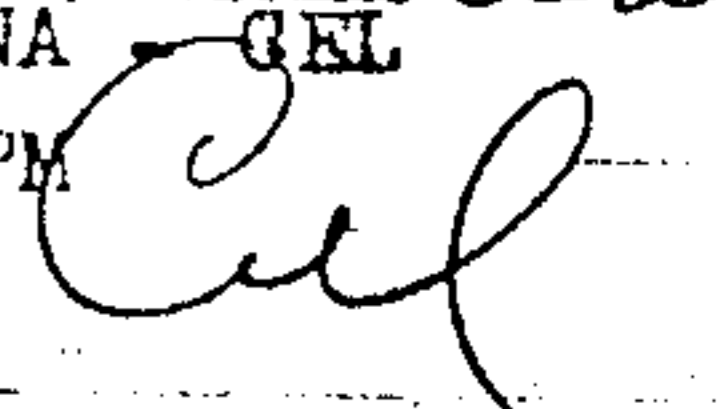
Anexos:- Fragmentos metálicos para exame

- Resíduos coletados no interior do carro sinistrado.

1. Solicito a V Exa que os peritos já designados por esse Instituto procedam a exames espectrofotométricos e químicos complementares nos materiais encaminhados em anexo, devendo aqueles peritos responder aos seguintes quesitos:

- qual a natureza do material submetido a exame;
- se, por outros exames químicos, podem identificar resíduos de explosivos na substância oleosa impregnada nos materiais apresentados.

2. Informo a V Exa que tal solicitação é feita, tendo em vista a necessidade urgente de que tais exames constem nos autos do IPM do qual sou Encarregado.

  
JOB LORENA DE SANT'ANNA - CEL  
Encarregado do IPM 

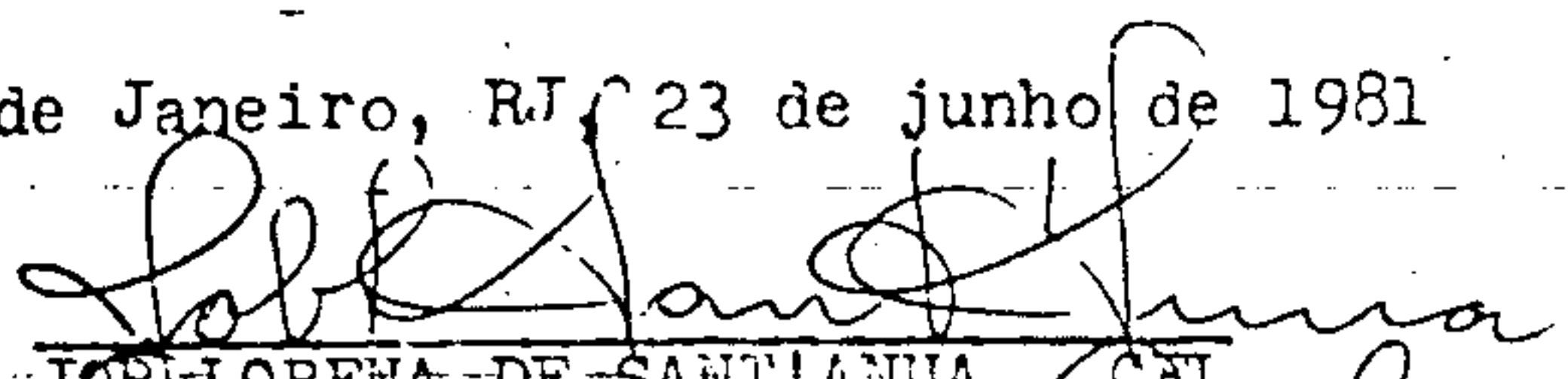
FL. 596

D E S P A C H O

1. Encerre-se o presente volume.
2. Junte-se aos Autos o Ofício nº 342-D/81 SIIC de 22 JUN 81, do 1º BPE, bem como o Laudo Complementar anexo ao mesmo.
3. Junte-se aos Autos o Ofício nº 201/81, de 23 JUN 81, do Hospital Municipal Miguel Couto, bem como a conclusão de sindicância por ele encaminhada.
4. Junte-se aos Autos a carta, datada de 19 JUN 81, de "Caminho Editorial" e façam-se as 8 (oito) fotos anexas acompanhar os Autos no anexo próprio.
5. Junte-se aos Autos o Ofício nº 1274/S.35-Gab, do IME, de 23 JUN 81, bem como o Laudo de Exame anexo.
6. Junte-se aos Autos o documento de nomeação de peritos, de 22 JUN 81, da IMBEL e o Laudo de Exame de 23 JUN 81, da IMBEL ; sejam as peças metálicas remetidas à IMBEL e ora restituídas novamente colocadas no anexo respectivo.
7. Junte-se aos Autos o documento DG-C/101/81, de 11 JUN 81, da TV Bandeirantes, bem como as duas folhas de script anexas ao mesmo.

Providencie o Sr Escrivão

Rio de Janeiro, RJ, 23 de junho de 1981

  
JOBÍ LORENA DE SANT'ANNA - CEL  
Encarregado do IPM